ANNO XLIX. NUMERO 51 — SEGUNDA FEIRA 3 DE MARÇO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1873.

1ª secção.

Officios :

— Ao general commandante das armas.—Tendo sido removida a guarda da thesouraria de fazenda para a nova casa, que se lhe destinou, e fazendo-se necessario áquella repartição a que foi desoccupada pela mesma guarda, sirva-se V. Exc. de providenciar para que as respectivas chaves sejam entregues ao inspector da mencionada thesouraria, que as solicitou em officio de 14 do corrente sob n. 61 serie C.

— Ao mesmo.—Mande V. Exc. por em liberdade os recrutas Emiliano José da Costa, Laurindo Adriano de Souza e José Francisco da Hora, visto terem provado isenção legal.

— Ao mesmo.—Mande V. Exc. por em liberdade, visto ter provado isenção legal, o recruta José Alexandre Rodrigues de Sant'Anna.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento que veio annexo ao officio de V. Exc. de 13 do corrente sob n. 477, do cirurgião mór de brigad Dr. Felix Moreno Brandão removido na qualidade de delegado do cirurgião mór do exercito desta provincia para a do Pará, concedo a permissão que elle solicita para demorar-se nesta capital até o mez de abril vindouro, attentas as razões expostas naquelle requerimento.—O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo nesta data concedido que sem prejuizo do serviço publico sejam concertados nesse arsenal, mediante a competente indemnisação, as embarcações da associação dos praticos nesta capital, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data defiro o requerimento do carpinteiro Joaquim Antonio Falcão, que veio annexo ao seu officio de 23 de janeiro ultimo, sob n. 522, mandando-lhe dar passagem para a Bahia no vapor da companhia de navegação brasileira, que se espera do norte.

— Ao capitão do porto.—Concedo que, sem prejuizo do serviço publico, sejam concertadas no arsenal de marinha, mediante a competente indemnisação, as embarcações da associação dos praticos nesta capital, conforme solicita o pratico mór no officio, que incluso devolvo, e a que se refere o de Vmc. de 15 do corrente, sob n. 40, o qual fica assim respondido.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar imprimir e encadernar tres livros de 400 folhas cada um para registro das embarcações, e escripturação dos termos de que trata os artigos 8 e 19 do regulamento de 19 de maio de 1846.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Mande Vmc. conduzir para o hospital militar os caixões contendo drogas e medicamentos para a pharmacia do mesmo hospital, que vieram da côrte no vapor *Paraná*, apresentando Vmc. a conta da despesa com a conducção para ser paga pela thesouraria de fazenda.

2.ª secção.

Portarias :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio de Albuquerque Cavalcante, nomeado tenente da 1ª companhia do esquadrão, n. 12, de cavallaria da guarda nacional do municipio do Buique, resolve conceder-lhe dispensa do lapso de tempo, em que incorreu, para tirar a dita patente no prazo de 45 dias, a contar desta data.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 85, de 6 do corrente, resolve dividir o districto de subdelegacia da freguezia de S. José em dous, tendo o 2º os limites seguintes : Partirá da travessa do Peixoto, e comprehenderá toda a linha de casas do lado do sul até a margem do rio Capibaribe, a continuar pela mesma travessa em seguimento ao oitão do predio do Muniz, todas as casas ao sul do oitão desta até a baixa mar.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 285, de 6 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, creado por portaria desta data, o cidadão Amaro José dos Prazeres.

— O presidente da provincia, à vista do que dispõe o art. 4º do decreto n. 4668, de 5 de janeiro de 1871, resolve acceitar a desistencia que faz Antonio Carlos de Almeida da serventia vitalicia do officio de escrivão privativo do crime perante o chefe de policia, e o delegado do 1º districto desta capital.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o major Joaquim Francisco de Souza Leão 2º supplente do juiz municipal do termo do Cabo, resolve dispensa-lo do lapso de tempo em que incorreu, afim de poder prestar juramento do dito cargo, o que deverá fazer no prazo de 15 dias, a contar desta data.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Servulo Vieira da Paz, 2º sargento da 5ª companhia do corpo de policia, resolve conceder-lhe um mez de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios :

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data mandei pôr em liberdade os guardas nacionaes Emiliano José da Costa, Laurindo Adriano de Souza e José Francisco da Hora, os quaes foram presos para recrutas.—Ficando assim respondido o officio de V. S. de 6 do corrente, sob n. 541.

— Ao juiz de direito da comarca do Buique.—Agradecendo o franco e leal apoio, que V. S. deseja prestar á minha administração, e com o qual conto, tenho a informa-lo em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que para essa comarca já seguio um official e dez praças do corpo de policia, afim de destacar em Moxotó, força essa, que espero, muito coopere para a perseguição e captura de criminosos, que infestam a comarca.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. que por portaria desta data foi aceita, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto 4668 de 5 de janeiro de 1871, a desistencia que fez Antonio Carlos de Almeida da serventia vitalicia do officio de escrivão do crime perante V. S. e o delegado do 1.º districto desta capital, convindo que seja posto em concurso a dita serventia de conformidade com o citado decreto.

— Ao juiz municipal de Serinhãem.—Envio a Vmc. os officios, juntos por copia, do Dr. chefe de policia e engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, para que juntando ao inquerito que lhe remetteu o mesmo chefe, instaurea o respectivo processo contra Francisco de Paula Cordeiro Cintra, pela falsificação de bilhetes de passagens da mencionada estrada.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que attendendo ao que expoz o 3.º escripturario removido para a alfandega da cidade de Santos, na provincia de S. Paulo, João Antonio da Silva Pereira, resolvi, por despacho desta data prorogar por mais 2 mezes o prazo, que lhe foi ultimamente marcado para seguir a seu destino, visto achar-se elle respondendo ainda ao processo mandado instaurar pelo governo imperial aos empregados da alfandega desta capital.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a folha, relações nominaes e prets juntos em duplicata que me remetteu o commandante superior dos municipios de Garanhuns, Bom Conselho e Buique, com officio de 7 do corrente, sob n. 9, afim de que mande pagar a quem se apresentar competentemente autorisado os vencimentos dos destacamentos da guarda nacional, existente na villa de Aguas Bellas e no districto de Assurema, relativos ao mez de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, em vista do pret, junto em duplicata, que me remetteu o brigadeiro commandante das armas interino com officio de hoje, sob n. 192, mande pagar os vencimentos relativos á 1.ª quinzena deste mez, das praças empregadas no deposito de recrutas.

— Ao mesmo. Tendo nesta data concedido que sem prejuizo do serviço publico sejam concertados no arsenal de marinha, mediante a competente indemnisação, as embarcações da associação dos praticos nesta capital ; assim o communico a V. S. para seu conhecimento

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do incluso pret em duplicata que me remetteu o commandante superior interino do municipio de Agua Preta, com officio de 6 do corrente, mande V. S. pagar a Manoel Fernandes Mascarenhas, os vencimentos do destamento da villa de Barreiros, concernentes ao mez de janeiro ultimo, como se vê do mencionado pret.

4.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia de S. Paulo.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou o 3.º escripturario removido para a alfandega da cidade de Santos, nessa provincia, João Antonio da Silva Pereira, resolvi por despacho desta data prorogar por mais 2 mezes o prazo, que lhe foi ultimamente marcado para seguir a seu destino, visto achar-se elle respondendo ao processo, mandado instaurar pelo governo imperial contra os empregados da alfandega nesta capital.

Portaria :

—A' camara municipal da villa de Salgueiro.—Em resposta ao officio da camara municipal da villa do Salgueiro, de 16 de janeiro ultimo, tenho a recommendar-lhe que exija pelos meios legaes do ex-secretario dessa camara a entrega do archivo para habilita-la a ministrar as informações pedidas acerca da receita e despeza desde a sua installação.

5.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Zeferino de Almeida Pinto, resolve prorogar por mais quatro mezes o prazo que lhe foi marcado para a impressão e publicação do diccionario de botanica, organisado por Joaquim de Almeida Pinto, a contar da data em que devia dar prompto aquelle trabalho. Esta será apresentada nas estações competentes para ter a devida execução.

— O presidente da provincia resolve nomear os Drs. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos e Manoel Pereira de Moraes Pinheiro e o major Salvador Henrique de Albuquerque para examinarem no concurso a que se vae proceder para preenchimento da vaga de praticante da administração dos correios desta capital ; sendo o primeiro em arithmetica elementar comprehendendo o uso do systema metrico ; o segundo em noções geraes de geographia e o ultimo em exercicios de caligraphia e orthographia.

Officios :

— Ao Dr. Joaquim de Aquino Fonceca.—Cumprindo que esta presidencia dê solução ao que requereu o Dr. José Joaquim Tavares Belfort, sobre nova prorogação de prazo para a confecção da estatistica da provincia ; cujo trabalho contratou, convem que V. S., com o outro membro da commissão nomeada em julho de 1868, remetta o parecer que lhe foi exigido, e devolvo os trabalhos que pelo contratante foram apresentados.

— Ao administrador do correio. — Tendo nesta data nomeado os Drs. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos e Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, e o major Salvador Henrique de Albuquerque para examinarem no concurso á que se deve proceder para preenchimento da vaga de praticante dessa repartição, deixo ao arbitrio de Vmc. designar novo dia para o referido concurso, dando sciencia aos nomeados para o seu comparecimento. Fica assim respondido o seu officio de 14 do corrente, sob n. 38.

— Ao Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Communico a Vmc. para seu conhecimento, que por acto desta data nomeei-o para examinar em arithmetica elementar comprehendendo o uso do systema metrico, no concurso que deverá ter lugar no dia que lhe for communicado pelo administrador do correio, para preenchimento do lugar de praticante d'aquella repartição.—Iguaes, *mutatis mutandis*, ao Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro para examinar em noções de geographia, e ao major Salvador Henrique de Albuquerque em caligraphia e orthographia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Pelo seu officio de 14 do corrente, fiquei inteirado de haver seguido para o interior ás 5 1/2 horas da tarde d'aquelle dia o trem das 3 1/2, por estar obstruida a linha no lugar denominado Pontezinha, em consequencia do desencarrilhamento de um dos wagons de um trem especial de carga.

Portaria :

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte para a Bahia, por conta do ministerio da marinha, no vapor que se espera do norte, ao carpinteiro Joaquim Antonio Falcão, que d'ahi veio contratado para servir no arsenal de marinha desta provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio :

— Ao recrutador da capital. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S os dous inclusos passes, facilitando o transito de V. S. e de sua ordenança nos trens das vias ferreas do Caxangá e Olinda.

2ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir á V. S. para os devidos fins, copia da portaria d'esta data que crêa um outro districto na freguezia de S. José, o qual terá a denominação de 2.º, e os limites constantes da dita portaria.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns, Bom Conselho e Buique. O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos a quem se mostrar competentemente autorisado os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que trata o seu officio de 7 deste mez, sob n. 9.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a Vmc. para os devidos fins, que por portaria desta data se concedeu ao 2.º sargento da 5.ª companhia do corpo sob seu commando, Joaquim Servulo Vieira da Paz, um mez de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude em sua casa

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1873.

Alexandre Sergio de Moraes.—Passe.

Antonio Ferreira Baltar.—Deferido com officio desta data ao Sr. conego regedor do gymnasio provincial.

De Lailhacar.—Indeferido, em vista da informação do Rvm. Dr. regedor do gymnasio provincial.

Francisco José de Oliveira Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Francisca Amelia Moreira e outras.—Ao Sr. director da repartição das obras publicas, para attender ás supplicantes.

Dr. Francisco Pinto Pessoa.—Informe o Sr. conselheiro director da Faculdade de direito do Recife.

João Anastacio de Mello.—Declare o supplicante quaes as pessoas livres que estão reduzidas a escravidão e quaes os delinquentes, afim de serem punidos na forma da lei.

José Brandão da Rocha.—Encaminhe-se.

Joaquim Gonçalves Chaves Filho. Deferido com officio desta data ao Rvm. Sr. conego regedor do Gymnasio provincial.

João Felix da Cruz.—Indeferido.

Manoel Pinto dos Santos. Concedo a licença pedida.

Pôças & C.—Passe portaria.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1 de março de 1873.

O porteiro,
Silvino Antonio Rodrigues

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE MARÇO DE 1873.

Noticias de Sergipe e Alagôas.

Chegou ante-hontem pela manhã o vapor brasileiro *Gequiá*, trazendo datas : do Aracajú até 20 e de Maceió até 27 de fevereiro.

SERGIPE.

— Lemos no *Jornal* do Aracajú :

« A febre amarella tem nestes ultimos dias accommettido as guarnições dos navios-allemães, entrados neste porto.

« A administração da provincia tem sido vigilante no emprego das medidas a seu alcance, para evitar a propagação do mal, e curar os accommettidos de tão grave molestia.

« Não sendo possivel, apezar de muito esforço, a acquisição de uma casa que podesse ser alugada para o serviço do lazareto, ainda mesmo offerecendo-se avultado preço, a presidencia deliberou comprar uma nos suburbios da cidade em condições de prestar-se ao indicado fim.

« Com effeito, depois de examinado o sitio do cidadão José Albino de Moura por uma commissão composta de empregados da fazenda geral, foi comprado o referido sitio por 1:500$.

« Acha-se, portanto, funccionando o lazareto, concorrendo para isso o distincto Sr. capitão do porto interino, que fôra por S. Exc. encarregado de monta-lo convenientemente.

« Para alli passaram já os doentes, e se acham sob as vistas do mesmo capitão do porto, sendo medicados pelo Sr. Dr. Vasconcellos.

« A presidencia assim cumpre o seu dever. Em casos taes é preciso que a autoridade lance mão de tudo quanto poder á bem da população que dirige. »

« Pela communicação dirigida a policia, em 4 de fevereiro, sabe-se ter sido assassinado Manoel de Souza, mestre de assucar do engenho do Sr. Barão de Propriá, por um escravo fugido a quem aquelle individuo procurava prender.

« Manoel de Souza fôra levado pelo nobre dezejo de diminuir o numero dos quilombólas que actualmente perturbam a tranquilidade dos proprietarios da provincia, e quando assim diligenciava realisar a captura do referido escravo, fôra victima de um tiro que este lhe disparou. »

« Foram capturados pelo delegado do Rosario os quilombólas José, do alferes João de Mello de Siqueira, Manoel, do commendador Sebastião Gaspar de Almeida Boto, e Faustino, do proprietario José de Faro Rollemberg. »

— Começára a publicar-se, no Aracajú, o jornal *Liberdade*, orgão do partido liberal da provincia.

ALAGÔAS.

— Nada occorreu digno de menção.

Noticias da Europa.

Com 10 dias de viagem fundeou sabbado ás 11 horas da manhã no lamarão, procedente de Lisboa, o vapor inglez *Cordillera*, da linha do Pacifico, adiantando tres dias ás noticias que recebemos pelo *Neva*, da linha de Soutampton. Dos jornaes e cartas recebidos colhemos o que se segue :

FRANÇA.

Perdeu-se a esperança de um accordo entre Mr. Thiers e a commissão dos trinta. Foi rejeitada de Mr. Dufaure. Diz o *Jornal dos Debates*, que a commissão dos trinta consagrou dous mezes a annullar a posição do Sr. Thiers perante a assembléa, e bastaram duas horas para se occupar de um projecto de que depende o futuro da França, e cuja aceitação o paiz lhe exigia.

Alguns membros do centro esquerdo e da esquerda foram em nome desses grupos, procurar o Sr. Thiers, para saber qual seria a sua resolução.

O presidente respondeu-lhes que apezar do voto da commissão não desesperava ainda de a trazer a uma conciliação ; que se o não conseguisse, a questão iria á assembléa onde a proposta Dufaure seria defendida unanimemente pelo governo, e declarou que não tinha receio algum pelo resultado da discussão publica.

SUISSA.

Um telegramma de Genebra de 14 de fevereiro dá a noticia de que o grande conselho de Genebra (Suissa) rejeitara por 85 votos contra 15 o principio da separação da igreja do estado : e adoptou por immensa maioria o principio da eleição dos parochos pelo povo.

Affiança-se que ha tenções de eleger o padre Jacintho para a diocese de Genebra.

AUSTRIA-HUNGRIA.

— A Austria foi escolhida e aceitou a missão de arbitro na questão das minas de Laurium, segundo affirmam os jornaes italianos, e os austriacos, mas dizem cartas de Athenas que o governo hellenico não está disposto a aceitar mediação neste negocio, senão com as clausulas que n'outro numero indicamos.

— Na camara dos deputados em Pesth espera-se viva discussão sobre a proposta que alli foi apresentada, convidando o governo hungaro a expulsar os jesuitas do reino.

— O imperador d'Austria ainda não deu o seu definitivo consentimento para a apresentação do projecto de lei sobre a reforma eleitoral.

ALLEMANHA.

— O principe de Bismark tem ultimamente tido conversações amiudadas com differentes membros do parlamento, que tem tido por objecto a reforma da camara dos senhores, e a sua transformação em um conselho de estado.

— Tem havido na camara animada discussão a proposito do orçamento dos caminhos de ferro.

— Os jornaes governamentaes consideram a petição feita pelos bispos prussianos ao governo, contra as leis submettidas á camara, como um acto de rebellião contra o estado e uma excitação violenta das populações catholicas a uma resistencia facciosa e criminosa ás leis do paiz ; e esperam que logo que as leis forem votadas o governo fará callar estas resistencias.

Os bispos dizem na sua petição que as leis submettidas á camara são uma violação flagrante dos direitos da igreja ; neg[illegible] intervir nos negocios do clero catholico e de regular a sua instrucção e deveres ; protestam contra a intervenção do poder civil na disciplina ecclesiastica ; e declaram a observação das novas leis incompativeis com a sua consciencia.

INGLATERRA.

— Discute-se em ambas as camaras a politica do governo. Os torys teem censurado violentamente a politica dos Srs. Gladstone e Granville, acerca da questão do *Alabama*, das fronteiras de S. João, etc.

Não obstante ser muito vigorosa a opposição que tem o governo inglez, este conta com a maioria nas duas casas do parlamento.

HESPANHA.

— Acerca deste reino escreve nosso correspondente de Lisboa :

« Por ora tem caminhado rapidamente os acontecimentos sem abalos dignos de especial menção.

« Não é de maravilhar, porem, que, mais tarde ou mais cedo, se manifestem tentativas ousadas, para inaugurar uma reacção tendente a derribar a nascente republica.

« Esta, porem, conta, como sustentaculos naquelle paiz, homens de merito superior que pela firmeza de seus principios, pela seriedade de suas aspirações e prudencia de seus actos se esforçarão por conjurar de longe as tempestades mais para temer.

« Novillas foi nomeado capitão general de Madrid. Contreras foi restabelecido no seu cargo.

« Todas as autoridades civis e militares, adheriram ás decisões da assembléa, sobre o estabelecimento da republica, não tendo sido até hoje perturbada a tranquillidade publica.

« A *Tertulia Progressista*, na sua reunião de 12 do corrente, felicitou a Salmeron, pela sua eleição para ministro e approvou o procedimento dos deputados radicaes da assembléa.

« Está annunciado um decreto abolindo os titulos nobiliarios e as condecorações civis.

« As juntas revolucionarias que se formaram em diversas provincias, concordaram em obedecer as ordens do governo.

« Assegura-se nos circulos mais respeitaveis de Madrid, que o reconhecimento da França e da America, estão resolvidos.

« Diz-se que Orenze é nomeado embaixador em Paris, Abarrenga em Londres, e Tirel em Bruxellas ; ficando em Portugal Los Rios.

Dos Estados-Unidos, tem-se recebido as mais energicas felicitações.

« Castellar vai dirigir um *memorandum* ás nações estrangeiras, indicando á politica externa da republica hespanhola.

« Estão já restabelecidas com a França as communicações regulares pela estrada de ferro do norte de Hespanha.

« O Sr. Mendes Leal não será substituido ; mas partirá brevemente para Madrid com as novas credenciaes que o acreditam junto ao governo da republica hespanhola, como ministro plenipotenciario de Portugal.

« Castellar, ministro dos negocios estrangeiros, da republica de Hespanha, dirigio ao general Garibaldi o seguinte telegramma :

« General —Está proclamada em Hespanha a republica democratica. Ao tomar esta determinação o povo hespanhol, o amigo saúda ao amigo ; o humilde servo, ao heróe legendario da republica. »

« Os deputados Antonio Orense e Pedro Aguera tambem telegrapharam ao general Garibaldi, dizendo-lhe :

« Está proclamada a republica em Hespanha. Os vossos antigos ajudantes saúdam-vos.»

« O marquez de Sardoal, com uma pergunta que no dia 14 fez na assembléa soberana ao governo, deu a este occasião para tranquillisar os credores do estado.

« A republica respeitará todos os compromissos contrahidos pela monarchia.

« O ministro da fazenda fez a este respeito declarações formaes, e o credito deve sentir-se robustecido com ellas.

« A Hespanha de hoje, disse o Sr. E. Chegaray, é a Hespanha de hontem, é a Hespanha de sempre !

« A honra da nação é uma só, todos os partidos, sem excepção teem interesse em sustenta-la

« Ao passo que o ministro da fazenda por este modo inspira confiança em todos os credores do Estado, o Sr. Pi y Margall, na sua circular aos governadores da provincia, faz dissipar todos os receios pela ordem, que por ventura houvesse gerado a proclamação da republica.

Ordem, liberdade e *justiça*, diz a circular, é o thema da republica ; isto é, a republica não obstante estar disposta a fazer respeitar todos os direitos consignados no titulo 1º da constituição, reprimirá vigorosamente qualquer tentativa de insurreição, porque esta « *deixa de ser um direito desde o momento em que o universal suffragio, sem condições á liberdade, e sem o limite da autoridade real a soberania do povo, todas as idéas podem diffundir-se e realisar-se sem necessidade de appellar para o barbaro recurso das armas* »

« São geralmente satisfactorias as noticias das provincias. Estão dissolvidas todas as juntas revolucionarias que se tinham organisado á noticia da proclamação da republica. Apenas em Montilla, provincia de Cordova, ha a deplorar um conflicto sério entre o povo e a guarda civil, ficando uma pessoa morta e outras feridas. Parece tambem que foram incendiados alguns edificios ; mas carece de confirmação esta ultima parte. Em Sevilha trocaram-se igualmente alguns tiros entre um grupo de paisanos e uma força de carabineiros. Um rapaz que por curiosidade assistia ao conflicto, levou uma bala na cabeça. E' a unica desgraça a lamentar.

« O povo naquella cidade, fez um auto de fé com os retratos de D. Amadeu que havia nas sallas das sessões da deputação provincial e da municipalidade. Tiveram igual sorte a força e as urnas do sorteio para soldados. O sacrificio verificou-se defronte da casa ministerial.

« Em Malaga acha-se completamente restabelecida a ordem. Parece que naquella cidade não só foram queimados os papeis do governo civil e da municipalidade, como ha a lamentar varios assassinatos praticados em individuos pertencentes ao corpo de carabineiros. Por ora, porém, não passa tudo isto de boatos de terroristas.

« Tomou posse do commando em chefe do exercito do norte o general Pavia, nomeado para substituir o general Moriones. Este estava desde o dia 12 incommunicavel com Victoria por causa das neves.

« Entrando naquella cidade a 14, expedio logo um telegramma para Madrid, no qual adhere ás resoluções da assembléa nacional.

« Tambem o general Hidalgo mandou um despacho de adhesão e das forças do seu commando.

« O governo hespanhol vai conceder um prazo de oito dias aos Carlistas para deporem as armas e reconhecerem a nova ordem de cousas.

« O general Contreras não aceita o lugar de director da arma de cavallaria, que lhe foi offerecido.

« No dia 15 foi recebido officialmente pelo presidente do poder executivo o ministro dos Estados-Unidos em Madrid, o Sr. Sickles.

« Este diplomata foi depois á assembléa nacional offerecer os seus respeitos ao Sr. Cristino Martos. Prestou-lhe as honras militares a guarda da camara.

« Eis o discurso do Sr. Sickles, ministro dos Estados-Unidos :

« Cumprindo as ordens do meu governo, tenho a honra de saudar na pessoa de V. Exc. a republica hespanhola. Se é possivel antever alguma cousa no futuro, seja-me permittido manifestar que a sabedoria e dignidade com que realisaram a recente mudança, e a sabedoria com que vos confiaram a presidencia do poder executivo, são felizes auspicios do glorioso futuro reservado á nova republica hespanhola. Os Estados-Unidos que occupam uma consideravel parte do continente consagrado á civilisação pelo valor e fé da Hespanha, não podem contemplar sem emoção o imperio de S. Fernando e de Isabel, transformado em republica.

« O povo americano, convencido pela constante pratica das instituições livres, durante um seculo, da sua immensa efficacia para o progresso das nações, vê com profunda satisfação que a Hespanha encontra no seu exemplo meio de estabelecer em solidos fundamentos a sua prosperidade e o seu poder.

« Manifestando-vos os votos fervorosos do meu presidente pelo exito da administração que vos está confiada, reconhecendo a autoridade depositada nas vossas mãos, cumpro o mais agradavel dever da minha missão neste nobre e generoso paiz. »

« O Sr. Figueras respondeu ao Sr. Sickles :

« O ministro americano foi muito victoriado pelo povo nas ruas de Madrid.

« Grave responsabilidade traz comsigo o cargo que a assembléa me confiou e a adhesão do povo ratificou ; responsabilidade capaz de me quebrantar, se para me reanimar não vierem momentos como este, em que a vossa eloquente palavra me apresenta a voz robusta do povo americano, abençoando e acclamando a exaltação da republica em Hespanha, que a obteve pela sua moderação, sua energia, e que a conservara pela sua prudencia. Se a America deve reconhecimento á Hespanha por ter descoberto a America hespanhola, esta develh'o por ter fundado no novo mundo uma nova sociedade, a qual, definitivamente organisada pelo genio republicano do decimo oitavo seculo, estabeleceu um equilibrio perfeito entre a autoridade social e os direitos naturaes, a vida agitada das democracias e a estabilidade perfeita dos poderes, a expansão de todas as aspirações do espirito humano e o respeito dos interesses e das leis : digno exemplo que a nossa patria não esquecerá na sua nova era. »

« O ministro e pessoal da legação, uniformisados, deram entrada na assembléa pela porta do portico, reservada para os grandes actos officiaes.

« A noticia da proclamação da republica foi celebrada em Nova-York com signal de regosijo publico. Segundo um telegramma recebido em Madrid, a cidade illuminou-se toda.

« Nas possessões hespanholas do ultramar, não foi menos bem acolhida a noticia dos importantes successos occorridos na Peninsula. Os depachos particulares, recebidos em Madrid, confirmam inteiramente as noticias transmittidas da Havana pelo capitão general, isto é, que reunidas as autoridades superiores da ilha, resolveram todos obedecer ao governo escolhido pela nação por intermedio de seus legitimos representantes.

« Já foi publicado pelos jornaes madrilenos o preambulo do projecto de lei, indemnisando os individuos processados por terem pegado em armas pela causa da republica.

« Outro projecto apresentado á assembléa para que d'ora ávante a justiça seja administrada em nome da nação.

« Sahio um decreto na *Gaceta*, reorganisando os batalhões republicanos da milicia civica, que se fica chamando dos *Voluntarios da Liberdade*.

« As forças populares deixaram os retens de Madrid, em obediencia á decisão das autoridades. A tranquillidade está completamente restabelecida em Madrid sem effusão de sangue

« A assembléa começou a discutir a abolição da escravatura.

« Otto com 1500 carlistas atacou Tafalla. A neve continuava a tornar difficilimas as operações das columnas em Navarra e provincias vascongadas.

« Dissolveu-se a guerrilha de Castella, a Nova.

« O *Imparcial* annuncia um decreto restituindo postos e honras aos militares que não tenham querido prestar juramento a D. Amadeu.

« Serrano e Sagasta obtiveram dos seus partidarios completa adhesão á actual ordem de cousas.

« No dia 15 houve grande serenata dada pelos republicanos a Castellar. A casa de Castellar illuminada. Appareceu á varanda e fez um discurso eloquente de inspiração, em que julga a republica destinada a fazer a união de todos os hespanhoes. Recommendou socego e moderação. Foi muito victoriada a republica e o eminente orador.

« Em Madrid andou de mão em mão um mappa federal de Hespanha distribuido assim :

« *Estado gallego* com as quatro provincias da Galliza : *Estado castellano leonez* com Asturias e Castella-Velha ; *Estado burguez cantabro-navarro-vascongado* com as provincias que estes nomes indicam ; *Estado aragonez-riojano-soriano* ; com as antigas provincias d'esses nomes ; *Estado catalan ; Estado valenciano-balear ; Estado de Castella Nova ; Estado extremenho manchego murciano ; Estado andaluz do Oceano* com Huelva, Sevilla, Cordova, Cadix e as Canarias ; *Estado Andaluz do Mediterraneo* com Malaga, Jaen, Granada e Almeria ; *Estado de Cuba ; Estado de Porto Rico ; Estado de Filippinas*. São 13.

« O *Imparcial* chama fatidico ao n. 13 d'esta divisão d'estados, e exclama :

« Destribuição funesta que destruirá a unidade hespanhola, obra gigantea e difficil, conquistada passo a passo, lenta e laboriosamente, e realisada pelos reis catholicos.

« Procedente da fabrica de Barcelona, foram postas em circulação 3.369.800 moedas de um centimo.

« A litteratura hespanhola acaba de soffrer uma grande perda, com o fallecimento em Madrid, da eminente poetiza, D. Gertrudes Gomes de Avellaneda. Havia ja bastante tempo que apenas se dedicara a obras piedosas.

« O estado do banco hespanhol, correspondente a 31 de janeiro ultimo, offerece differenças bastantes consideraveis, comparado com igual dia do mez anterior. A existencia do dinheiro no dito estabelecimento soffreu um augmento de importancia, elevando-se de 29:310$657 escudos a 57:562$508. No passivo observam-se as seguintes alterações : as notas emittidas em Madrid sobem a 29:127$910 escudos contra 27:251$888 que havia em circulação em 31 de dezembro proximo findo. O augmento das contas correntes é todavia muito mais consideravel, pois de....... 24:988$477 escudos, subio a 45:765$979. Na conta de ganhos e perdas apresenta um saldo de 768;141 escudos, dos quaes 155;183 correspondem a beneficios realisados e 614;257 a utilidades irrealisaveis.

« Eis uma estatistica curiosa em relação á guerra carlista na Catalunha. Desde 22 de abril até ao fim de novembro do anno findo e durante o commando dos generaes Laverna e Baldrich houve 87 acções, 59 mortos, e da parte das tropas 260 feridos, 184 contusos, 15 prisioneiros. Desde aquelle periodo até ao fim de dezembro, em que commandou o general Gamindes, houve 21 acções 6 mortos, 68 feridos, 58 contuzos ; e 86 mortos, 48 feridos e 130 prisioneiros da parte dos carlistas.

« O *Jornal de Paris* desmente o boato de uma subscripção de 20 milhões para propaganda a favor de Montpensier em Hespanha.

« Os cambios regulavam assim no dia 17 na bolsa de Madrid : fundos internos 23,10. Externos 27,90. Bonds do thesouro 72,75. Cambio sobre Londres 48,85. Idem sobre Paris 510. »

PORTUGAL.

— A' 18 de fevereiro ás 2 horas da tarde escreve nosso correspondente de Lisbôa :

« O D. Amadeu ainda está em Lisbôa com sua esposa e filhos, hospedados no paço de Belem. A esquadra ingleza (a de Gibraltar) que estaciona ha dias nas aguas do Tejo, foi offerecida pelo embaixador britannico ao duque de Aoste (D. Amadeu) para conduzi-lo onde lhe approuvesse. O duque rejeitou com agradecimento a offerta do governo inglez, e só tenciona regressar á Italia, quando aqui chegarem os navios de guerra italianos que se esperam a todo o momento, se então sua esposa estiver mais restabelecida, pois a violencia de uma viagem forçada, quando apenas 13 dias tinha tido o seu bom successo, a deixou muito abatida e enferma.

« Alem destas duas esquadras, está por poucos dias a entrar uma esquadra norte americana, e outra ingleza (a da Mancha).

« O nosso paiz conserva-se tranquillo. Apenas em Coimbra um grupo muito numeroso de estudantes da universidade sahio á rua com musica na frente, dando vivas á republica.

« Ninguem se lhe oppoz, e tudo se acabou em santa paz.

« O governo portuguez convocou para uma reunião particular a sua maioria e a opposição tambem, para lhe participar que levaria ao parlamento uma proposta de lei para o chamamento immediato da reserva ás fileiras. A opposição negou-lhe a confiança, que o Sr. Fontes lhe não pedia nem esperava ; houve dialogos acalorados, mas afinal, levada a questão ás camaras, levou-se de assalto, e votou-se por grande maioria.

« Apertado o governo para fazer declarações sobre os perigos que receiava de Hespanha, confessou sob sua palavra de honra o chefe do gabinete que nenhum perigo receiava, alem daquelles que são obvios ; mas que cumpria ao governo de portugal vigiar e guarnecer as suas fronteiras para que as guerrilhas que, por ventura, quizessem ultrapassa-las, fossem convenientemente desarmadas e internadas.

« A opposição depois de uma sessão tumultuosa, provocada por apartes menos cortezes de alguns membros da maioria, acceitou o repto que o governo lhe fez para se suscitar desde logo a questão politica. Tudo fica em agoas mornas. Este chamamento da reserva traz um grande augmento da despeza ao thesouro, e augmentou em 30 por cento ou mais o preço medio dos salarios. Os agricultores bramam com o augmento dos impostos e agora vão gemer com a falta de braços e augmento consideravel dos salarios.

« Todavia o socego publico não se compra sem sacrificios, e que remedio haverá senão faze-los, seja qual fôr a situação politica que esteja collocada á frente do governo.

« Falla-se por ora vagamente em que alguns membros mais radicaes do gremio progressista historico, com outros não menos ultra do gremio reformista, se tem combinado para contribuirem em Lisbôa um centro republicano democratico. Citam se as conferencias, indigitam-se nomes, mas por hora, emquanto não esteja longe de acreditar na veracidade destes rancores, abstenho-me de repetir o que a tal respeito se diz em Lisbôa por toda a parte.

« E' convicção de muita gente sensata que a fórma republicana terá de visitar Portugal tambem e talvez mais cedo do que se cuida ; mas que não estando este paiz, ao que parece, ainda sufficientemente amadurecido e assaz preparado, sobre tudo nos centros de actividade rural para abandonar as faixas quasi infantis da ficção monarchica - representativa, que ao presente estão tutellando os povos, esse advento republicano, feito com precipitação, porém suspirado por alguns, apressaria, sem duvida uma reacção talvez fatal aos legitimos e verdadeiros progressos da publica prosperidade em Portugal.

« Pensam outros que a republica hespanhola, bem longe de influir no occidente da Europa, como proclamava ha dias, com solemnidade, muito calculada no seio da assembléa soberana, o Sr. Figueras, presidente do governo provisorio, será de pouca duração, e que, portanto só ephemeros poderão ser, nesse caso os seus influxos sobre a pacifica e meditada população das nossas provincias portuguezas, onde ainda a grande maioria do povo miudo imagina que o rei é dotado de natureza sobre-humana e quasi divinal, olhando com saudades para as carcomidas tradições da soberania ultra-monarchica de outras eras, em que nem mesmo era livre a cada um discorrer nestas cousas no proprio refugio do santuario domestico.

« São duas opiniões quasi oppostas. Os factos, provavelmente, terão de escolher um terceiro caminho não previsto nem planeado pelos discursadores e prophetas que os telegrammas diarios improvisam a cada canto desta abençoada terra.

« Como não tenho pretenções á Sybilla politica, proseguirei pois na succinta narração das occurrencias, visto que não tenho successos a relatar.

Não me poderiam exigir mais os meus leitores de ha vinte annos nesse imperio da minha bôa vontade.

« Foi effectivamente nomeado governador interino de Angola o Sr. Baptista de Andrade, e secretario o primeiro tenente Antonio Pereira de Sampaio, official de marinha.

« A corveta *Sagres* partio de Lisbôa depois da meia noite de 16 para 17 do corrente em direitura a Angola para conduzir alli aquelle alto funccionario. Vai tambem sahir para alli a corveta *Bartholomeu Dias* com a força expedicionaria.

« Esperam-se anciosamente noticias mais positivas pelo paquete da carreira entre Lisbôa e os portos da nossa Africa occidental.

« Mais de cincoenta praças de caçadores n. 1 se offereceram para fazer parte da expedição de Angola.

« Nas ultimas sessões da côrte tem sido posta de parte a politica para ser tratado do modo mais conveniente qual a maneira de soccorrer Angola e suas dependencias.

« O ministro interino da marinha, na sessão de 10 do corrente, disse que em vista das participações recebidas que confirmaram o terrivel estado d'aquella provincia pela guerra com os Dembos, o conselho de ministros offereceu ao Sr. Baptista d'Andrade a missão de ir aquellas paragens, o que elle da melhor vontade aceitou, pedindo licença á camara para na qualidade de deputado se ausentar da mesma.

« O Sr. Fontes apresentou uma proposta pedindo um credito extraordinario até 100 contos de réis, para occorrer ás despezas da organisação do batalhão expedicionario. Esta proposta foi approvada por unanimidade, reunindo-se logo depois as commissões de guerra e ultramar para darem o seu parecer ácerca do projecto da organisação daquelle batalhão.

« Eis os principaes pontos da proposta :

« Os officiaes para elle despachados terão um posto de accesso sem prejuizo dos individuos mais antigos das respectivas classes e armas ; sendo obrigados a servir na provincia por espaço de 3 annos contados da data do embarque. As praças de pret serão escolhidas d'entre os que voluntariamente se offerecerem, sendo solteiros ou viuvos sem filhos ; sendo obrigados a servir pelo tempo acima referido. Não poderão ser promovidos aos postos de alferes, tenente ou capitão, individuos que tenham mais de quarenta e cinco annos de idade Todos os individuos que fizerem parte d'aquelle batalhão, gozarão das seguintes vantagens : Computação pelo dobro do tempo de serviço desde o em-

barque em Lisbôa até ao regresso. Augmento de 50 por cento nos respectivos soldos, gratificações e prets pelo mesmo tempo.

« As praças de pret escolhidas, receberão 10$ cada uma no acto do desembarque ; ficando dispensadas do serviço na reserva. Reforma no posto immediato com o respectivo soldo, a todos que se impossibilitarem no serviço ; e ás familias dos que fallecerem por effeito de ferimento em combate, por desastre, ou por molestia endemica, devidamente comprovados, o soldo por inteiro.

» Foi approvada, depois d'alguma discussão em que tomaram parte varios deputados.

« Pelas ultimas noticias de Macau, consta que o estado sanitario é o melhor possivel. No dia 4 de dezembro ultimo, soffreram o castigo que lh foi imposto os chins que pretenderam apoderar-se do negociante Vong-Chor. As 8 horas da manhã, no largo de Matapan, achavam-se já reunidas e formadas em quadrado, uma força da corveta *Duque de Palmella*, uma da policia do mar e outra de infantaria do batalhão de linha. Aquella hora chegou uma força do corpo de policia, conduzindo uns 60 chins, dos quaes 17 iam soffrer o castigo. Formado o respectivo quadrado, receberam o numero de varadas que a sentença lhes marcava. O chefe dos salteadores levou 300 varadas.

« O ministro da marinha, afim de melhor poder conhecer da veracidade dos meneios que se diz terem sobrevindo á provincia de Angola, e o meio de os remediar, convocou uma conferencia de homens dignos de serem ouvidos em tal assumpto. Compareceram os seguintes: José Baptista de Andrade, Francisco Chamiço, Carlos F. dos Santos e Silva, A. J. de Seixas, F. J. da Costa e Silva, A. do N. Pereira Sampaio, J. J. da Graça, A. A. Pereira de Miranda, general Gambôa, Carlos Testa, Flaminio J. L. dos Anjos e outros.

« Depois de uma extensa discussão em que appareceram alvitres dignos da cordura e sensatez dos cavalheiros presentes, concordaram unanimemente na grande necessidade de ser reforçada a estação naval, por forma que dous barcos pequenos de guerra e algumas lanchas estejam sempre em estado de navegar, enviando-se desde já uma corveta ás aguas de Loanda onde estacione e possa rapidamente desembarcar na cidade 300 marinheiros.

« Ventilou-se tambem a questão acerca do Golungo e do Bondo, e Ambriz. E concordaram que, sendo actualmente o Bondo um dos portos mais importantes no interior d'Angola, exige tornado o centro do commercio e da civilisação daquelle lado da provincia, como interposto de Loanda com a navegação a vapor do rio Quanza.

« O Ambriz deve ter communicação por terra com Loanda, arrazando-se o Mussulo, cujo regulo tem sido bastante insolente. Afinal levou-se á evidencia no inconveniente que resultava em mandar tropas do continente fazerem a guerra nos sertões.

« Por telegrammas recebidos e que, merecem o maior credito, sabe-se que a guerra com os Dembos, na provincia de Angola, tem tomado um caracter gravissimo.

« Dizem que na noute do natal proximo passado, tinha sido encontrado na rua, inanimado e escorrendo em sangue o Sr. Horta, governador geral da provincia. Reunio-se logo o conselho de ministros que resolveu, como primeira medida, fazer sahir no dia 12 a corveta de guerra *Sagres*, levando por commandante o Sr. José Baptista de Andrade, que já foi governador alli, munido com plenos poderes para assumir autoridade, caso seja necessario. A corveta levou de Lisbôa todos os recursos e apprestos que póde comportar, como acima fica dito.

« Fechou-se no dia 1º do corrente, pelas 3 horas da tarde, com o numero de 26.349 acções, a subscripção para o novo banco que se vai fundar em Braga. Vê-se que foi numerosa a concurrencia de subscriptores, devendo haver grande côrte ; pois em Braga tomaram-se 23.375 acções, o que dá um total de 49.724. Appareceram igualmente muitos pedidos de Lisbôa e varias localidades que não poderam ser attendidos. Era isto de esperar em presença do lisongeiro dividendo que deu este anno, aos seus accionistas, o banco do Minho, prospero estabelecimento da capital da bella provincia de Portugal.

« Foi reeleita a direcção do banco de Portugal, excepto o Sr. Serredello, pai, que foi substituido pelo filho.

« Foi approvado o parecer da commissão fiscal propondo para o anno proximo, o dividendo de 8 por cento, e as conclusas que já mencionei n'uma das minhas ultimas correspondencias.

« O ministro da marinha mandou proceder á construcção de dous pharóes, para, pelo enfiamento de luzes, irradiarem o meio da vara grande do porto de Lisbôa. Calcula-se que a despeza, com as torres, pharóes e casas dos pharoleiros não excederá a seis contos de réis.

« Esteve aberta alguns dias a subscripção para a companhia do cabo submarino para o Brasil

« O prospecto da companhia telegraphica submarina publica um capital de 1.300:000 libras, para estabelecer um cabo entre Lisbôa, Madeira, S. Vicente e Pernambuco. Fechou-se com 4,000 acções tomadas em Lisbôa.

« Foi agraciado com a grã-cruz de S. Thiago, portugueza, Mr. Thiers.

« A casa da moeda, acaba de cunhar 1:500$000 em cobre com destino á provincia de Angola.

« Sua alteza a Sra. infanta D. Isabel Maria tem experimentado nestes ultimos dias consideraveis melhoras.

« Acham-se á carga os navios : em Lisbôa — *Ligeiro* para o Pará, *Angelica* para o Maranhão e *Gratidão* para Pernambuco ; no Porto *Amelia & Henrique* para Pernambuco.

São aqui esperados : de 23 a 25 do corrente o vapor francez *Rio Grande* em viagem para Pernambuco e sul do imperio ; de 21 á 23 o vapor inglez *Oberon* só para Pernambuco, e a 4 de março o *Caldera* da linha do Pacifico. »

Noticias do sul do imperio.

Hontem ás 8 horas da manhã fundeou no lamarão o vapor americano *Merrimack*, trazendo datas do Rio de Janeiro 24 e da Bahia 28 de fevereiro. Eis o que colhemos dos jornaes.

MINAS-GERAES.

— Temos o *Diario de Minas* até 20 do corrente. Lê-se no de 19 :

« Escrevem-nos de Nazareth, municipio de S. João d'El-rei :

« Trabalhavam como camaradas na fazenda do Sobradinho á esquerda do Rio das Mortes (que serve de divisa entre este districto e o de Bom-Successo), Antonio Felix dos Santos e Ananias de tal, de 14 annos de idade, filho de Mariana dos Santos, aquelle para pagar o que devia ao dono da fazenda e este para ganhar jornaes.

« No dia 15 de janeiro proximo passado, Antonio Felix induzio a Ananias para ajustar contas com o patrão e despedir-se ; o que com effeito fez, recebendo Ananias 6$ que o patrão lhe deu por saldo dos jornaes que havia ganho, e sahio pela manhã cedo com Antonio Felix, que o havia convidado e contratado para d'ahi ir capinar um pequeno arrozal do mesmo Antonio Felix, á margem esquerda do rio, e á tarde passar a margem direita para casa de sua mãi.

« Nesse mesmo dia 15, á tarde, Antonio Felix fôra visto á margem dita com aquelles 6$, e empenhando ou vendendo uma enxada, que conheceram ser a de Ananias, em uma venda ou rancho á beira da estrada ; no entretanto que Ananias desapparecera desde aquelle dia 15, sem que jamais fosse visto ou encontrado por pessoa alguma.

« A mãi, parentes e vizinhos do desapparecido Ananias conjecturaram logo que Antonio Felix o assassinára para apossar-se dos 6$, e não duvidaram disto porque Antonio Felix é homem de má conducta e dado ao vicio de apoderar-se do alheio sem se embaraçar com os meios, como, por exemplo, lançar fogo a uma casa para roubar 1$000 !

« Mais de vinte dias consumiram-se em pesquiza de Ananias, até que no dia 8 deste mez de fevereiro deram com o seu cadaver enterrado a doze passos de distancia do arrozal de Antonio Felix, em lugar ermo e quasi impenetravel ; e dentro do arrozal que ainda está por capinar-se vê-se um amassado e vestigios de sangue derramado, demonstrando que alli fôra o lugar da morte de Ananias, assassinado a golpes de enxada na cabeça !

« O lugar do delicto pertence a este districto da freguezia de Nazareth, a victima, o algoz e a maior parte das testemunhas pertencem ao districto da villa de Bom-Sucesso.

« O subdelegado de Bom-Successo, Martiniano Ferreira Monteiro, já havia procedido a minuciosas syndicancias no seu districto, fazendo prender e recolher á cadeia daquella villa Antonio Felix dos Santos, como indiciado autor da morte de Ananias: o subdelegado Camillo Silvino de Carvalho, a seu turno, procedeu ao competente auto e exhumação e corpo de delicto no cadaver, e bem assim ao inquerito policial de algumas testemunhas, e remetteu estes papeis ao promotor publico da comarca, para os fins convenientes do processo. »

— O *Monitor Sul-Mineiro*, folha da Campanha da Princeza, noticia as seguintes :

« A Sra. D. Anna Josepha dos Reis, fallecida na freguezia do Lambary, deste municipio, deixou livres seus escravos Domingos e Luciano, maiores de 30 annos.

« O Sr. Candido de Paiva e Silva, residente na freguezia de Santa-Catharina, deu liberdade á sua escrava Maria.

« No testamento com que falleceu o Sr. Ignacio Antonio Teixeira de Abreu, deixou livre seu escravo Francisco, com a condição de servir sua viuva por espaço de quatro annos. No seu inventario, ha dias feito, a viuva do mesmo Sr. Ignacio desistio dos quatro annos de serviço, passando-se logo carta de liberdade ao preto Francisco. »

RIO DE JANEIRO.

— Foi escolhido senador pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior.

Foram eleitos deputados á assembléa provincial do Rio de Janeiro, pelo 4º districto, Francisco Teixeira de Carvalho e Dr. Galdino Fernandes Pinheiro.

— Não houveram cotações commerciaes no dia 23.

— Sahio para Pernambuco a 23 a galera portugueza *Audacia*.

BAHIA.

— No dia 27 começaram as sessões preparatorias da assembléa provincial, cuja abertura solemne devia ter logar no dia 1º do corrente.

— O cambio regulava : sobre Londres 26 3/4 a 27 d., sobre Paris 330 a 360 réis, sobre Hamburgo 445 a 446 réis.

PERNAMBUCO.

ASSEMBÈAL PROVINCIAL

SESSÃO PRESIDENCIAL DE ABERTURA NO 1.º DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. CORREIA DE ARAUJO.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. J. Mello Rego, Lamenha Lins, Vieira de Araujo, Ratis e Silva, Gonçalves Ferreira, Alipio Costa, Correia Gondim, Goes Cavalcante, Freire Gameiro, Felippe Figueirôa, Gomes Parente, J. Correia de Araujo, A. Correia de Araujo, Pinto Junior, Ernesto Vieira, Albuquerque Lacerda, A. Pernambuco, Olympio Marques, Ubôa Cavalcante, Tolentino de Carvalho, e Oliveira Fonceca.

Abre-se a sessão. O Sr. presidente designa para compor a commissão que tem de receber o Exm. Sr. presidente da provincia, os Srs. Lamenha Lins, Guedes Gondim e Gonçalves Ferreira, e convida aos Srs. presentes a dirigirem-se á matriz de Santo Antonio, afim de assistirem á missa votiva ao Espirito Santo.

Suspende-se a sessão.

Ao meio dia, reunidos de novo os Srs. deputados, lê-se a acta da sessão antecedente, que é approvada.

Abre-se a sessão. Procede-se á votação dos membros que teem de compor a nova mesa e sahem eleitos os seguintes Srs. :

Presidente (19 cedulas)
Dr. João José Ferreira de Aguiar, 18 votos.
Dr. Francisco Gomes Parente, 1 voto.
Vice presidente (20 cedulas)
Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, 11 votos.
Dr. Joaquim Correia de Araujo, 5 votos.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, 2 votos.
Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, 1 voto.
Dr. Manoel da Silva Rego, 1 voto.
1.º Secretario.
Dr. Joaquim Correia de Araujo, 11 votos.
2.º Secretario.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria, 9 votos.
Supplentes :
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, 4 votos.
Dr. Jose Nicoláo Tolentino de Carvalho, 3 votos.
Dr. Adolpho Lamenha Lins, 2 votos.
Dr. Antonio Domingos Pinto Junior, 1 voto.
Dr. João Vieira de Araujo, 1 voto.
Dr. Joaquim José de Oliveira Fonceca, 1 voto.
Dr. Alipio José da Costa. 1 voto.

Annunciada a chegada de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, é recebido com as formalidades do estylo, toma assento e lê o seu relatorio, findo o qual retira-se com as mesmas formalidades.

O Sr. presidente designa para ordem do dia a leitura de requerimentos e a eleição de commissões.

Levanta-se a sessão.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem, como estava previamente annunciado, teve lugar a abertura solemne da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, com todas as ceremonias do estylo.

A's 10 e 1/2 horas do dia, presentes 22 senhores deputados, o presidente interino, Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, convidou-os á irem assistir á missa votiva do Divino Espirito Santo, o que teve lugar na matriz de Santo Antonio.

Findo esse acto, e de volta á casa das sessões, reuniram-se os senhores deputados no salão de honra, e ahi procedeu-se á eleição da mesa que tem de dirigir os trabalhos legislativos, a qual ficou assim composta :

Presidente—Dr. João José Ferreira de Aguiar.
Vice-presidente—Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.
1.º secretario—Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
2.º secretario—Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

Finda a eleição, o Sr. presidente interino levantou a sessão, até que fosse annunciada a chegada do Exm Sr. presidente da provincia, afim de ler o seu relatorio.

A' uma hora da tarde, verificando-se essa chegada, reuniram-se novamente os senhores deputados no salão das sessões, e o Exm. Sr. presidente da provincia foi introduzido com as formalidades do estylo, tomando assento á direita do presidente da assembléa, d'onde dirigio a sua falla á mesma assembléa, d'onde dirigio a sua falla á mesma assembléa.

Terminada essa leitura, e tendo declarado estar installada a assembléa, retirou-se S. Exc. com as mesmas formalidades com que entrou, annunciando em seguida o presidente da assembléa que levantava a sessão, em consequencia de estar adiantada a hora (3 e 1/4 da tarde) e marcando para ordem do dia de hoje, 3 de março, eleição de commissões e leitura de requerimentos.

Pagadoria da thesouraria de fazenda.—Faz hoje pagamento das seguintes folhas :—Justiça de 1.ª instancia, pessoal da policia, consignações dos officiaes do exercito e outras, officiaes reformados, marinhagem e guardas da alfandega, recebedoria, correio geral e empregados da estrada de ferro.

Municipio do Rio Formoso.—Em 24 de fevereiro foi expedida a seguinte portaria :

« O presidente da provincia, tendo em vista as actas das eleições para vereadores e juizes de paz das parochias de S. José do Rio Formoso e de S. Gonçalo de Una, procedidas á 7 de setembro do anno passado, e a da apuração feita pela respectiva camara municipal, e mais papeis relativos á esta eleição ; attendendo á que nas eleições da primeira parochia e nas da segunda presidida pelo 2º juiz de paz foram preenchidas as formalidades legaes ; attendendo, por outro lado, á que foi illegal a organisação da mesa parochial, presidida pelo 1.º juiz de paz, porque não era licito á este recusar a presidencia da mesa organisada pelo 2.º, e que lhe foi offerecida, para ir fazer outra eleição, em vista dos arts. 1º e 5.º das instrucções de 28 de junho de 1849 ; attendendo ainda á que foi observada a lei na organisação daquella mesa, installando-a o 2.º juiz de paz em ausencia do 1.º ; attendendo mais á que na organisação da mesa presidida pelo 1.º juiz de paz não foram observadas as formalidades legaes, não tendo ella começo ás 9 horas da manhã, como rezam as actas ; attendendo tambem á que, além de outras irregularidades, consta das actas desta eleição, por declarações do secretario da camara municipal, que as copiou, e do tabellião, que conferio e concertou a copia, haver no livro das actas entre-linhas e assignatura de um mesario com tinta diversa, d'onde se conclue que ellas foram feitas posteriormente á eleição ; attendendo finalmente, á que tudo isto está provado por officios do juiz de direito da comarca do Rio Formoso, e do subdelegado da freguezia de Una, por um protesto lavrado por tabellião, assignado por diversos eleitores e supplentes, e intimado á mesa presidida pelo 1.º de paz, e por uma justificação produzida com citação deste, á qual assistio um seu procurador ; resolve, na conformidade do art. 118 da lei de 19 de agosto de 1846 e mais disposições relativas em vigor, approvar a eleição das parochias de S. José do Rio Formoso e de S. Gonçalo de Una, presidida pelo 2. juiz de paz, annullando a presidida pelo 1.º ; expedindo-se neste sentido as necessarias communicações, afim de que entrem em exercicio os cidadãos eleitos vereadores e juizes de paz. »

Autoridades policiaes. Por portarias da presidencia da provincia, de 25 de fevereiro :

Foram exonerados : Antonio Gomes de Mello, de 2.º supplente do subdelegado do districto de Gravatá ; e Francisco Cypriano Cordeiro da Fonceca, de 1.º supplente do subdelegado do districto de Santa Agueda, do termo de Cimbres.

Foi nomeado Antonio de Albuquerque Antoninho, 1.º supplente do subdelegado do districto de Santa Agueda.

Ministerio da justiça. Foi expedido á presidencia da provincia de Pernambuco o seguinte aviso :

« Rio de Janeiro em 18 de fevereiro de 1873. — Subio á presença de S. M. o Imperador, o officio de 23 de dezembro ultimo, no qual V. S., referindo-se ao aviso de 18 de novembro anterior, pondera que a providencia estabelecida no artigo 357 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, contra os corretores que recusam exhibir os protocollos, só é applicavel, havendo parte que requeira tal exhibição, e não quando for ordenada *ex-officio* pelo tribunal, como no caso do corretor Francisco Jose Silveira. E o mesmo augusto senhor, conformando-se por immediata resolução de 8 do corrente mez com o parecer, junto por copia, da secção dos negocios da justiça do conselho de estado, de 29 de setembro do anno proximo findo, houve por bem decidir que o processo por desobediencia e prisão dos corretores, que recusarem exhibir seus protocollos, tem lugar, ou seja a exhibição ordenada em virtude de requerimento de parte, ou *ex-officio*, ou pelos juizes commerciaes, ou pelos presidentes dos tribunaes do commercio, aos quaes compete, em um e outro caso, proceder nos termos do citado artigo 357 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, contra o corretor desobediente. Deus guarde a V. S.—*Manoel Antonio Duarte de Azevedo.*

« Senhor.—Mandou Vossa Magestade Imperial, por aviso de 9 do corrente, que a secção de justiça do conselho de estado consultasse com seu parecer sobre os inclusos officios documentados do presidente do tribunal do commercio de Pernambuco, ácerca do procedimento irregular de um corretor.

O tribunal do commercio da corte, ouvido sobre o negocio, deu o seguinte parecer :

« Tribunal do commercio da capital do imperio.—Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1872.—Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção do aviso datado de 20 do corrente mez e anno, em que, com os officios e documentos do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco a respeito do procedimento irregular de um corretor da praça da dita provincia, se mandou que o tribunal do commercio desta côrte consulte com o seu parecer ; e devolvendo inclusos os referidos officios e documentos, tenho a informar a V. Exc. que, examinados os mencionados officios e documentos, e sobre elles ouvido o desembargador fiscal, parece ao tribunal o seguinte :

« Dos officios do tribunal e mais documentos resulta sufficiente prova do irregular procedimento do corretor da praça de Pernambuco, Francisco José Silveira, deixando de cotar em seu protocollo, com flagrante violação dos arts. 47 e 48 do codigo do commercio, as vendas de 162,030 saccas de assucar na importancia de 2,313,000 arrobas ou 33,923,280 kilogrammos.

« Sendo, pois, manifesto achar-se o mesmo corretor, por seu culpavel procedimento, incurso nas penas do art. 51 do citado codigo, e porque, para formação do devido processo e effectiva punição do corretor delinquente, já foram pelo tribunal do commercio de Pernambuco tomadas as respectivas providencias, como se vê do officio de participação de 19 de agosto ultimo, nenhuma outra medida parece dever-se tomar.

» Em desaccordo com o que opina o presidente do mesmo tribunal, entendo que a medida decretada no art. 357 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, é efficacissima para a prompta exhibição do protocollo dos corretores sempre que esta fôr ordenada, quer pelos juizes commerciaes, quer pelos presidentes dos tribunaes do commercio, e porque parece entrever-se das apreciações feitas por aquelle presidente, no final de seu officio de 27 de junho, que se acha na persuasão de lhe não assistir a jurisdicção de ordenar a prisão dos corretores quando recusem exhibir seus protocollos, convirá talvez, mesmo para se fixar a intelligencia do citado art. 357, declarar-lhe que os presidentes dos tribunaes de commercio tem toda a competencia para ordenar a prisão dos corretores no caso de recusa de que trata o referido art. 357.

« E' o que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. em observancia do aviso de 20 do corrente mez e anno que me foi transmittido.

« Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—*Manoel Eliziario de Castro Menezes.* »

« A secção de justiça do conselho de estado conforma-se com este parecer.

« Vossa Magestade Imperal, porém, mandará o que fôr mais justo.

« Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado, em 29 de setembro de 1872.—*José Thomaz Nabuco de Araujo. Barão das Tres Barras.—Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.*

« Como parece.—Paço, 8 de fevereiro de 1873. —Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador —*Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* »

Guarda nacional.—No imperio do Brasil eleva-se a 733.964 praças o estado effectivo da guarda nacional, assim divididas pelas diversas provincias :

CÔRTE E PROVINCIAS	FORÇA — Cavallaria.	Artilharia.	Infantaria — Activa.	Infantaria — Reserva.
Côrte	672	524	3.965	2.440
Bahia	4.206	532	89.446	13.646
Ceará	......	.....	57.089	9.231
Amazonas	......	387	6.239	814
Alagôas	70	400	15.472	2.300
Espirito Santo	......	98	2.386	1.022
Goyaz	902	149	16.272	2 621
Maranhão	445	....	36.346	9.656
Matto-Grosso	......	377	2 974	814
Minas-Geraes	3.380	......	68 549	13.946
Pará	......	1 514	30.675	3.985
Paraná	7.164	729	5.346	3.444
Piauhy	2.100	.....	17.944	3.863
Pernambuco	2.794	1.529	51.540	8 800
Rio Grande do Norte	202		14.636	2 112
Rio Grande do Sul	9.403	200	3.520	10.780
Rio de Janeiro	6.439	516	32.129	17.650
S. Paulo	3.632	712	48.928	12.031
Santa Catharina	2.867	366	6.916	3.923
Parahyba	......	508	30.289	4.546
Sergipe	140	......	18.172	2.581
Somma	44.746	8.571	550.76	129.884

Divisão judiciaria.—O imperio do Brasil acha-se dividido em 268 comarcas e 393 termos, sendo 140 comarcas de 1.ª entrancia, 95 de 2.ª e 33 de 3.ª, abrangendo 298 varas de direito, 393 municipaes, e 270 promotorias.

Secretaria do bispado.—No mez de fevereiro findo, expediram-se por esta secretaria as seguintes provisões :

Dia 3.—De confessor, por um anno, a favor do padre Jacintho José Bezerra.

Dia 5.—De confessor, por um anno, ao padre Joaquim Thimudo de Lima Meirelles.

Para exhumação dos ossos de João José da Silva Guimarães, a Francisco [illegible]az Pereira.

De pregador e confessor, ambas por um anno, ao padre Leon Sassi.

Para exhumação dos ossos de Maria da Silva Cordeiro de Gouveia, Emilia da Silva Guimarães e Maria Benedicta da Silva, a Francisco Bibiano de Gouveia.

Dia 7.—Para exhumar os ossos de Marcomiro Pancracio Pereira dos Santos, ao seu irmão vigario Themistocles Romão Pereira dos Santos.

Dia 8.—De vigario encommendado para a freguezia de Muribeca, por um anno, ao padre Getulio Vespaziano Augusto da Costa.

De confessor e pregador, ambas por um anno, ao padre Sesostres Abdon Freire de Carvalho.

Dia 10. De coadjutor, por um anno, para a freguezia de Páo dos Ferros, no Rio Grande do Norte, ao padre Izidro Alves da Silva.

De confessor, por um anno, ao padre Antonio José da Costa.

Dia 11.—Para exhumar os ossos de Adolpho Curio, ao seu filho Dr. José de Miranda Curio.

Dia 12 Para exhumar os ossos de Maria Leduvina Ferreira da Cunha, ao seu pai Manoel Gomes Ferreira da Cunha.

De pregador e confessor, ambas por um anno, ao padre Antonio Francisco Arêas.

Dia 13.—De vigario encommendado, por um anno, para a freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Jacoca, ou villa do Conde, ao padre Luiz de França Souza Falcão.

Dia 14. De coadjutor por um anno, para a freguezia de S. Gonçalo de Amarantho, ao padre João Hermino da Silveira Borges.

Dia 17 — Para exhumar os ossos do commendador Thomaz de Aquino Fonceca, a seu filho tenente-coronel Decio de Aquino Fonseca.

Dia 21.—Para exhumar os ossos de Maria, a seu pai Antonio Alves da Silva Junior.

Para exhumar os ossos de Maria de Moraes Pinheiro, a seu pai José Marques de Araujo Pinheiro.

Dia 22.—De expôr o Senhor na festividade do Santissimo Sacramento, na cidade do Penedo, á requerimento do coronel Theotonio Ribeiro e Silva.

Para exhumar os ossos de Candida Agostinha de Barros, ao seu filho commendador José Candido de Barros.

Ferimentos.—Pelas 7 horas da noute do dia 27 do mez ultimo, em terras do engenho Camaragibe, do districto de S. Lourenço, José Fidelis de Amorim foi gravemente ferido com tres facadas e dous golpes de fouce na cabeça, por José Vicente Ferreira, o qual, commettido o delicto, conseguio evadir-se.

Evasão.—Evadiram-se da cadeia do Brejo, pelas 4 horas da madrugada do dia 19 do mez proximo findo, os réos Theotonio, escravo do Dr. Miguel Felippe de Souza Leão, pronunciado em crime de morte; e Joaquim Mariano dos Prazeres, condemnado a 4 annos de prisão por crime de furto de cavallos.

Pernambuco Street Railway.—Durante a ausencia do Sr. Bernardo Wittman, gerente da companhia *Pernambuco Street Railway*, fica encarregado desse cargo o Sr. João Wittman

Illustração hespanhola.—Acabam de chegar os n.os 4 e 5, do importante jornal *Illustração Hespanhola e Americana*, que se publica em Madrid. Trazem elles : os retratos de D. João Brabo Murillo e de D. Agostinho Morales, ambos fallecidos ; e gravuras representando diversas partes do novo palacio do parlamento allemão, de diversas partes da cidade de Coimbra, e a apresentação da ultima parte da *Biblia Polyglota*, de D. José Mendez, ao cardial Cisneros.

Continúa a assignar-se para este jornal, na rua do Commercio n. 18, primeiro andar.

Concurso.—O concurso para provimento da 2ª cadeira de geographia e historia do gymnasio provincial, deve ter logar na directoria geral da instrucção publica, hoje ás 11 horas da manhã, tendo por examinadores os Srs. Drs. Felippe Nery Collaço e Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Vapor Cordillera.—Este navio da companhia do Pacifico, chegado sabbado ao nosso porto, sahio de Liverpool a 12, de Bordéos a 15, de Vigo a 17, e de Lisbôa a 18 de fevereiro, ás 5 horas da tarde, fazendo, portanto, toda a viagem em 16 dias e a de Lisbôa ao nosso porto em 10 dias.

Em transito.—O vapor inglez *Cordillera* trouxe da Europa, com destino ao sul do imperio, 350 passageiros.

Despedida.—O Rvm. Sr. conego Francisco Rochael Pereira Britto de Medeiros, tendo seguido no sabbado á noite para a villa do Brejo, onde vai provisoriamente residir, sem ter podido despedir-se de todos os seus amigos e daquellas pessoas que o visitaram depois de sua sahida do gymnasio provincial, em consequencia de seus incommodos de saúde, nos pede para fazer a declaração de que alli o acharão prompto a cumprir as ordens que se dignarem dar-lhe.

Dinheiro.—O vapor *Mandahú*, trouxe para :

Pereira Carneiro & C.ª	2:100$000
David Flach	2:000$000

— Os vapores *Cordillera, Giquiá, Ipojuca e Paraná*, levaram para :

Rio de Janeiro	431:920$000
Bahia	23:422$200
Maceió	600$000
Penedo	10:000$000
Parahyba	32:000$000
Natal	10:000$000

Da primeira dessas quantias, foram 413:000$000 remettidos pela thesouraria de fazenda, para o thesouro nacional.

— O vapor *Merrimack* trouxe 200:000 para o Sr. José da C. de Oliveira Figueiredo.

Coadjutor. Por provisão de 1 do corrente, foi nomeado coadjutor da freguezia de Sant'Anna do Bom Jardim o Rvd. José Francisco de Souza Barboza.

Fallecimento.—Falleceu na tarde de 28 do mez findo o padre José Gregorio da Silva Carvalho, coajutor da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

O finado exerceu igual cargo nas freguezias de Santo Antonio e Bôa-Vista desta cidade e do Rio-Formoso, e de vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres.

O sahimento teve lugar na igreja de S. Pedro, depois da solemnidade funebre, na tarde do dia 1.

Provincia da Parahyba.—Em data de 27 de fevereiro escreve nosso correspondente da capital :

« Agradeço-lhes a inserção de minha missiva nas columnas de seu conceituado *Diario*.

« Apezar de simples e inoffensiva desafiou o zelo de alguem pela administração da provincia, justificando-a com relação ao contrato para collocação de trilhos urbanos sobre a estrada de rodagem, como se noticia, que lhe transmitti á tal respeito envolvesse censura ao Exm. Sr. Dr. Teixeira de Sá pela omissão da clausula, que obriga o emprezario a abrir mão da mesma estrada em favor da empreza da estrada de ferro á quem foi ella cedida pela assembléa provincial.

« Como o meu pensamento não era sinistro e menos envolvia malignidade, como suppõe o obsequioso correspondente, me é indifferente que, sob tal pretexto, quizesse elle cortejar o governo, á quem não aproveita a mesma clausula aos olhos daquelles que entendem não lhes ser licito fazer qualquer concessão relativa á mesma estrada, attento o destino, que já lhe havia dado a assembléa provincial do anno passado. Tudo isso para mim pouco vale e só receio que nenhuma das emprezas leve á effeito o seu contrato. A provincia peiora de dia em dia com relação ao commercio e finanças, e parece certa a fallencia do seu thesouro antes do meiado do corrente anno. Os crimes de roubo e de furto de cavallos repetem-se e as autoridades esquivam-se ao exercicio das funcções do seu emprego. Basta dizer-lhe que está em exercicio o 4.º juiz de paz, estando aliás presentes os 1.º, 2.º e 3.º ; um delles até no exercicio do commando superior da capital.

« No exercicio da delegacia da capital está um supplente do delegado com prejuizo da instrucção primaria, de que é professor ; sendo o delegado commandante do batalhão de outra freguezia e achando-se no commando do mesmo.

« Continuam as queixas contra o capitão de policia, delegado de Campina Grande, donde ainda á pouco fugiram todos os presos existentes na cadeia daquella cidade ; havendo entre elles criminosos de importancia, que ainda não foram capturados. Em Itabaiana, termo do Pilar, os ladrões invadem as casas com cynismo espantoso, tendo já effectuado varios roubos. Acaba de ser removido para alli o subdelegado de Araruna, que é um official de policia, capaz de desempenhar essa commissão ; sendo substituido o delegado do termo, que pedio demissão por um supplente da mesma delegacia. Não deixarei de dizer lhe tambem que no termo da capital não ha um só supplente de juiz municipal, de sorte que as partes terão de soffrer sempre que o juiz proprietario for suspeito ou tiver qualquer impedimento.

« O Exm. Sr. Dr. Teixeira de Sá, apresentando-se no quartel da companhia fixa, o destacamento da guarda nacional munido dos prets e por occasião de pagamento, resolveu demittir o tenente Antonio Emiliano, contra quem se ageitaram injustas denuncias para favorecer a substituição. Os jornaes da opposição não deixaram de applaudir o acto, por ser o demittido conservador prestimoso. A opposição tem insistido pela imprensa em discutir a incompetencia do empregado, que actualmente exerce a inspectoria do thesouro provincial, em ausencia do proprietario ; deixo porém de emittir o meu juizo á respeito por não ser versado na materia. O nosso ex-chefe de policia segue neste vapor para o Paraná, onde deve exercer igual cargo. »

Telegrammas commerciaes. Os das casas dos Srs. Knowles & Foster e Pinto Leite & Sobrinhos, de Liverpool, em data de 4 de fevereiro ás 2 horas da tarde, dizem :

« O algodão frouxo com baixa de 1/8 sobre os preços : de 9 1/4 a 12 o de Pernambuco, de 9 3/4 a 10 1/4 o da Parahyba, de 9 7/8 a 10 3/8 o de Maceió, de 10 1/2 a 12 o do Maranhão, de 9 3/4 a 11 1/2 o do Rio-Grande do Norte, e a 10 3/8 o do Ceará.

« O assucar firme aos preços de 23/6 a 28/ o branco, e de 15/ a 23/ o mascavado.

« O café firme com alta de 1 schilling sobre os preços : de 78/ a 81/ o do Rio de Janeiro, e de 82/6 a 85/ o de Santos.

« Os couros vendem-se de 10 a 13 1/4 os seccos e de 7 1/2 a 9 os verdes. »

Protestos de lettras.—O escrivão dos protestos José Mariano, está de semana. Cartorio onde foi a secretaria da policia, sala do lado da maré.

Loteria.—A que se acha á venda é a 41.ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, que corre no dia 4 do corrente.

Leilão.—Hoje segunda feira, effectúa o agente Martins, as 11 horas do dia, o leilão da loja de fazendas da rua do Crespo n. 14, pertencente á massa fallida de Manoel José Monteiro Torres.

Leilão.—Amanhã (4) effectúa o agente Pinto, o leilão de moveis, louça e crystaes, conforme está annunciado, para o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz, n. 80.

— Quinta-feira (6), venderá o mesmo agente, muitas e differentes fazendas avariadas.

— Sexta-feira (7), deve ter lugar o leilão de predios e terrenos, annunciado por intervenção e em o escriptorio do agente Pinto, á rua do Bom-Jesus n. 43.

Casa de detenção.—Movimento do dia 28 de fevereiro de 1873 :

Existiam (presos) 357, entraram 6, sahiram 4, existem 359.

A saber :

Nacionaes 252, mulheres 16, estrangeiros 43, escravos 57, escravas 11.—Total 359.

Alimentados a custa dos cofres publicos 278.

Movimento da enfermaria do dia 28 de fevereiro de 1873 :

Teve baixa :
Pedro Alexandrino dos Anjos ; gastrite.
Tiveram alta :
Benedicto Gomes da Silva.
José Joaquim de Sant'Anna.
Emiliano José da Penha.
Benedicto, escravo de João Xavier.

PASSAGEIROS.—Vindos do Aracajú, no vapor brasileiro *Mandahú* :

José Leandro Dantas Serra, Ricardo Luiz da Cunha, José Cupertino Dantas e 1 creado, José Rodrigues de Barros Silva, Antonio Joaquim de Figueiredo, Braz Bernardino L. Tavares, Manoel Rolemberg Dantas, Vicente Teixeira Osorio, conego Antonio José Firmino de Novaes e 1 escravo, Americo Soares, Antonio José Gomes de Souza, Rvd. Themistocles Gomes de Andrade, Antonio Soares de Mello, Theotonio Ribeiro de Souza, Joaquim F. de Almeida, Agostinha e 3 filhos menores, João Vasco Cabral, João Nepomuceno Valladares, Francisco T. de Aquino Cabral, 12 praças. 3 recrutas, 1 voluntario, 5 mulheres e 2 filhos das praças.

— Vindos da Europa, no vapor inglez *Cordillera* :

Guiseppe de Mattia, Isidoro Rodrigues Ramalho, Manoel J. Alves, João Fernandes, Joaquim Antonio Gomes, miss Annie Redfern e Paulina Zadow.

— Vindos do sul, no vapor americano *Merrimack* :

Carlos Thomé de Almeida, Leopoldo Victor, D. Ectrado Fignento, D. Agostinha.

— Vindos do sul, no vapor nacional *Ipojuca* :

I. Steoart Franco, Dr. Antonio Domingues da Silva, Antonio Domingues dos Santos e Silva, Francisca Maria da Conceição, Gil Braz de Senna Santiago, D. Maria Francisca de Castro Vianna, 2 filhos menores e 1 criada, Henrique José de Moura, D. Maria Firmina Pereira da Silva, Affonso Lins Pereira da Silva e 1 criado, João Pipolo, Sebastião Ribeiro de Mattos, João Evangelista da Silva, Domingos Lins de Brito, Isabel Maria da Conceição, Maria dos Santos Anna Vianna, Francisca Nogueira de Carvalho, Manoel Pinto de Andrade, Ignacio da Silva, Joaquim Ignacio Pereira e 1 escravo, Dr. Antonio Ferreira Baltar e 1 criado, tenente-coronel Francisco Bruno I. Bezerra, Antonio Christiano Gomes, José Lucas da Costa, Manoel dos Santos Martins Romano, José Caboclo, Ignacio José Ribeiro, Urbano Joaquim de Loyola Barata, Manoel Alves Vieira de Araujo, Dr. Ulysses de Barros Mendonça e 1 criado, Antonio Villela de Moraes, Juvencio Freire Marinho, Manoel Joaquim Teixeira de Moura.

— Sahidos para os portos do sul, no vapor *Giquiá* :

Joaquim Fernandes de Souto, Maria Barbara de Mendonça, Antonio Augusto de Lemos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 27 do corrente :

Justino, escravo, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, santo Antonio ; gastro enterite.

João Maria da Fonceca, branco, Portugal, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista ; febre amarella.

Antonio, pardo, Pernambuco, 21 mezes, Bôa-Vista ; enterite.

Luiz, escravo, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Santo Antonio ; enterite chronica.

João de Souza, pardo. Pernambuco, 27 annos solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; variola.

Luiza Francisca das Chagas, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, S. José ; indecardite.

Felicia, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculo pulmonar.

Maria, parda, Pernambuco, 8 mezes, Graça ; dentição.

— 28 —

Luiza Maria França, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista ; tetano.

Izidora, escrava, preta, Pernambuco, 28 annos, solteira, S. José ; peneumonia.

Maria, parda, Pernambuco, 15 mezes, S. Antonio ; dentinção.

Joaquim da Costa Lima, branco, Portugal, 23 annos, solteiro, Boa-Vista ; febre amarella.

Bernardo Francisco da Silva, branco, Portugal, 49 annos, solteiro, Boa-Vista, febre amarella.

Aniceto Antonio, branco, Portugal, 35 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II ; enterite ulcerosa.

Mickel Kleny, branco, inglatera, 38 annos, solteiro, Boa Vista ; febre amarella.

Guilhermina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; diarrheia.

José, branco, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista ; espasmo.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; enterite.

Maximiano, pardo, Pernambuco, 5 dias, S. José ; convulsões.

Paulo Rodrigues da Cunha, pardo, Pernambuco. 35 annos, solteiro, Boa-Vista ; anazarca.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 1º DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Domingues Silva, Regueira Costa, Souza Leão e Araujo Jorge faltando com causa os Srs. desembargadores Doria, Neiva e Gitirana, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravo de petição.

Aggravante Manoel Ignacio de Jesus. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Lourenço Santiago e Araujo Jorge. Deu-se provimento.

APPELLAÇÃO CRIME.

De Penedo.—Appellante Antonio Bernardo da Silva, appellada a justiça.—Improcedente.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do juizo municipal da Imperatriz.—Appellante Clemente Rodrigues do Sobral, appellado Cassemiro de Medeiros Cavalcanti.

Do Assú.—Appellante Vicente Ferreira da Fonceca, appellado Manoel de Mello Montenegro Pessoa.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife.—Appellante D. Hortencia Anna Alves Ferreira, appellado José Melchiades Bezerra da Silva Costa.

Ao Sr. desembargador Doria :

Do jury de Cabaceiras.—Appellante Tito Carneiro de Mello, appellados Antonio Pereira de Castro e outros.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do juizo municipal do Cabo.—Appellante D. Maria do O de Jesus Barreto, appellada D. Maria da Paz Teixeira.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão :

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio Candeia.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante Francisco de Paula Monteiro, appellado Lourenço Ferreira Borges ; appellante Elisa Galvão Carapeba, appellado Antonio Cesario Moreira Dias.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Neiva ;

APPELLAÇÃO CIVEL

Appellante Francisco de Paula Rodrigues, appellado José Joaquim de Medeiros.

Ao Sr. desembargador Gitirana :

APPELLAÇÃO CIVEL.

Appellante Manoel Paulino da Cunha Gouveia, appellado João Carneiro de Mesquita Camara,

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gitirana :

Do jury de Maria Pereira.—Appellante o juizo, appellados José Ferreira de Souza e outro.

DILIGENCIA CRIME.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellante Francisco Domingues, appellado Manoel Francisco Botelho ; appellante Manoel Victorino da Silva, appellada a justiça; appellantes Bernardo Pereira de Oliveira e outro, appellada a justiça ; appellante Antonio Tavares de Miranda, appellada a justiça.

Ao Dr. curador geral :

Appellante o juizo, appellado João Alves Baptista.

Assignou-se dia para julgamento das appellações civeis ;

De Olinda.—Appellante o conego Manoel Thomaz de Oliveira, appellado o juizo de Capellas.

De Camaragibe.—Appellante João Francisco Alves da Silva, appellado padre Antonio José Pinto.

DISTRIBUIÇÃO.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Caruarú.—Appellante Lourenço José de Oliveira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Neiva :

De Flores.—Appellante João Pedro da Silva, appellada a justiça.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Ao Sr. desembargador Neiva :

Do Recife. Appellantes João Ribeiro da Silva e outro, appellada a ordem terceira de S. Francisco,

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge :

De Mamanguape.—Appellantes Alfredo & Barbosa Junior, appellado o curador geral.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Aggravante Bento Augusto da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Agravante Frei Felippe de S. Luiz Paim.

Ao Sr. desembargador Neiva :

Aggravante bacharel Antonio Tristão de Serpa Brandão.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO F. PERETTI.

A's 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Candido Alcoforado e Lopes Machado, faltando com participação verbal o Sr. deputado Rego Medeiros, o Exm. Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi, depois de lida, approvada a acta da sessão de 20.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente da junta dos corretores, contendo a exposição dos negocios da mesma junta no anno proximo passado.—O tribunal determinou que ficasse sobre a mesa.

Officio da mesma junta, respondendo ao do tribunal de 7 do corrente.—O tribunal resolveu que a junta cumpra o que lhe foi determinado, affrontando aquelles individuos que poderem servir como testemunhas, afim de que deponham o que souberem.

Dito de dita, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 17 a 22 do corrente.—Para o archivo.

Livro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 26.

Foram mandados rubricar os seguintes livros : Copiador de José Paulo Botelho & C., dito de P. B. Saupiques, diario de Adolpho Teixeira Lopes, dito de P. B. Saupiques.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Thomaz Antonio Guimarães, proprietario do hiate nacional *S. João Baptista*, recolhendo a carta de registro do mesmo hiate, por ter de mudar da armação que actualmente tem para a de barcaça, conservando a mesma denominação.—Diga a secretaria.

De José Antonio de Souza Basto, Manoel Joaquim Loureiro e José da Silva Azevedo, offerecendo a registro o seu contrato de prorogação de sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Antonio de Souza Oliveira, estabelecido á rua do Duque de Caxias n. 56, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro Manoel José Stepple Pereira.—Seja registrada a nomeação junta pelo supplicante, o qual disse, mas não provou ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De João Gervasio da Cunha Perné & C., pedindo o registro da nomeação de caixeiro que concederam a Francisco Nogueira da Silva, e a eliminação do registro da nomeação de Claudino José Rodrigues dos Santos.—Como requerem.

De D. Euthalia Ismenia de Mattos Senna, submettendo a registro uma procuração bastante passada pelo coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima a ella peticionaria, e a seu filho Ernesto Gonçalves Pereira Lima.—Seja registrada.

COM PARECER DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

Requerimentos :

De José Fernandes Lima e Martinho Lopes dos Reis, apresentando a registro o distrato da sociedade que gyrou nesta praça sob a firma Lima & Reis, e que ainda não foi liquidada ; declarando os peticionarios que sua petição serviria de um exemplar de dito distrato, visto outras não serem as convenções a respeito, senão as que allegam na mesma petição.—Informe a secretaria.

De D. Vicencia Espindola de Mendonça, declarando ter-se perdido o hiate nacional *Mata-fome* e sua carta de registro, e offerecendo como prova um documento.—Esperado, até que venha o summario instaurado contra a supplicante.

Consulta da junta dos corretores da praça de Maceió, sobre saber-se se ha incompatibilidade entre os officios de corretor e os cargos de presidente e secretario da Associação Commercial.—Resolveu o tribunal que se respondesse dizendo que aqui, embora os corretores sejam membros da Associação Commercial Beneficente, e votem na eleição da respectiva directoria, comtudo não são para ella votados, e nunca teem d'ella feito parte, porquanto são considerados como agentes auxiliares do commercio, e não como commerciantes, sendo que póde dar-se o caso de deverem sobre negocios commerciaes ser consultados separadamente não só os membros da directoria da Associação Commercial, como tambem os corretores.

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA

Informação da secretaria sobre a pretenção do corretor geral desta praça Francisco José Silveira, que pede seja registrada a nomeação que concedeu a seus caixeiros Rud Kruckenberg e John Alfred Thom.—Adiado, por não ter comparecido o Sr. deputado Rego Medeiros, que principiou a tomar parte na discussão.

Idem da mesma, sobre a pretenção do corretor geral desta praça Henrique Guilherme Stepple, que tambem pede o registro da nomeação de seus caixeiros Henrique Wettly, Eduardo Paton e Eduardo Cesar Stepple.—Idem.

SUMMARIOS EX-OFFICIO :

Processo instaurado ex-officio contra o agente de leilões desta praça Francisco Antonio Pontual Junior.—Seja convidado o Sr. desembargador fiscal para assistir á decisão, que terá lugar na primeira proxima sessão.

Idem dito dito contra o mesmo agente, por ter o Dr. Manoel de Figueirôa Faria se exonerado da fiança, e haverem decorridos tres mezes, sem que tenha reforçado a mesma fiança.—Idem.

PROCESSO DE REHABILITAÇÃO.

Rehabilitação commercial de José Maria Falmeira, com informação do Sr. desembargador fiscal.—Satisfaça o parecer fiscal.

RESOLUÇÃO

O tribunal resolveu suspender o corretor Henrique Guilherme Stepple do exercicio das funcções de corretor, até que tenha offerecido nova testemunha abonadora de sua fiança, por ter fallido Manoel Gomes Loureiro, uma dessas testemunhas.

Nada mais havendo sido submettido a despacho, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Accioli e Doria, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado e Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Foi lido o officio datado de hoje, do Sr. deputado Antonio Ignacio do Rego Medeiros, participando que, por achar-se doente e ter de retirar-se por isso para fóra da provincia, não podia continuar a tomar parte nos trabalhos deste tribunal. E o Exm. Sr. conselheiro presidente declarou que já se convidou o Sr. deputado supplente José Francisco Sá Leitão, para tomar assento neste tribunal.

durante o impedimento do indicado Sr. deputado.

ACCORDÃO ASSIGNADO.

Embargantes Guimarães & Gonçalves, embargada D. Mariana Augusta da Rocha Bastos.

JULGAMENTOS

Juizo especial do commercio : aggravantes réos Rabe Schmmettau & C., appellado autor João Pereira Moutinho ; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Olinto Bastos e Candido Alcoforado. —Foi confirmada a sentença appellada.

Juizo especial do commercio : appellante autor Domingos Pinto de Freitas, appellado réo Antonio Ferreira Braga ; juizes os Srs. Accioli, Reis e Silva, Candido Alcoforado e Olinto Bastos.—Foi confirmada a sentença appellada em parte, e em parte reformada com o voto do Exm. Sr. conselheiro presidente, sendo votos vencidos os Srs. Accioli e Olinto Bastos, que votaram pela confirmação.

A pedido dos Srs. deputados adiaram-se os julgamentos dos feitos, entre partes : appellante a baroneza de Iaraguá, appellada D. Almirina Fróes de Mendonça ; appellante João do Rego Lima, appellados Barbosa & C.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães : appellante José Antonio Soares de Azevedo, appellado João Claudiano Inojosa Varejão ; appellante Luiz Ribeiro da Cunha & Sobrinho, appellada D. Thereza Julia Botelho.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva : appellantes Mendes Azevedo & C., appellados os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva.

Ao Sr. desembargador Accioli : appellantes os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva, appellado João Christiani.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio : aggravante João Pereira de Araujo Cardozo, aggravado João Antonio Gomes Guimarães.

O Exm. Sr. conselheiro presidente negou provimento.

Encerrou-se a sessão á uma hora da tarde.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 28 de fevereiro de 1873.

ACTIVO.

Letras protestadas	121:596$070
Despezas geraes	16:303$896
Caixa	18:359$930
	156:259$896

PASSIVO.

Capital	46:434$500
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	400$400
Lucros e perdas	7:341$719
S. E. e O.	156:259$896

COMMUNICADOS.

Será necessario o beneplacito dos governos civis para que as bullas e constituições pontificias possam produzir os effeitos para que são destinados?

IV

Assim como o poder e o direito que competem á familia, são determinados pela missão que esta recebera de procrear, alimentar e educar a prole ; e os que competem ao estado, pelo encargo que a este foi dado de proteger e defender as familias e os seres por ellas gerados ; assim os que competem á igreja são determinados pela missão sublime de que se acha encarregada de santificar as almas, preparando-as para a bemaventurança eterna.

Ora, dependendo esta santificação da fé a professar, dos sacramentos a receber, e da moral a praticar, segue-se que sómente á igreja, a quem esta missão sublime fôra confiada, compete instruir os fieis sobre o que devem crer, sobre o que devem obrar, e tambem sobre as condições e disposições com que é preciso que recebam os sacramentos para que estes possam produzir os salutares effeitos a que são destinados.

Fundada, pois, sómente em sua missão de santificar as almas, poderia a igreja, como sociedade perfeita que é, reclamar todos estes poderes e direitos, assim como o estado, fundado na que lhe é propria, reclama tambem os seus, e a familia os que lhe competem ; mas o Divino Fundador da igreja, em attenção á missão sublime que lhe era confiada, não quiz que seus poderes e seus direitos ficassem, como os do estado e da familia, sujeitos á discussão dos homens, pelo que determinou-os com toda a clareza possivel, conferindo-os por si mesmo, como vindos do padre, senhor e creador de todas as cousas, áquelles que enviava á conquista do mundo, para que ninguem podesse ter a pretenção de allegar qualquer excepção relativamente a estes mesmos padres.

Eis aqui as suas proprias palavras :

« Todo o poder me foi dado no céo, na terra : assim como meu Pai me enviou, assim eu vos envio a vós (evidentemente com os mesmos poderes que meu Pai lhe dera) ; aquelle que vos recebe a mim me recebe, aquelle que vos despreza a mim me despreza, e aquelle que me despreza, despreza ao Padre que me enviou.

« Ide instrui todas as nações (no que devem crer, isto é, na fé, ensinai-lhes a praticar tudo o que eu vos tenho ordenado (o que se refere á moral), baptisando-as em nome do Padre, do Filho e do Espirito-Santo ; os peccados serão perdoados a quem vós os perdoardes e serão conservados a quem vós os conservardes ; aquelle que não ouvir a igreja seja tido como um pagão e um publicano.

Dirigindo-se ao primeiro papa, por elle proprio constituido, lhe diz :

« Eu te darei as chaves do reino do céo, tudo o que ligares na terra será ligado no céo e tudo o que desligares na terra será desligado no céo.

E depois de dar-lhe tão grande poder, recommenda-lhe que apascente suas ovelhas e seus cordeiros e que confirme seus irmãos na fé, etc., etc.

Eis como foram conferidos á igreja o poder de legislar, o poder de administrar e o poder de punir, que ella exerce sobre todos os homens, em toda a extensão da terra, porque a todos elles, ricos e pobres, grandes e pequenos, soberanos e subditos, tem ella a missão de santificar, preparando-os para a bemaventurança eterna.

Mas, tendo tambem o estado estes mesmos poderes sobre os individuos que habitam o territorio, que se acha debaixo de sua dominação, sendo elles assim, ao mesmo tempo subditos, seus e subditos da igreja, de que modo distinguir e harmonisar estes poderes, de sorte que as duas sociedades possam livremente cumprir a sua missão, sem se acharem em opposição uma á outra ?

O Divino Fundador da igreja, desde o principio, resolveu esta difficuldade, dizendo : « O meu reino não é deste mundo ... Dae a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus ! »

Donde vê-se que ao estado compete legislar sobre o que é temporal e corporeo, isto é, sobre o que é deste mundo ; e á igreja sobre o que é espiritual e eterno ; isto é, sobre o que diz respeito ás cousas do céo para onde ella deve conduzir a humanidade.

Isto mesmo se conclue dos proprios poderes conferidos por Christo aos seus apostolos.

Instrui, ensinai, baptisai, perdoai os peccados, tende-o como um pagão e um publicano, o que quer dizer, lançai fóra da communhão aquelle que não quizer ouvir a igreja, ou aquelle que desobedecer a voz de seus pastores, certos de que aquelle que não crer no que lhe ensinardes e não praticar o que lhe ordenardes (que será o que eu proprio vos tenho ensinado e vos tenho ordenado) não será salvo, por isso que quem vos despreza a mim me despreza, e quem me despreza despreza ao Padre que me enviou.

Sendo, pois, as duas sociedades, por sua natureza soberanas e distinctos os objectos sobre que se exerce a sua soberania, nenhuma dellas precisa do consenso da outra para exercer os seus poderes, e cumprir a sua missão, porque esses poderes ellas os teriam daquelle que as fundou, em vista da missão de que se acham encarregadas.

Por ventura Jesus Christo, pregando a sua doutrina na Judéa, e os apostolos por todo o mundo pediam para isto licença ás autoridades civis ?

Por ventura foi o primeiro condemnado por algum crime praticado contra as leis do estado, ou sómente por se dizer verdadeiro Deus, o que na opinião dos judeus contrariava a doutrina religiosa que elles professavam ?

A igreja e o estado não são duas sociedades inimigas uma da outra ; não, o estado em vez de ser uma instituição inimiga, ou sequer indifferente á igreja, é antes, no plano divino, um poderoso auxiliar della, como o é a familia.

A familia auxilia a igreja ministrando-lhe os fieis que ella tem por missão santificar ; o estado a auxilia igualmente, protegendo e defendendo estes individuos, isto é, garantindo-os contra todo o constrangimento exterior para que possam livremente crer no que a igreja lhes ensina, e praticar o que ella lhes ordena, afim de que assim santificados possam ir gozar da bemaventurança eterna a que são destinados.

Eis aqui a verdadeira missão das tres sociedades, a da familia e a do estado é evidentemente subordinada á da igreja, pois que nos designios de Deus o homem não é gerado pela familia, nem protegido e defendido pelo estado senão para que possa ser santificado pela igreja e deste modo habilitado para a bemaventurança eterna, fim sublime a que é destinado.

Portanto, se a primeira destas sociedades procreando o homem e educando-o, e a segunda protegendo-o e defendendo, esquecem esse destino final delle, faltam evidentemente á sua missão que só é nobre e sublime no sentido em que a consideramos.

Com effeito, que grande merito teria a familia em procrear seres condemnados, como são os que ella gera, a morrerem depois de alguns annos, mezes e mesmo dias, passados no meio de soffrimentos e dores ?

E do mesmo modo, que grande merito teria o estado em esforçar-se por prover á conservação de individuos sobre os quaes peza tão grande condemnação, não tendo nenhum meio de garanti-los contra os effeitos della ?

Evidentemente, se a missão destas duas sociedades se limitasse a isto, nenhum grande merito poderiam reclamar pelo desempenho della.

Ao contrario, sendo esta missão subordinada á da igreja, tem ella, como esta, todo o direito ao nosso respeito, gratidão e amor, porque todas concorrem, cada uma por sua parte e com os meios á sua disposição, para levar-nos ao céo, felicidade a que todos somos destinados e de que todos poderemos gozar, uma vez que consintamos em ser guiados por aquella que desta missão sublime se acha encarregada.

Sim ; se a familia não nos gerasse, se o estado não nos conservasse, se a igreja não nos santificasse, não poderiamos ser eternamente felizes, como todos esperamos ser.

Aos homens carnaes, isto é, áquelles que nada vendo, além da vida presente, pensam que vieram ao mundo somente para comer, beber, dansar e folgar, esta doutrina parecerá talvez um pouco agra ; mas para aquelles que, convencidos da existencia de um ser supremo, comprehendem convenientemente a sua bondade e justiça, é ella a unica verdadeira, pois que é a unica que eleva o homem aos seus proprios olhos, fazendo desapparecer em uma outra vida as differenças que se notam na presente, sem merecimento da parte de uns, nem culpa da parte dos outros ; a unica que justifica o Creador, relativamente a estas differenças, mostrando que todos somos igualmente destinados á felicidade eterna, da qual gozaremos, conforme as boas obras que neste mundo praticarmos, qualquer que seja o posto em que tenhamos sido collocados, pois que não ha estado nem condição em que o homem não tenha deveres a cumprir e em que não possa ser santificado.

Debalde protestarão contra esta doutrina os encomiastas do poder civil !

Debalde pretenderão elles inverter a ordem natural das cousas, sustentando que em vez de ser a missão do estado subordinada á da igreja, é pelo contrario a missão da igreja que é subordinada á do estado, pois que tal pretenção só teria um resultado, mostrar que desconhecem a natureza das duas sociedades.

Sim, sendo a igreja uma sociedade universal e o estado uma sociedade particular, isto é, dominando a primeira em toda a extensão da terra e ainda mais sobre a parte mais nobre do homem, o espirito, e limitando-se a dominação do segundo a um pequeno espaço e á parte menos nobre do nosso ser, como já mostramos, tal pretenção não póde ter lugar.

Seria isto evidentemente subordinar o geral ao particular, o mais digno ao menos digno, o que é superior ao inferior, finalmente a alma ao corpo, a felicidade eterna á felicidade temporanea !

Os que sustentam esta absurda doutrina confundem a verdadeira igreja com as falsas igrejas ; a igreja fundada por Deus e por elle encarregada da santificação das almas com as falsas igrejas, fundadas pelos homens sem nenhuma missão divina, e conseguintemente sem nenhum poder, sem nenhum direito mais do que aquelles que o estado se digna de conceder-lhes para seus proprios fins.

A verdadeira igreja não está felizmente neste caso.

Tirando de Deus a sua missão, ella tira igualmente delle seus direitos e seus poderes, os quaes exerce com plena liberdade sem precisar do consenso de ninguem, porque é por sua natureza tão soberana e independente nas cousas espirituaes e eternas quanto o estado o é nas cousas temporaes e corporaes.

Portanto, sempre que a igreja se limita ao objecto de sua missão, o estado não tem nenhum poder, nenhum direito de intervir para embaraçar a sua acção ; se o faz, ultrapassa evidentemente a missão de que se acha encarregado e abusa do poder que lhe foi confiado para o bom desempenho desta mesma missão.

« Se ha na doutrina catholica um ponto claramente estabelecido e constantemente praticado, diz o sabio o virtuoso arcebispo de Paris Mr. Darboy, de saudosa memoria, é principalmente a autonomia da igreja.

« Instituida por Deus, divinamente provida de tudo o que constitue a essencia de uma sociedade, a igreja mantem-se no mundo por sua força propria ; ella perpetúa sua hierarchia pelo sacramento da ordem ; tem sua organisação intima, sua jurisdicção independente que os governos temporaes não tem nenhum direito de encadeiar nem mesmo de circumscrever.

« Autoridade legislativa, ella prescreve regras para o fim de proteger e desenvolver a vida espiritual de seus membros ; magistratura viva, ella interpreta e applica as leis divinas, tanto como as suas proprias ; poder correctivo, ella previne ou reprime a desobediencia e as rebelliões. Em uma palavra, existe uma disciplina que basta completamente ás obrigações e ás necessidades da sociedade fundada por Jesus Christo.

« Assim em nenhum tempo a igreja não renunciou ainda ao direito de governar-se a si propria, nem quando Cesar a acolhia com a ponta da espada, nem quando lhe offerecia metade de sua purpura : ella não póde mesmo renunciar a este direito que é tambem para ella uma obrigação. »

Deste modo fica estabelecida a primeira das conclusões a que queriamos chegar, isto é, a soberania e independencia da igreja nas cousas espirituaes e eternas que são o objecto de sua missão divina.

Passemos á segunda.

V

Embora as falsas igrejas (a heresia e o schisma) se tenham sujeitado á intervenção do estado, pela convicção em que estão de que não tendo nenhuma missão divina, não podem reclamar por si mesmas nenhum poder nem nenhum direito, a igreja catholica, conscia de sua verdade e da missão sublime que lhe fôra confiada por seu Divino Fundador, não tem cessado de protestar em todos os tempos contra esta intervenção, condemnando-a como attentatoria de sua soberania e independencia.

O papa Gelasio dirigindo-se ao imperador Anastacio, protector decidido do arianismo, exprime-se nos seguintes termos para faze-lo comprehender o poder divino da igreja :

« O mundo, augusto imperador, é governado por dous poderes, o poder dos pontifices e o poder dos reis ; entre estes poderes o cargo dos padres é muito maior porque elles devem dar contas a Deus, em seu juizo, pelas almas dos proprios reis. Vós sabeis, filho clementissimo, que posto que vossa dignidade vos eleve acima dos outros homens, deveis curvar piedosamente a cabeça diante dos pontifices encarregados da dispensação das cousas divinas, e deveis ser-lhes submettido em tudo o que diz respeito á administração dos santos mysterios e das cousas sagradas. Porque, se em tudo o que é de ordem publica os bispos, conhecendo a autoridade que tendes da disposição divina, obedeçem ás vossas leis, com que amor não deveis vós obedecer-lhes em tudo o que diz respeito aos mysterios veneraveis de que elles são dispensadores ? »

O papa Symmaro exprimio-se do mesmo modo :

« Ha entre estes poderes (o espiritual e o civil), diz elle, tanta differença quanta ha entre um administrador das cousas da terra e um administrador das cousas do céo. Vós, principe, recebeis do pontifice o baptismo e os sacramentos ; vós lhe pedis orações, vós lhe pedis que vos abençõe e que vos conceda a penitencia. Em uma palavra, entretanto que não tendes nenhum cuidado senão das cousas humanas, elle vos dispensa os bens do céo. Sua dignidade é portanto pelo menos igual, para não dizer superior á vossa. Direis talvez que, conforme a Escriptura, nós devemos ser submissos a todos os poderes. Sem duvida, nós obedecemos aos poderes da terra quando elles se mantêm em seu lugar, e não oppõem sua vontade á vontade de Deus. Emfim, se todo poder vem de Deus, o que é estabelecido para regular as cousas divinas vem delle por maioria de razão. Respeitai a Deus em nós e nós o respeitaremos em vós. Mas, se vós não obedeceis a Deus, não podeis usar do privilegio daquelle, cujos direitos desprezaes, nem exigir de nós uma submissão que recusaes ao proprio Deus. »

Ozio de Cordova escreveu nos seguintes termos ao imperador Constancio que como o imperador Anastacio, se mostrava mui zeloso pelo triumpho do arianismo :

« Não vos intromettaes nas cousas ecclesiasticas, e não pretendaes dar-nos ordens sobre estas materias, mas aprendei antes de nós o que vós mesmo deveis fazer. Deus vos deu o imperio e a nós confiou a igreja ; e assim como aquelle que buscasse roubar-vos a vossa autoridade contradiz a ordem divina, assim tambem temei, attrahindo a vós o que pertence á igreja, tornar-vos culpado de um grande crime. Está escripto : « Dai a Cesar o que é de Cesar, e a Deus o que é de Deus. » Portanto, assim como não nos é permittido a nós pretender ao imperio nas cousas da terra, tambem não vos é permittido a vós usurpar o thuribulo, ou o poder sobre as cousas sagradas. »

Como se vê, é a linguagem da razão.

Muitos outros pontifices, assim nos tempos antigos como nos modernos, se teem expressado do mesmo modo a este respeito, e o concilio do Vaticano em a sua constituição « Pastor eternus » em o anno de 1870 confirma a mesma doutrina.

« Deste supremo poder que tem o pontifice romano de governar a igreja universal, diz o concilio, segue-se que no exercicio deste seu ministerio, tem elle o direito de livremente communicar com os pastores e com os rebanhos de toda a igreja para que os mesmos possam ser por elle ensinados e dirigidos no caminho da salvação. Portanto condemnamos e reprovamos a doutrina daquelles que asseveram poder-se licitamente impedir esta communicação do supremo cabeça com os pastores e com os rebanhos, ou que a tornam sujeita ao poder secular, a ponto de sustentarem que tudo quanto pela sé apostolica, ou com autoridade della, se estabelece para o governo da igreja não tem força nem valor, senão quando é confirmado pelo beneplacito do poder secular. »

Nada mais razoavel, nada mais justo !

Sim ; se a igreja recebeu de Deus os seus poderes, se estes poderes lhe foram dados para que possa desempenhar a missão de que fôra encarregada, segue-se de toda necessidade que ninguem póde ter o direito de embaraça-la no exercicio destes poderes emquanto se limitar ao desempenho de sua missão. O contrario seria admittir direito contra direito, o que é absurdo.

Eis aqui reprovada e condemnada com toda a razão a doutrina do beneplacito, tomada, conforme o entendem os encomiastas do poder civil, como a expressão do direito que na opinião delles, tem o estado de tomar conhecimento das leis e determinações da igreja para ver se convém ou não permittir que sejam executadas.

Este pretendido direito importaria o aniquilamento da soberania e independencia da igreja, e conseguintemente da propria existencia della.

Com este pretendido direito seria compativel, quando muito, a existencia das falsas igrejas, que não tendo nenhuma missão divina, como já mostramos, antes sendo filhas de paixões ruins, podem viver assim dependentes do poder civil, crendo e ensinando o que a este apraz que creiam e ensinem e exercendo sua acção somente no espaço em que este poder exerce a sua dominação ; mas com elle não seria compativel a existencia da verdadeira igreja que deve ser uma, santa, catholica e apostolica.

Se, com effeito, tudo quanto pela sé apostolica, ou com autoridade della, se estabelece para o governo da igreja não devesse ter força nem valor senão depois de ter sido confirmado pelo beneplacito do poder secular, como pretendem os encomiastas deste poder, onde estaria a autonomia da igreja ? que seria de sua unidade e de sua catholicidade ?

Poder-se-ia dizer verdadeiro soberano aquelle que nada pode determinar, nada pode ordenar por si mesmo que tenha força nem valor sem que seja confirmado por outro ?

Não ficaria assim a igreja na completa dependencia do poder civil e até em peiores condições do que aquellas em que se acham as nossas assembléas provinciaes a respeito do governo e da assembléa geral ?

Certamente que sim.

Ao menos as resoluções destas assembléas tem força e valor por si mesmas, e só deixam de obrigar depois de serem revogadas pelo poder competente, ao passo que as bullas e constituições pontificias, não tendo, segundo a opinião que combatemos, nenhuma força nem valor por si mesmas, não obrigariam aos fieis, ainda mesmo em consciencia, senão depois de confirmadas pelo beneplacito do poder civil.

De sorte que neste caso seria a este poder e não ao poder ecclesiastico que a obediencia seria devida, mesmo nas cousas espirituaes e eternas, muito embora sobre estas cousas não se estenda a sua missão.

E quando se reflecte que esta dependencia não seria sómente para com o governo de um estado em particular, mas para com os governos de todos os estados, quer catholicos, quer hereticos, quer schismaticos, quer gentios, pois que todos tem o mesmo direito, visto que todos se acham entre si em perfeito pé de igualdade, o absurdo salta a todos os olhos, pois como conciliar esta dependencia com o *Ite, docete omnes gentes* dirigido por Jesus Christo aos apostolos, e ainda mais com o *Pasce oves meas, e com o Quodcumque ligaveris* dirigido por elle a S. Pedro em particular ?

Ou o fundador da igreja não é pessoa divina, ou elle não disse estas cousas aos apostolos e a S. Pedro ou então a doutrina sustentada por aquelles que fazem as leis e disposições da igreja dependentes da confirmação dos governos civis para terem força de obrigar os fieis é inteiramente falsa.

Mostrada a falsidade desta doutrina em vista dos poderes dados por Jesus Christo a sua igreja, mostremos ainda esta falsidade pelo absurdo das consequencias que della se seguiriam.

A infallibilidade do papa, doutrina sustentada sempre na igreja catholica pela maioria de seus doutores, e de bom grado recebida pela maioria dos fieis em vista das promessas feitas a Pedro de quem os mesmos papas são successores, acha-se hoje definida como dogma de fé desta igreja, de sorte que a nenhum membro della é mais permittido nega-la, nem mesmo pô-la sequer em duvida, sob pena de excommunhão.

« Supponhamos que, por certas razões politicas, nenhum dos governos catholicos concedesse á bulla respectiva o seu beneplacito, seguir-se-hia que ella não teria nestes paizes nenhuma força, nenhum valor, e conseguintemente que ficaria como se não tivesse sido publicada.

Debalde o concilio, debalde a inspiração do Espirito Santo, como é de fé, teria proclamado esta verdade e teria ordenado aos fieis que nella cressem porque os governos civis, que certamente não são inspirados pelo Espirito Santo, e a quem nenhuma missão foi confiada relativamente ás cousas espirituaes, poderiam pôr o seu *veto* á respectiva constituição, e torna-la assim inteiramente inutil.

Supponhamos agora que a respectiva constituição tivesse sido confirmada por alguns destes governos e pelos outros não, o que é que se seguiria?

Seguir-se-hia que n'aquelles paizes em que ella tivesse sido confirmada ficaria em força e valor e que n'aquelles em que a confirmação lhe fosse negada ficaria inteiramente prejudicada.

Seguir-se-hia mais que os catholicos que habitam os primeiros destes paizes seriam obrigados a crer na infallibilidade do papa como dogma da religião por elles professada, e que os catholicos que habitassem os outros paizes não sómente não seriam a isto obrigados, senão que não poderiam mesmo crer nessa infallibilidade, porque a constituição que a define não teria entre elles nenhuma força, e nenhum valor por não ter sido confirmada pelo beneplacito do poder civil.

E não ficaria assim este poder constituido acima do poder ecclesiastico ?

E não seria elle assim quem decidiria o que em seu paiz se deveria crer ou não crer ?

Certamente que sim.

Se do dogma passamos á disciplina, o absurdo é igualmente patente.

Supponhamos que o papa, em virtude do *Pasce oves meas*, prohibe aos fieis a pratica de certas acções que julga prejudiciaes á salvação dos mesmos, sob pena de excommunhão *ipso facto*. Segundo a opinião que combatemos, a bulla que isto determinasse não teria nenhuma força nem valor senão depois de confirmada pelo beneplacito do poder civil.

Supponhamos que em uns paizes fosse esta bulla recebida e em outros não, o que se seguiria ?

Seguir-se-hia que em uns paizes incorreriam os fieis na pena de excommunhão pela pratica destas acções e que em outros poderiam elles pratica-las sem incorrerem em pena alguma, porque assim o teriam querido os respectivos governos.

De modo que o papa, chefe supremo da igreja, diria aos fieis : Não pratiqueis taes acções sob pena de serdes lançados fóra da igreja, e os governos civis lhes diriam por sua parte : Bem podeis praticar estas acções sem temor de serdes lançados fóra da igreja, porque eu não quero que isto tenha lugar, muito embora o papa assim o tenha disposto.

Não seria isto o absurdo elevado ao mais alto gráo ?

Como conceber-se que o governo civil, que nenhum poder nem missão tem sobre as almas, possa desligar aquellas que tiverem sido ligadas pelo poder competente, ou ligar aquelles que por este poder tiverem sido desligadas ?

Como conceber-se que, não tendo nenhum poder na igreja, possa o governo civil obrigar ao chefe desta sociedade a conservar em seu seio aquelles que elle julga não dever conservar ; aquelles que tem violado suas leis, suas ordens, zombando assim de sua autoridade ?

Que valor teria neste caso o poder das chaves dado por Jesus Christo a S. Pedro e por este aos seus successores ?

Evidentemente nenhum !

E' pois, tendo em vista tão absurdas consequencias, que a igreja tem sempre condemnado semelhante doutrina.

O papa Pio IX, que actualmente apascenta o rebanho do Senhor, reprovando-a e condemnando-a por sua parte na encyclica *Quanta Cura* de 8 de dezembro de 1864, exprime-se a seu respeito nos seguinte termos :

« Ha outros, diz elle, que renovando os erros funestos e tantas vezes condemnados dos innovadores, tem a insigne impudencia de dizerem que a suprema autoridade dada á igreja e a esta sé apostolica por Nosso Senhor Jesus Christo, é submettida á autoridade civil. Elles não coram de affirmar que as leis da igreja não obrigam em consciencia, sem serem promulgadas pelo poder civil ; que os actos e decretos dos pontifices romanos relativos á religião e á igreja precisam da sancção e da approvação, ou pelo menos, do assentimento do poder civil ; que as constituições apostolicas que condemnam as sociedades secretas, quér nellas se exija quér não, o juramento de guardar segredo, e que ferem de excommunhão aos que nestas sociedades se afiliam ou nellas se conservam, não tem nenhuma força nos paizes em que o governo civil tolera estas sortes de aggregações, etc., etc. »

Esta doutrina, sustentada por Febronnio e por elle desenterrada dos archivos jansenistas, é manifestamente opposta aos dictames da boa razão.

O beneplacito assim entendido, isto é, tomado no sentido lato de ser necessario para que as bullas e quaesquer outras constituições pontificias possam ter força e valor não só para obrigarem os subditos do estado no fôro externo, senão tambem para obrigarem os proprios subditos da igreja no fôro interno da consciencia, é manifestamente opposto á divina constituição da mesma igreja e á sua autonomia como sociedade perfeita que é.

Assim estabelecida a segunda das conclusões a que queriamos chegar, passemos á terceira.

Dr. F. N. Collaço.
(Continúa).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Bem publico.

Para S. Exc. o Sr. presidente da provincia vêr e providenciar.

Bem previamos, em nossas publicações, que V. Exc. zeloso com é e na alta posição em que está bem merecidamente collocado, não seria indifferente e surdo aos justos clamores da população desta cidade que vive aterrada com a *associação monopolista das carnes verdes*. De feito deparamos no n. 49 deste *Diario* de 28 do passado, com um officio de 21 do mesmo mez, em que o Exm. Sr. commendador Pedro de Athayde Lobo Moscoso, informa a V. Exc. em duplo caracter official de inspector da saude publica e de vereador da camara municipal, que sendo *verdade* todo o allegado no *Diario* de 12 tambem do passado, com tudo, V. Exc. não se *devia deixar arrastar pela cantilena do monopolio*.

Ha muito que estamos acostumados a apreciar e respeitar as qualidades e intelligencia daquelle Exm. Sr. commendador inspector da saude publica, tanto mais quanto, folgamos em reconhecer em sua pessoa o esforçado, probo e honesto funccionario publico.

Mas é tambem forçoso confessar que S. Exc. naquella informação foi illudido quando negou a existencia do *monopolio das carnes verdes*.

Nós, Exm. Sr. presidente, asseveramos á V. Exc. que o *monopolio das carnes verdes* é desgraçadamente uma realidade, que existe e de uma forma ostensiva, como passaremos a provar :

1.º Pelos estatutos daquella *associação*, que se acharia registrados no tribunal do commercio, se vê tacitamente que a nenhum outro a não ser aos *associados*, é permittido *commerciar em carnes verdes*, e que para realisação desse tenebroso plano, lançam mão de todos os recursos.

2.º Pretendendo os arrematantes do subsidio concorrer ao commercio de *carnes verdes* (como é facto publico), aquella *associação* para retira-los desse genero de negocio obrigou-se a pagar diariamente o imposto de 25 rezes que não matam, que somma em 75$000 por dia, e prefaz no fim de cada anno em 27:000$000, e esse não *fabuloso* algarismo sai sómente do suor do pobre povo.

3.º Em setembro do anno passado appareceu no matadouro publico, um individuo de nome Claudio de tal, com licença para matar boi, e tem soffrido quanta ordem de tropelias se imaginar póde : desde a morte, alta noite, de suas rezes, até ao roubo do seus utensilios.

4.º Pelo simples facto de ter o commerciante José Francisco de Souza Lima, se retirado daquella *associação* tem soffrido enormissimos damnos, em sua propriedade.

5.º Finalmente, V. Exc. para ter conhecimento exacto da verdade mande, que a camara municipal do Recife e o Sr. Dr. chefe de policia informe, se é ou não verdade, o que vimos de allegar.

Nada temos que vêr com a fortuna de cada um, mas o que é forçoso dizer, é que individuos que entram para esse ramo de negocio, nada teem que perder, muitos delles de *tangedores* de gado que eram, estão hoje senhores de dezenas de contos de réis, o que não acontece em nenhum outro ramo de negocio, em que é preciso dispôr de capital e intelligencia corelativos ao genero do commercio, entretanto para ser *marchante* ou monopolista basta somente saber *mentir e insultar*.

E é a essa sorte de creaturas que está entregue o abastecimento da população de uma cidade da importancia da do Recife !

Só V. Exc. nos poderá salvar ! ! !

Nós o esperamos.

Recife, 1º de março de 1873.

Uma victima.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 1º DE MARÇO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio — sobre Portugal a 60 d/v. 103 0/0 de premio, hontem.
Cambio—sobre o Rio de Janeiro 30 d/v. 1 1/2 0/0 de desconto, hoje.
Cambio—sobre a Bahia a 15 d/v. 1/2 de desconto, hontem.
Desconto—de letras 11 0/0 ao anno, hoje.

Dubourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 52:713$509

Descarregam hoje 3 de março de 1873

Patacho norte-allemão — *Horisonte*—mercadorias para alfandega.
Barca ingleza — *Abeone* varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza - *Empreza* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho inglez - *Isabel* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Brigue inglez—*Mary* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Brigue austriaco — *Rosibud* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

Navios visitados por descarga.

Patacho allemão *Nicolão*, do Rio de Janeiro.
Sumaca hespanhola *Antoniela*, de Santos.
Brigue allemão *Hewig*, de Buenos-Ayres.
Lúgar inglez *Constança Wilson*, de New-York.
Lúgar francez *Jean Baptiste*, do Havre.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 3 A 8 DE MARÇO DE 1873.

Assucar—mascavado 130 rs. o kilo.
Couros—de boi verdes 414 rs. o kilo.
Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 16$000.

Alfandega de Pernambuco, 1º de março de 1873
O 1º conferente—J. Ribeiro da Cunha.
O 2º conferente - J. J. Henrique.
Approvo.—Alfandega 1º de março de 1873.
O inspector da alfandega
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

Importação

— *Barca ingleza* ABONA, *vinda de Hamburgo, consignada a D. Alves Matheus, manifestou* :

Alcatrão 20 barris a J. S. Neves, 52 a Sá Leitão & Coimbra. Aguardente 30 barris a J. S. Neves. Agulhas 2 caixas a D. T. Bastos, 1 a Sá Leitão & Coimbra, 1 a Costa & Irmão, 1 a Faria & Irmão. Botões 1 caixa a Izidoro Bastos, 2 a S. Leitão & Coimbra. Boneca 1 a J. R. e Silva.

Cerveja 155 caixas a Keller & C. Chapéos 2 a Vaz & Leal. Cordas de aço 1 a S. Leitão & Coimbra. Carvão 92 toneladas á ordem. Cigarros 1 caixa a Bourgard & C. Cevadinha 10 garrafões a M. S. Farias. Conservas 12 caixas a J. Christiani Cartas de jogar 4 caixas a S. Sá & C.

Drogas 1 caixa a Caors, 3 barris, 2 caixas e 2 fardos a M. S. Faria, 3 caixas a M. A. Barbosa, 14 barris e 13 caixas a Fialho, 1 barril a Bartholomeu & C.

Esponja 1 caixa a M. S. Faria. Espelho 1 caixa a S. Leitão & Coimbra. Espoleta 1 caixa a D. T. Bastos.

Feno 400 fardos a Pernambuco Street Railway. Facas 1 caixa, fitas 1 dita, ferragem 2 ditas a S. Leitão & Coimbra. Ferro 499 barras a Pareate Vianna & C., 300 aos consignatarios. Farinha de trigo 128 á ordem. Fazendas de lã 1 caixa a S. Sá & C., 1 a Rodrigues & Guimarães.

Genebra 500 frasqueiras ao consignatario, 1,300 a Keller & C., 50 a Tasso Irmão & C., Garrafões vazios 295 a Gerardo Bastos, 500 a B. A. Barbosa.

Lapis 1 caixa, louça 1 dita a S. Leitão & Coimbra. Licor 50 caixas a Tasso Irmão & C.

Moveis 28 volumes a Cunha & Manta, 3 a Bastos & Silva, 21 a Tasso Irmão & C. Miudezas 9 caixas a S. e Sá & C., 8 a D. P. Wild., 80 volumes a Otto Bohres & C.

Objectos de barro 1 caixa a M. M. Oliveira, dito de vidro 12 caixas a M. J. Neves, 1 a S. Sá & C., 5 a M. A. Barbosa.

Papel 12 caixas a Von Schosten & C., 4 a Otto Bohres, 300 fardos a M. S. Faria & C., 760 a F. Cunha Irmãos, 200 a Roza & Filho, 100 a J. S. Neves. Phosphoros 40 caixas ao consignatario. Pelles 3 caixas a P. Cunha Irmão. Pinho 230 pranchões a P. Cunha & Irmão. Pás de ferro 2 amarrados a S. Leitão & Coimbra.

Torneiras de estanho 1 caixa a S. Leitão & Coimbra.

Vinho 80 caixas a C. Braga & C., 200 a Tasso Irmão & C., 50 a J. F. dos Santos Junior, 100 a J. S. Neves. Velas stearinas 200 caixas a F. A. Fonceca & Successores, 100 ao consignatario, 150 a Tasso Irmão & C.

— *Lugar allemão* ALFRED, *vindo de Hamburgo, consignado a Parente Vianna & C., manifestou* :

Aço 8 cunhetes a Moreira Dias. Assucar-cande 2 barris a M. S. Faria, 1 a F. M. Silva.

Botões 1 caixa a S. Sá & C. Brinquedo 5 caixas a Carneiro Guimarães, 1 a Ramos & Peixoto. Bacalhão 100 caixas a Monteiro Rocha & C. Bezerro 1 caixa ao consignatario.

Cevadinha 85 garrafões a F. Paulo Ramos, 6 a M. S. Silva, 20 a M. S. Barbosa. Cerveja 50 caixas a J. F. Santos Junior, 40 a J. J. Gonçalves Beltrão, 50 a D. A. Matheus. Chapéos 2 caixas a Arminio & Moreira, 1 a J. Christiani. Chumbo 50 barras a Moreira Dias. Cimento 100 barris a J. M. Barros & Filho. Casemira 1 caixa a Ramos & Peixoto. Cabides 1 caixa a S. e Sá & C. Capsulas 1 caixa a F. A. Silva.

Droga 1 barril e 8 caixas a F. M. Silva, 1 a Arminio & Moreira, 2 a Maurer & C., 11 a M. S. Faria, 3 a Fialho, 2 a Faria & Irmão. Dedaes 1 caixa a S. e Sá & C.

Espoletas 1 caixa a Carvalho & Guimarães. Espelho 1 caixa a M. M. Santos, 8 a Carvalho & Guimarães.

Fundas 1 caixa a Ferreira Maia & C. 1 a F. M. Silva. Ferro 600 barras aos consignatarios. Ferragem 3 caixas aos mesmos. Facões 3 caixas aos mesmos.

Genebra 300 frasqueiras, 25 barris, 100 garrafões a Costa Amorim, 600 a Corga, 10 a J. S. Neves, 80 barris a A. Barbosa, 50 a Rosa & Irmão, 50 a J. F. dos Santos Junior, 100 frasqueiras, 100 caixas a Martins & Cunha. Garrafões vasios 500 a J. F. dos Santos Junior, 729 a A. F. Carreiro, 600 a A. P. Barbosa

Miudezas 2 caixas a S. Sá & C, 1 a A. S. Faria, 15 a D. T. Bastos. Machinas 1 caixa a S. Sá & C., 2 aos consignatarios. Moveis 17 caixas a Rocha Lima & Guimarães, 2 a Pacheco & Azevedo. Mercadorias diversas 9 caixas a V. Preale 2 a Carvalho & Guimarães, 2 a A. J. Azevedo.

Objectos de barro 3 caixas M. J. M. Neves 2 a Estevão C. Medeiros. Ditos de vidros 2 aos mesmos. Ditos diversos 2 a A. J. Azevedo, 5 a J. A. Araujo, 4 a Parente Vianna & C., 4 a Maturino Barroso, 1 a Bastos Oliveira & C., 1 a C. Cunha, 5 a J. J. C. Moraes, 8 a Otto Bohres.

Papel 29 fardos a F. C. Carlos, 230 á ordem, 20 caixas a D. T. Bastos, 10 fardos a Cunha & Manta, 1 a Fialho, 7 a M. M. Santos, 100 a Monteiro Junior & Fernandes, 50 a Monteiro Rocha & C., 85 a A. F. Carmen. Panno 1 a V. Preale. Pedra pome 1 barril a F. M. Silva. Palinha 9 fardos ao consignatario 3 a J. M. Palmeira. Phosphoros 10 caixas a Costa Amorim, 10 a A. F. Corga, 20 a Soares Amaral, 5 a J. J. Leitão, 10 a Rosas & Filho. Perfumaria 1 caixa aos consignatarios.

Vidros 20 caixas a M. S. Farias, 6 a Faria & Irmão, 1 a Fialho, 3 a Arminio & Moreira, 49 aos consignatarios, 9 a A. F. Carneiro, 24 a F. M. Silva. Velas 50 caixas a Magalhães & Irmão, 150 a Costa Amorim. Vinho 200 caixas a J. J. Gonçalves Beltrão.

Barca ingleza EMPREZA, *vinda de New-York, consignada a D. A. Matheus, manifestou* :

Breu 227 barris ao consignatario, 100 á ordem. Kerozene 500 caixas a A. F. Corga, 500 a Soares Amaral, 550 a Johnston Pater & C. 200 aos consignatarios, 500 a Rosas & Irmão, 500 a Pereira Cunha & Irmão, 300 a J. J. Costa.

Vapor nacional MANDAHU', *vindo de Aracaju, manifestou* :

Algodão 153 saccas a V. F. Osorio, 287 á ordem. Cama franceza 1 á ordem. Charatos 1 caixa a J. J. Gonçalves Beltrão.
Fumo 12 paos ao mesmo.
Pedras do amolar 400. Páos de jangada 10.
Ricino 87 latas a ordem.
Tinta 1 barrica a C. Ayres.

Patacho inglez ISABEL, *vindo de Terra Nova, consignado a Henry Forster & C., manifestou* :

Bacalhão 2,470 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1873

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Chrysolite*, para Liverpool, carregaram : S. P. Jonhston & C. 1 caixa com 80 kilos de doce ; S. Brothers & C. 597 saccas com 43,137 kilos de algodão ; T. Jefferies & C. 600 ditas com 44,169 ditos de dito ; M. Lathan & C. 300 ditas com 20,920 1/2 ditos de dito.

— No navio allemão *Lemor*, para o Canal, carregaram : Keller & C. 492 couros salgados com 5,904 kilos.

— Na barca sueca *Sjadim*, para o Canal, carregaram : R. Schmettau & C, 248 saccas com 17,752 1/2 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Douro*, para Southampton, carregaram : J. Neesen & C. 2 barricas com 46 abacachis ; M. C. de Almeida 1 caixa com 24 abacachis ; para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 4 caixas com 100 kilos de doce ; P. Vianna & C. 2 barricas com 36 abacachis.

— No patacho brasileiro *Bom Jesus*, para o Rio da Prata, carregou : A. Bastos, 46 barricas com 5,857 kilos de assucar branco e 107 ditas com 9,081 ditos de dito mascavado.

— Na barca allemã *Luiz*, para New-York, carregaram : Amorim Irmãos & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Hedwig*, para New-York, carregaram : Amorim Irmãos & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, para Lisboa, carregaram : Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— Na galera portugueza *Firmeza*, para o Porto, carregou : L. J. S. Guimarães 50 saccos com 3,750 60,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Luzitania*, para S. Miguel, carregou : M. J. da Silva 50 pedras de amolar.

Para os portos do interior

— Para o Rio de Janeiro, no vapor brasileiro *Paraná*, carregaram : Amorim Irmãos & C. 1 caixa com 30 kilos de doce ; Oliveira Filhos & C. 8 saccos com 600 kilos de assucar branco ; C. de F. Ferraz 40 1/2 barricas com 6,280 ditos de dito.

— Para o Pará, no navio portuguez *Arabella*, carregaram : Amorim Irmãos & C. 300 1/2 barricas com 15,151 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho brasileiro *Probidade*, carregou : A. Bastos 650 saccos com 48,750 kilos de assucar branco e 350 ditos 26,250 ditos de dito mascavado.

— Para Macahiba, na barcaça *Flor do Jardim*, carregaram : Costa & C. 40 1/2 barricas com 607 kilos de assucar refinado.

— Para Maceió, na barcaça *Tres Lemas*, carregou : D. T. Bastos 2 barris com 180 litros de alcool.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ DE FEVEREIRO DE 1873, COMPARADO COM O DE FEVEREIRO DE 1872.

Verbas de receita	1872	1873
Taxa de embarque	1:369$425	494$400
Dita de desembarque	2:963$516	4:207$305
Dita de armazenagem	2,331$166	7:190$398
Dita de embarcações	332$250	273$500
Dita de alvarengas part.	443$350	444$800
Dita de bagagens	87$100	34$500
Dita de diversos	579$610	1:289$390
Total	8:067$416	13:932$293

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1º de março de 1873.

Antonio José Leal Reis Filho
Ajudante do thesoureiro.
Conforme. - Francisco José Galvão
Agente auxiliar interino.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 418$560

VOLUMES SAHIDOS

Primeira porta no dia 1	176
Segunda porta	28
Terceira porta	219
Trapiche Conceição	7,171
	7,594

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1	2
Navios atracados no trap. da alfandega	
Alvarengas	
No trapiche Conceição	2
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 . . . . 2:005$906

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . . 6:467$730

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 28.

Uruguayana—Patacho portuguez *Gomes de Castro*, capitão Nunes, carga assucar.

Navios entrados no dia 1º de março

Penedo e portos intermedios - 5 dias, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante J. G. da Silva, equipagem 17, carga algodão e outros generos ; á companhia Pernambucana.

Liverpool por Bordeaux, Vigo e Lisboa —18 dias, vapor inglez *Cordillera*, de 1,791 toneladas, commandante John Vine Hall, equipagem 1 5, carga varios generos ; a Wilson Rowe & C.

New-York—30 dias, barca ingleza *Empreza*, de 249 toneladas, capitão Bartlett, equipagem 10, carga farinha de trigo e outros generos ; a Domingos Alves Matheus.

Pará - 29 dias, patacho portuguez *Michaelense*, de 194 toneladas, capitão Francisco Sodré de Medeiros, equipagem 8, carga pipas vasias e lastro ; a Ferreira de Almeida

Rio de Janeiro—25 dias, brigue francez *Rapide*, de 220 toneladas, capitão I. Morean, equipagem 8, em lastro ; á ordem.

Terra-Nova - 37 dias, patacho inglez *Isabel*, de 132 toneladas, capitão William Sopp, equipagem 9, carga 2,470 barricas e 200 meias ditas com bacalhão ; a Henry Forster & C.

Hamburgo—50 dias, lúgar allemão *Alfred*, de 212 toneladas, capitão H. W. Schade, equipagem 8, carga varios generos ; a Parente Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul—Vapor inglez *Cordillera*, commandante J. V. Hall, com a mesma carga que trouxe da Europa.

Granja e portos intermedios—Vapor brasileiro *Ipojuca*, commandante Moura, carga differentes generos.

Aracajú e portos intermedios—Vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Martins, carga varios generos.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro *Paraná*, commandante Pamplona, carga differentes mercadorias.

Santos—Lúgar allemão *Alerte*, capitão Samelbek, carga assucar.

Lisbôa —Brigue portuguez *Damião*, capitão Pedro M. Branco, carga assucar, couros e outros generos.

Porto—Barca portugueza *Leopoldina*, capitão Serafim da Silva, carga assucar e outros generos.

Hampton Roads—Patacho inglez *Gem*, carga assucar.

West Indies—Patacho inglez *Charlotte*, capitão Palfrey, em lastro de pedra.

Navios entrados no dia 2.

Rio de Janeiro e Bahia 7 dias, vapor americano *Merrimack*, de 2,199 toneladas, commandante W. Weer, equipagem 82, carga café e outros generos ; a Henry Forster & C.

Terra-Nova—37 dias, patacho inglez *Portia*, de 197 toneladas, capitão Prout, equipagem 9, carga 2,783 barricas com bacalhão ; a Johnston Pater & C. Seguio para os portos do sul.

Hamburgo—39 dias, patacho allemão *Catharina*, de 15[illegible] toneladas, capitão H. Dreyer, equipagem 7, carga varios generos ; a Thomaz de A. Fonceca & C. Successores.

Liverpool—26 dias, escuna ingleza *News Boy*, de 151 toneladas, capitão Walter Knotts, equipagem 8, carga differentes generos ; a Johnston Pater & C.

Observação.

Até meio dia não houve sahidas.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que José Guilherme & C., por seu procurador me dirigio a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Dizem José Guilherme & C., que sendo credores de Antonio Juvenal da Silva Macieira, da quantia de 6:019$030, proveniente de uma lettra mercantil, sacada pelos supplicantes a 3 de abril de 1868, com o prazo de dous mezes, aceita pelo supplicado, a qual os supplicantes juntam a presente ; e porque aproxima-se o termo fatal da prescripção, querem os supplicantes para reserva de seu direito interporem o competente protesto, afim de que seja interrompida a prescripção, e requerem a V. S. se digne mandar tomar por termo o dito protesto, e intima-lo ao supplicado como é de lei ; mas estando este ausente desta cidade, e não se sabe actualmente onde elle reside, requerem os supplicantes a V. S. seja servido admitti-los a justificar previamente a ausencia do supplicado, afim de que julgada seja a intimação feita por edital com o prazo da lei.

Pede a V. S. deferimento.—E. R. M. Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis, inutilisada.

Recife, 14 de fevereiro de 1873. - O procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

Despacho distribuido.—Sim, juntando procuração.

Recife, 18 de fevereiro de 1873. —Barros de Lacerda.

E nada mais se continha em dita petição e despacho aqui fielmente copiado, em virtude do mesmo despacho, fôra feita ao escrivão deste juizo Ernesto Machado Freire Pereira da Silva a distribuição, que lavrou o termo de protesto do theor seguinte :

Termo de protesto.

Aos 18 de fevereiro de 1873, nesta cidade do Recife, em meu cartorio compareceu perante mim os supplicantes por seu bastante procurador Ro-

dolpho João Barata de Almeida, e por este foi dito que reduzia a termo o conteúdo da petição retro que offerecia como parte deste, em que depois de lidos assignou com as testemunhas.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão a escrevi.—Rodolpho João Barata de Almeida.—Cussy Juvenal do Rego.—Francisco Xavier de Souza Ramos.

E nada mais se continha em dito protesto aqui copiado, e tendo os supplicantes produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia do supplicado, o respectivo escrivão, fazendo sellar e preparar os autos, me os fez conclusos, nelles dei a sentença do theor seguinte:

Sentença.

Hei por justificada a ausencia do supplicado a quem se intimará o protesto de felhas por editaes, com trinta dias de prazo, affixados e publicados.—Custas ex-causa.

Recife, 26 de fevereiro de 1873.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E nada mais se continha em dita sentença, por força da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citado o referido supplicado Antonio Juvenal da Silva Macieira, para que dentro do prazo de trinta dias compareça ante este juizo, por si ou por seus precuradores, allegando e provando o que fôr a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia.

Portanto, toda e qualquer pessôa, parentes, amigos ou conhecidos do justificado, lhes farão sciente de todo o expendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de fevereiro de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 103.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas do dia 3 de março, á porta desta repartição, se ha de arrematar, livre de direito de consumo, a mercadoria abaixo declarada.

Armazem n. 2.

Dezesete duzias de vassouras de piassava com cabo, dezeseis ditas de ditas sem cabo, quatro ditas de ditas de palha com cabo, avaliadadas por 428$213, que fazem parte do uma caixa marca J J A & C. sem numero, vinda de Lisbôa no vapor inglez *Chrysolite*, entrado em 19 do corrente, abandonada aos direitos por José Joaquim Alves.

Alfandega de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1873.

O inspector,
F. A. de Carvalho Reis.

Edital n. 101.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as 11 horas do dia 3 de março vindouro, á porta desta repartição, se ha de arrematar livre de direitos uma caixa marca V F n. 594, contendo 15 1|2 kilos de seda, 52 1|2 ditos de alpaca, 9 ditos de panninho para cobertura de chapéos de sol e 45 ditos de armação de ferro com avaria d'agua salgada, avaliada por [illegible]243$979, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gambie*, entrado em 21 do corrente e abandonada aos direitos por V. V. Falque.

Alfandega de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1873.—O inspector, Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 102.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não se tendo effectuado a venda da polvora, abaixo declarada, annunciada por editaes ns. 98 e 100 do corrente mez, por falta de licitantes, se transfere pela terceira vez a mesma venda para as 11 horas do dia 3 de março vindouro, á porta desta repartição, onde os concurrentes encontrarão amostra.

Fortaleza do buraco

1200 barris com polvora avariada, marca diamante H ns. 1 a 1200, pesando liquido real 13.700 kilos, avaliados por 9:088$200, vindos de Glasgow no navio inglez *Luzitania*, entrad em 5 do corrente e abandonados aos direitos pelo barão de Bemfica.

Alfandega de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1873.—O inspector, Fabio A. de Carvalho Reis.

RECIFE DRAINAGE COMPANY.

O Illm. Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage manda fazer publico, que tendo sido até esta data reparados, á custa dessa empreza os damnos causados nos apparelhos, quer por descuido dos moradores, quer por negligencia: d'ora em diante serão ditos reparos feitos de conformidade com os artigos seguintes do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Art. 13. Os proprietarios ou locatarios das casas em que houverem apparelhos funccionando, participarão no escriptorio da companhia, por escripto datado, qualquer interrupção no serviço dos mesmos apparelhos, mencionando a causa que a ella deu lugar, se for delles conhecida.

Art. 14. Se dentro das vinte e quatro horas seguintes á participação de que trata o artigo antecedente, não tiver a companhia mandado examinar e concertar o apparelho, os proprietarios ou locatarios o communicarão ao engenheiro fiscal, que providenciará pela forma do art. 15.

Art. 15 O engenheiro fiscal, logo que receber a communicação de que trata o artigo antecedente examinará ou fará examinar por engenheiro da companhia a interrupção do serviço do apparelho e a causa desta.

§ 1.º Se pelo exame conhecer-se que a interrupção provém de negligencia da companhia ou defeito da obra, será a mesma obrigada a repara-las immediatamente, sob pena de pagar a multa de 10$000 e perda das annuidades em quanto durar a interrupção do apparelho.

§ 2.º Se, porém, a interrupção provier de negligencia por parte do proprietario ou locatario, os reparos serão feitos por conta destes, sendo o pagamento effectuado do mesmo modo que as annuidades, incorrendo na multa de 10$000 se tiver havido proposito na negligencia.

Repartição das obras publicas, 27 de fevereiro de 1873.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Avisa-se por esta repartição, que no dia 20 do corrente abre-se o prazo para recepção dos differentes impostos provinciaes consignados na lei do orçamento vigente de 1872 — 73; os quaes devem ser satisfeito dentro de 30 dias sem dependencia da multa de 6 0/0, em que incorrerão os contribuintes, que o deixarem de fazer nesse prazo legal.

Consulado provincial, 11 janeiro de 1873.
O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 de outubro do anno proximo findo, manda fazer publico que no dia 6 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais der o sitio dos Remedios que foi adjudicado a fazenda provincial, para pagamento da divida do ex thesoureiro da repartição das obras publicas José Marcellino Alves da Fonceca, servindo de base a esta arrematação a quantia de 3:750$000, porquanto foi adjudicado.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1873.
O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— A contadoria da camara municipal desta cidade scientifica aos donos de diversos estabelecimentos de porta aberta, que do 1º de março vindouro começa a cobrança do imposto de 4$000, creado por lei, devendo, porém, ser apresentado na mesma contadoria, o conhecimento do imposto geral sobre industria e profissão, afim de que provem ter assim pago o dito imposto.

Tambem são chamados a virem pagar o imposto de 2$500 sobre qualquer estabelecimento que vender espirito; 6$000 por cada carroça ou vehiculo de quatro rodas, empregados no serviço da capital; 10 réis por palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus suburbios, que não esteja edificado ou cultivado, embora se conserve murado; 20$000 por cada casa de sobrado na cidade do Recife, que conservar varandas ou sacadas de madeira; 60 réis por palmo de terreno nos povoados de Magdalena, Capunga, Chacon, Casa Forte, Poço da Panella, Caldeireiro, Monteiro e Apipucos, que não estiver murado ou cercado, conservando-se as cercas em bom estado; 40 réis por palmo de terreno em toda a extensão da cidade do Recife a Apipucos, que não estiver murado, exceptuando-se os terrenos, que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação; 20$000 por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife; [illegible] por cada uma machina a vapor, das que existirem ou forem montadas na cidade do Recife para qualquer mister; e finalmente o imposto de 3$000 e 20$000 por cada boceteira e mascate que vender dentro do municipio do Recife.

Contadoria da camara municipal do Recife, 27 de fevereiro de 1873.
O contador,
Hypolito Cassiano de V. Albuquerque Maranhão.

— Pela mesma contadoria da camara municipal são chamados aos donos de diversos estabelecimentos de porta aberta a virem pagar os impostos atrazados que se acharem a dever, bem como os demais impostos do exercicio proximo findo de 1871 á 1872.

Contadoria da camara municipal do Recife, 27 de fevereiro de 1873.
O contador,
Hypolito Cassiano de V. Albuquerque Maranhão.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que do dia 3 do corrente em diante se pagam nesta repartição os vencimentos dos empregados provinciaes relativos ao mez de fevereiro ultimo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de março de 1873.
O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que foi transferida para o dia 13 do corrente a arrematação do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consummida na comarca de Nazereth, orçada em 290$ annuaes.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de março de 1874,
O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Acha-se entregue á subdelegacia de Muribeca um burrinho que foi tomado a um ladrão: quem for seu dono compareça na mesma subdelegacia.

— Pela subdelegacia do 1º districto de N. S. da Graça foi apprehendido um cavallo sellado e enfreiado: quem for seu dono justificando-o será entregue.

O subdelegado supplente
A. J. Gonçalves Bessa.

— Por motivos justos, foi adiada a formação da junta de qualificação da parochia dos Afogados, e assim são convidados os eleitores e supplentes para comparecerem no dia 9 do corrente. pelas 9 horas da manhã, na igreja matriz da freguezia dos Afogados. Afogados, 2 de março de 1873.

O juiz de paz,
Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA--VICENTE.

Quarta-feira 5 de março.

Importanto espectaculo.

1.ª representação por esta companhia, do magnifico e sempre bem aceito drama em 5 actos:

A graça de Deus.

ornado de musica instrumentada e ensaiada pelo maestro Colás.

O vistuario é novo e a caracter.

No dia do espectaculo será publicado o programma por extenso.

AVISOS MARITIMOS.

Lisboa e Porto.

A galera *Asia* a sahir em poucos dias recebe carga a frete mais barato do que outro qualquer navio; tem excellentes accommodações para passageiros. A tratar com Tito Livio Soares: rua do Vigario n. 17, 1. andar.

Para o Porto

a galera portugueza *Firmeza*, capitão Justino Rodrigues Cardoso, vai sahir com brevidade por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Rio Grande do Sul

Para o porto acima pretende seguir com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, tem parte de seu carregamento, e para o restante que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir para o porto acima o brigue portuguez *Damão*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora da Cruz.

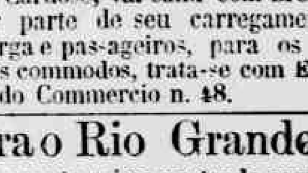

COMPANHIA
DAS
MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Rio Grande*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

LEILOES.

Transferencia
DO
LEILÃO
DE
20 barris com manteiga ingleza.

E na mesma occasião cerca de 400 latas com manteiga ingleza.

HOJE

O agente Pestana fará leilão de 20 barris com manteiga ingleza, e cerca de 400 latas com manteiga ingleza, segunda-feira 3 de março, no armazem do Annes, ás 11 horas da manhã.

LEILÃO
DE
50 caixas com 500 caixinhas com figos muitos superiores, desembarcados sabbado 1.º do corrente.

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer de 50 caixas com 500 caixinhas com superiores figos, terça-feira 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, no armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO
DA
Armação, fazendas e mais pertenças da loja da rua Primeiro de Março n. 14, antiga rua do Crespo, e garante-se a casa ao comprador, massa fallida de Manoel José Monteiro Torres.

Hoje

O agente Martins levará novamente á leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a armação, fazendas e mais pertenças da loja de fazendas da rua do Crespo n. 14, pertencente á massa fallida de Manoel José Monteiro Torres.

O leilão terá lugar na mesma loja, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO
DE
Batatas em gigos.
Hoje.
A's 11 horas da manhã.

O agente Pestana continúa o seu leilão de excellentes batatas em gigos sahidos da alfandega no sabbado passado, no armazem do Annes.

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes.
e obras de prata

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, candieiros á gaz, jarros para flores, quadros e tapetes.

Uma cama para casados, 1 lavatorio, para duas pessoas, 1 toilet.

Uma mesa de jantar, 1 guarda-louça, 1 apparador, 1 sofá, 2 conço'os, 2 cadeiras de braços, 1 marqueza, 12 cadeiras, 1 apparelho para chá, 1 dito para almoço, copos, calices, garrafas e compoteiras.

Um faqueiro de prata, 1 salva, 1 paliteiro, 12 facas e 12 garfos finos.

Terça-feira 4 de março

Por intervenção do agente Pinto.

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 80.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO

Terça-feira 4 do corrente
ás 11 horas da manhã.

De uma caixa marca E A B & C. n. 12080, vinda pelo navio francez *S. Louis*, contendo chapéos de phantasia para meninas, e gravatas de côres para senhoras, tudo no estado de avaria, por conta e risco de quem pertencer; no seu escriptorio da rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO
DE
diversas fazendas, um cavallo, diversos objectos, dividas, e um terreno no lugar Prato Grande (engenho Capricho)

QUARTA-FEIRA 5 DE MARÇO

Espolio do subdito portuguez Domingos Antonio Fernandes.

O agente Martins fará leilão no dia 5 de março proximo futuro, por autorisação do Illm. Sr. Domingos Maria Gonçalves encarregado do consulado portuguez nesta provincia, de diversas fazendas, um excellente cavallo, diversos moveis, dividas e uma parte de terra no lugar Prato Grande do engenho Capricho, do termo de Agua Preta, comarca de Palmares; sendo que as fazendas se acham avaliadas em 154$350, moveis e o cavallo em 205$000, dividas na importancia de 213$000, e o terreno em 1:000$000; todos estes objectos se acham depositados em mão de Joaquim José de Arolla.

O leilão terá lugar no dia acima, no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas.

LEILÃO
DE
moveis, louça, vidros, crystaes, machinas para costura de selleiro ou sapateiro, 1 serafina e 1 piano de armonia.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 11 horas.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de junco, 1 dita com tampos de pedra, 2 ditas de amarello, camas para casal, marquezões, marquezas, sofás, conçolos, mesas redondas, cadeiras de balanço, commodas, cabides, mesa para jantar, lavatorios de mogno com pedra e de jacarandá, 1 toilet de mogno com pedra, guardas-louças, carteiras, quadros, candieiros á gaz, espelhos, camas de ferro, aparadores, guarda roupa, e outros muitos objectos que ficarão patentes no acto do leilão, quarta-feira 5 do corrente mez, no armazem á rua do Vigario n. 11, ás 11 horas do dia acima dito.

LEILÃO
DE
200 pares de botinas para homens e 100 pares de sapatos para senhoras.

Quinta-feira 6 do corrente
ás 10 1|2 horas em ponto.

O agente Pinto levará á leilão, por conta e risco de quem pertencer, uma caixa marca P P n. 85, avariada, a bordo do vapor inglez *Crysolite*, na sua ultima viagem a este porto; o leilão será effectuado ás 10 1|2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
fazendas inglezas
com avaria d'agua salgada

CONSTANDO DE:
madapolões, algodões, chitas, brins e outras fazendas.

Quinta-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pinto levará a leilão, por ordem de diversos, e por conta e risco de quem pertencer, differentes fazendas inglezas, avariadas a bordo do vapor *Gassendi* e outros, as quaes fazendas serão vendidas em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43, no dia e hora supra.

Leilão
DE
chapéos e fazendas francezas com avaria de agua dôce.

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE.
ás 10 1|2 horas em ponto.

O agente Pinto levará á leilão, por conta e risco de quem pertencer, differentes fazendas como sejam: algodões, chitas, brins, cambraias, meias, lenços e chapéos com avaria d'agua doce, as 10 1|2 horas do dia acima dito.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.
Principiará ás 10 1|2 horas.

LEILÃO
DE
duas casas terreas á rua da Poeira, freguezia do Poço da Panella.

Quinta-feira 6 do corrente

O agente Martins fará leilão, á requerimento de Manoel Duarte Rodrigues Pinto, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de 2 casas novas sitas á rua da Poeira, freguezia do Poço da Panella, as quaes ainda não tem numeração, pertencentes ao referido Duarte.

O leilão terá lugar no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO
DA
loja de calçado

á rua de Marcilio Dias n. 98 (outr'ora rua Direita.)

Quinta-feira 6 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHA

O agente Pinho Borges competentemente autorisado, venderá em leilão a referida loja, a qual se acha sortida de calçados nacionaes e estrangeiros, duzias de marroquins, ditas de bezerro, sola e todas as pertenças e mais aviamentos necessarios para o fabrico de calçados; propria para qualquer principiante, por se achar em boa posição e bem afreguezada.

Para qualquer informação os Srs. pretendentes podem se dirigir ao escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 52, primeiro andar.

O leilão será effectuado na supradita loja.

LEILÃO
DE
predios e terrenos

A SABER:

O sobrado da rua da Imperatriz n. 18.
Um dito na rua do Visconde de Albuquerque n. 138.
Uma casa terrea na mesma rua n. 142.
Uma parte de 4:000$ no engenho Regalia.
Um terreno (o sólo) na rua do Visconde de Albuquerque, em que está edificada a casa n. ...
Um dito no alinhamento da rua da Aurora, com 100 palmos de frente, e fundo até á rua de Luiz do Rego, em que está edificada uma casa do Sr. N. I. Lidstone.
Um dito na mesma rua, com 200 palmos de frente, o fundo até á rua de Luiz do Rego, em que tem casa o mesmo Sr. Lidstone.
Um dito na mesma rua, com 200 palmos de frente, e fundo até á rua de Luiz do Rego, em que tem casa o Sr. João Martins de Barros.
Um dito na mesma rua, com 50 palmos de frente, o fundo até á rua de Luiz do Rego, em que tem casa o Sr. Francisco Gomes Saraiva.
Um dito em Santo Amaro das Salinas, com 100 palmos de frente, na Campina, em que tem casa o Sr. Joaquim Barbosa da Silveira.
Um terreno no mesmo lugar, com 100 palmos de frente (alagado).

Sexta-feira 7 de março
ás 11 horas.

O agente Pinto, cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, em virtude do que requereu o inventariante dos bens deixados por fallecimento do major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro e sua mulher, levará á leilão ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43, os predios e dominio directo dos terrenos acima descriptos, pertencentes ao casal inventariado.

Os pretendentes poderão examinar no dia 6 de março (vespera do leilão) os sobrados da rua da Imperatriz n. 18, e rua do Visconde de Albuquerque n. 138, os quaes estarão ao exame dos concurrentos das 11 ás 2 horas da tarde.

AVISOS DVERSOS

— O Sr. Olympio Francisco de Mello tem uma carta nesta typographia.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes tres quartos n. 1.984 com 800$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (40.ª) convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares (41ª), que se extrahirá na terça-feira 4 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

AMAS Para pequena familia precisa-se alugar 1 cozinheira e uma engommadeira, peritas e de boa conducta. Paga-se bem, preferindo-se escravas. A tratar na rua do Encantamento n. 5, primeiro andar, de 10 ás 4 horas da tarde.

A M A Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma pequena familia: a rua do Duque de Caxias n. 54.

— Precisa-se de um homem para puchador de roda, e um menino para recebedor de papel: n'esta typographia.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma só pessoa: a tratar na rua de S. Francisco n. 39.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar, agradando paga-se bem: na rua Bella n. 23, hoje Ilha do Carvalho.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira, preferindo-se escrava, para casa estrangeira: a tratár no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira para casa de um moço estrangeiro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Precisa-se alugar uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Coronel Suassuna n. 1, antiga rua de Hortas.

A M A precisa-se de uma ama, forra ou escrava, que sirva para todo serviço, em casa de pouca familia na rua de S. Francisco n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e lavar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 44.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, paga-se bem agradando: á rua do Gervazio Pires n. 30.

Ama Precisa-se de uma que cozinhe e engomme bem para uma só pessoa: na rua do Rangel n. 9, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama, preferindo-se mulher idosa, para casa de uma senhora: na rua de Hortas n. 78.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de uma só pessoa: a tratar no pateo do Carmo n. 7, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: á tratar na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

A M A Precisa-se de uma para andar com crianças; á rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

Ama para engommado

Precisa-se de uma e paga-se bem: no Caldeireiro, casa de Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama para engommar, paga-se bem: na rua do Nogueira n. 39, sobrado.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Cozinheira.

Precisa-se de uma para casa estrangeira; a tratar á rua do Commercio n. 38, primeiro andar.

ATTENÇÃO
800$000.

Fugiram do engenho Bela, freguezia da Escada e do engenho Lage, freguezia de Gameleira, provincia de Pernambuco, os escravos seguintes:

Em dias de janeiro de 1860, o escravo Anselmo, cabra de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, desdentado, cabellos carapinhos pouca barba.

Em dias de fevereiro de 1865, a escrava Antonia, cabocla, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, cabellos de caboclo, de bom corpo, rosto redondo, feições regulares, um dedo de uma das mãos aleijado, muito ladina; já esteve um anno acoitada na villa da Escada, passando por forra.

Em dias de outubro de 1871, o escravo Hermenegildo, mulato, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, altura regular, cabellos acaboclados, rosto redondo, sem barba, falta de um dente na frente, grosso do corpo, pernas e pés grossos, com marcas de ferida em uma das pernas, muito regrista, jogador de cartas; já esteve no arsenal de marinha um anno como forro.

Em dias de abril de 1872, o escravo José, caboclo, de 38 annos, pouco mais ou menos altura ragular, cabellos de caboclo e estirados, bastante barbado, olhos um pouco apertados, corpo regular, tem o braço esquerdo cortado, gosta do beber aguardente; é natural da cidade de Sobral, na provincia do Ceará.

Roga-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de ditos escravos e levarem á rua do Livramento n. 33, em casa do Sr. Bruno Alvaro Barbosa da Silva, ou no engenho Lage, que serão recompensados com a quantia acima mencionada por todos quatro.

Aluga-se

o terceiro andar do sobrado sito na rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Acha-se fugido o cabra Benedicto, com idade de 17 annos, tem um olho direito cégo, tem o dedo pollegar da mão direita torto, fugio em 8 de dezembro do anno de 1872, o seu senhor é Joaquim Justino de Almeida: quem o pegar levê-o na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, a Genuino José da Rosa, que será recompensado; consta que anda vendendo fructas, e foi visto em Agua-Fria de Beberibe.

ATTENÇÃO

Uma preta, a quem fôra confiado um saquinho de couro da Russia, com a marca *Amelia*, perdeu-o, vindo do sitio chamado Jardim Botanico,—em Olinda, para o Varadauro: continha elle uma luneta de ouro com trancelim de cabellos, dous allinetes pretos de ouro e onyx, um par de argolas de onyx com brilhante, uns bentinhos com trancelim de ouro, caneta de marfim com canivete, crochet, tesoura, escovas, pente de tartaruga, um crucifixo de madeira e um rosario de oliveira, um livro em francez sobre a fundação da ordem dos jesuitas, além de outros objectos: quem quizer restitui-los, dirija-se ao dito sitio do jardim botannico, ou á casa da Condessa da Boa-Vista, rua da Aurora, a entender-se com o Dr. João Augusto, promettendo-se generosa recompensa.

Feitor.

Para uma casa allemã precisa-se de um bom feitor que entenda bem de sitio e plantas: a tratar na rua do Imperador n. 79, 2º andar.

Criado.

Precisa-se de um que seja fiel: no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 1.º andar, prefere-se escravo.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade para taverna: no largo da Santa Cruz n. 16.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro para casa de familia no Monteiro: a tratar a rua do Marquez de Olinda n. 35.

E' bom ler-se.

O abaixo assignado avisa aos seus devedores desta praça, que tenham a bondade de vir á rua do Visconde de Inhauma (outr'ora Rangel) n. 48 armazem de molhados, afim de ajustarem suas contas até o dia 30 do corrente: do contrario verão seus nomes por extenso neste *Diario*, e serão chamados ao juizo competente.

Recife 1 de março de 1873.

Boaventura José Coelho.

Criado

— Precisa-se de um para copeiro e mais serviços de casa de familia, o qual seja de boa conducta: na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

— Delfino de Azevodo Villarouca declara que negocio algum tem com a taverna da primavera, aonde é chamado, por Delfino Villarouca, com urgencia; por isso deixa de comparecer ao dito lugar, e caso seja o negocio de seu interesse, dirija-se á sua residencia, rua da Santa Cruz n. 22, ou no escriptorio de Candido Alberto Sodré da Motta & C., travessa da Madre de Deos n. 14.

— Arrenda-se um grande sitio no Jacaré, estrada de Agua-Fria, com boa casa de pedra e cal, muitas fructeiras e baixa par capim: a tratar na rua do Capibaribe n. 34, com Ignacio Barrozo.

— Offerece-se uma mulher capaz, para fazer companhia a uma familia e presta-se a costuras: quem precisar, dirija-se á Boa-Vista, rua do Corredor do Bispo n. 9.

Alugam-se á familias os 1.º e 2.º andares da casa n. 32 á rua Estreita do Rozario: na thesouraria das loterias.

Aviso aos proprietarios.

No antigo cartorio do tabellião Lobo, hoje exercido interinamente pelo commendador Manoel Camillo Pires Falcão, encontram-se os titulos dos principaes engenhos e propriedades desta provincia, bem como da Parahiba, Alagoas, Ceará e Rio Grande do Norte, a datar do anno 1600. Os que carecerem de certidões dos sobreditos titulos, dirijam-se ao mencionado cartorio á rua do Imperador n. 12.

Escravo fugido
150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, criôlo, e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro, olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes Srs. foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem, dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser preso.

Pede-se á todas as autoridades e capitães de campo que o pegando leve-o a rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem Segundo, que receberá a gratificação acima declarada.

Escravo fugido

Fugio no dia 27 de fevereiro do corrente anno o moleque Gonçalo, de côr fula, idade 10 para 11 annos, e bastante esperto e tem o peito um pôco puchado para fora, levou vestido calça de brim pardo já bastante velha e suja, camisa de madapolão no mesmo estado, não levou chapeu; este moleque foi do Sr. Antonio delgado Borba, morador em Tracunhaem comarca dé Nazareth, donde já fugio ha dias e foi pegado em Cruangy, costuma dizer que é livre para assim melhor illudir os almocreves, a companhia de quem foi visto passar montado na garupa de um cavallo, em S. Lourenço da Matta, no mesmo dia acima referido: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo o aprehendam e levem á rua Larga do Rozario n. 37, armazem de molhados de Veriato Centeio Lopes, ou a Antonio Delgado Borba, na povoação de Tracunhãem, que serão generosamente recompensados.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 23, tendo boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, arvores fructiferas e agua potavel: á tratar na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar.

Criado.

Precisa-se de uma pessoa livre ou escrava, para criado: na padaria da rua do Rangel n. 9.

— Hypotheca-se uma escrava para o serviço de qualquer casa: quem pretender dirija-se a rua da Concordia n. 46, que achará com quem tratar

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Escravos fugidos.
200$000.

Ausentaram-se dous esravos irmãos: sendo um de nome Lourenço, de idade de 26 a 27 annos, estatua regular, cheio do corpo, cor clara, cabellos estirados, rosto redondo, e sem barba, levou calça e camisa branca, e chapéo de feltro preto; e o outro de nome André, da mesma estatua, mais moço um pouco do que o outro, tendo os mesmos signaes do irmão. Foram comprados: Lourenço ao Sr. Claudino de Albuquerque Mello, da comarca de Patos, provincia da Parahyba, e André ao Sr. João Francisco Gomes de Arruda, da comarca do Limoeiro; tendo fugido aquelle no dia 26 do corrente (janeiro) e este hoje 30 do mesmo; suppõe-se que seguiram a estrada do Limoeiro á Serra do Teixeira: roga-se á todas as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e os conduzam á rua do Apollo n. 30, armazem de assucar, que se gratificará com a quantia acima.

Escriptorio commercial, de commissões e forense.

LUIZ FELIPPE LEITE.
Rua do Oiro 165 — 1.º
LISBOA.

Executa por commissão quaesquer ordens das provincias do reino, ilhas e provincias ultramarinas, bem como do Brasil e outros paizes estrangeiros.

Recebe á consignação generos nacionaes, coloniaes e do Brasil, para serem vendidos no reino, ou fóra delle.

Executa ordens para compra e venda de fundos publicos, nacionaes e estrangeiros. Trata da cobrança dos respectivos dividendos.

Promovem-se no mesmo escriptorios, inventarios, liquidações, causas civeis, crimes e commerciaes, appellações e recurso de revista,

Tem os melhores advogados na capital.

Trata-se da arrecadação de heranças e administração de bens no continente do reino.

Obtem-se documentos de qualquer diocese, districto administrativo, concelho, ou freguezia do reino, ilhas e provincias ultramarinas.

Solicitam-se dispensas matrimoniaes e quaesquer outros breves apostolicos concedidos em Roma ou pela nunciatura em Lisboa, annullação de ordens, e quaesquer outras dependencias dos tribunaes da Santa Sé.

N. B.—As commissões são reguladas pela praxe desta praça.

Para os negocios de natureza especial, como causas forenses, administração de bens, etc., querendo-se, pode preceder accordo previo conforme a natureza do negocio.

Esta casa tem correspondencias serias em todos os pontos do reino, em Inglaterra, na Africa portugueza, em Macáo (China) reino de Sião,—ilhas dos Açores e Cabo-Verde, e acceita as propostas que das provincias do imperio do Brasil lhe forem feitas por correspondencia effectiva ou eventual. Na modicidade de suas commissões, na exactidão de suas contas e no credito longamente estabelecido faz consistir toda a garantia de bom acolhimento.

Para referencias em Lisboa, ás casas bancarias do Sr. Fortunato Chamiço Junior, e dos Srs. Fonsecas, Santos & Vianna.

Lisboa, 13 de novembro de 1872.

Offerece-se um menino de 12 a 13 annos de idade para caixeiro de loja de fazendas, miudezas ou calçados: quem precisar dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 141.

Costureira.

Precisa-se de uma senhora habilitada em costuras e bordados: a tratar na rua Nova n. 31, loja.

— Ernesto & Leopoldo em liquidação com a loja de joias – Coração de ouro n. 2 D á rua do Cabugá, chamam aos seus devedores nesta provincia e fóra della, para que venham quanto antes pagar-lhes contas e letras vencidas, pois que do contrario serão forçados a usarem dos meios judiciaes.

Casa.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Imperador n. 38, pintado, forrado e esteirado, muito proprio para alguma sociedade: quem pretender dirija-se a mesma rua n. 75, loja, das 9 ás 4 da tarde.

— Desappareceu um dedal de ouro com as iniciaes J. R. P. F., foi furtado; pede-se aos Srs. ourives e a quem for offerecido, que apprehendam, gratificando-se a quem descobrir onde elle se achar, dirija-se á rua do Imperador n. 83, 2.º andar.

Vinho Bordeaux.

de boa qualidade em quartolas; vende-se no armazem de Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Ausentou-se no dia 5 de janeiro proximo passado, o escravo Abel, pardo, cabellos carapinhos, pernas um pouco cambitas, tem os olhos com differença um do outro, pés um tanto grossos, sendo secco do corpo. Quem o pegar leve-o a praça do Conde d'Eu n. 7, 1º andar, que será gratificado.

Cidra champagne.

Em caixas de garrafas inteiras e meias; vende-se no armazem de Cunha & Manta, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Attenção

Antonio Alves de Oliveira Braga por incommodos de saude retira-se para Europa, por cuja razão vende o seu grande estabelecimento de molhados no Varadouro, em Olinda, sem duvida o mais importante daquella localidade: quem quizer, pois, um bom estabelecimento neste genero, dirija-se ao mesmo, ou a José Joaquim Alves & C. á rua do Barão da Victoria.

Jardim mabile

O Julio que foi administrador dos dous restaurants da rua estreita do Rosario participa á bella rapaziada, que se acha presentemente administrando o supra-dito jardim mabile, pelo que espera que seja frequentado em vista de já saberem quem é o dito administrador.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabà de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

remiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER :

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Pricezas, quadrilha, por J. Popne.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

Gratificação.

No dia 21 de outubro, embarcou no vapor *Bahia*, com destino a cidade de S. Salvador (provincia da Bahia) o escravo Raymundo. que foi remettido por seu senhor, José Fructuoso Dias, para criado de um seu filho de nome Cunegundes, estudante naquella cidade.

Este escravo, que é mulato de 18 annos de idade, foi entregue ao commandante do mencionado vapor que seguio naquelle mez para os portos do sul do imperio.

Entretanto, não tendo o mesmo escravo chegado a seu destino, e ignorando-se completamente onde possa elle existir, gratifica-se a quem possa dar do mesmo exactas informações no Recife, aos Srs. Perdigão, Oliveira & C., ou na cidade do Icó ao mesmo Sr. José Fructuoso Dias.

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite, que tenha bom e abundante, para criar uma menina recem-nascida, quer seja forra, ou escrava; porém, sem filho, paga-se bem: nesta typographia a fallar no 1° andar com o administrador, das 9 da manhã ás 8 horas da noite, ou em Olinda no Oitão do Amparo, casa grande com portão de madeira ao lado pintado de verde.

Dr. João Vianna de Mello.

Pelo eterno repouso da alma do seu amigo Dr. João Vianna de Mello, fallecido no Maranhão no dia 9 de fevereiro, manda rezar uma missa na matriz da Boa-Vista no dia 4 do corrente ás 7 horas da manhã. *Um amigo.*

Joaquina Fortunata de Jesus.

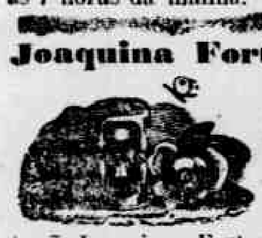

Melquiades Manoel dos Santos Lima e seus irmãos, muito agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua muito prezada irmã Joaquina Fortunata de Jesus; assim como convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar na sexta-feira 7 do corrente, das 7 ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco, por cujo favor deste já se confessam summamente gratos.

José Miguel de Lyra.

D. Rosalina Pires de Lyra, D. Feliciana Pires de Lyra, Dr. João Zeferino Pires do Lyra (ausente), José Miguel de Lyra, Coriolano Pereira de Lyra, Manoel do Carmo Pereira de Lyra, mulher e filhos do fallecido José Miguel de Lyra, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio o cadaver de seu prezado marido e pai José Miguel de Lyra; e pedem a seus amigos o caridoso obsequio de assistirem á missa, que pelo eterno repouso de sua alma, será celebrada na igreja do povoado dos Montes, no dia 5, ás 7 horas da manhã, pelo que lhes serão summamente gratos.

Capitão João Cancio Cavalcante

Cunha Irmão & C.ª, mandam celebrar uma missa na matriz do Corpo Santo, por alma de seu amigo o capitão João Cancio Cavalcante, ás 7 horas da manhã do dia 4 do corrente, 30.° dia de seu fallecimento: pedem a assistencia de todos os parentes e amigos do finado.

José Miguel de Lyra.

Pelo eterno repouso da alma de José Miguel de Lyra, fallecido a 27 de fevereiro, em Una, manda um seu amigo celebrar uma missa na igreja de Nossa Senhora do Carmo, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhã. Para este acto religioso, são convidados os amigos d'aquelle finado, residentes na cidade.

Escravo fugido.

Ausentou-se no dia 23 do corrente o escravo por nome Antonio, preto, crioulo, idade de 39 annos, natural da provincia do Ceará, alto, tem um signal de queimadura no braço direito, quasi junto ao hombro, pouca barba, sem dentes na frente, tem a falla e andar descançad, é muito sellado para a frente, usa de chapéo de couro e alpergatas, pés apalhetados, levou comsigo roupa de algodão da Bahia e roupa fina e um par de sapatos de tapete; foi escravo do Sr. José Antonio de Figueiredo, e vendido por seu procurador aqui, João Pedro de Mello; suppõe-se ter ido em companhia do escravo Vitalino pertencente aos Srs. José Francisco Martins & C.; portanto pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, e conduzam á rua do Apollo n. 1), armazem de Manoel Francisco Marques, que serão generosamente recompensados.

— Fugio do abaixo assignado, a 6 de janeiro do corrente anno, um mulato de nome Miguel, com os signaes seguintes: idade 2. annos, cabellos pretos caxados, altura e corpo regulares, buçando, bem fallante, e julga-se esta nesta cidade: roga-se a pessoa que o apprehender leva-lo a rua larga do Rosario n. 4., 1.° andar, ou a seu senhor em S. Bento, provincia das Alagôas, que sera bem gratificado.

Francisco Ignacio de Paula Madeiros.

— Fugio no dia 27 de fevereiro de 1873, a escrava Joanna, com os signaes seguintes: preta, fula, idade 18 annos, tamanho regular, pouco corpo, cara pequena e um pouco comprida, tendo uma cicatriz na testa e outra na pá do hombro direito, com mãos e pés um pouco grandes, falla atrapalhada, e aspecto carrancudo. Quem apprehende-la dirija-se ao engenho do Meio, freguezia da Varzea, em casa de Antonio Claudino de Lyra, que será generosamente gratificado.

Aluga-se

o 3° andar do sobrado da rua do Vigario n. 5 com bons commodos para familia: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........

Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Curio

OPERADOR E PARTEIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

CAZA DA FORTUNA

RUA 1.° DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Está fugido desde o dia 23 de junho do anno de 1871 o escravo Luiz, mulato, alto, cabellos bem crespos e principiando a buçar. Tem um pequeno signal de cabellos no queixo; e no braço direito as lettras -L. F. N. Sabe ler, trabalha de pedreiro, envernisa e pinta.

Este escravo tem um irmão liberto, que trabalhava (e pode ser que ainda trabalhe) de machinista de vapor n'um engenho de Abreu de Una.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o prendam e façam-no conduzir á rua da matriz da Boa-Vista, casa n. 33, onde receberão 150$000.

100$000

Fugio do engenho Pontal, em Serinhaem, no dia 7 do proximo passado, o mulato Simão, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo secco, côr alaranjada, barba serrada, cabellos carapinhos e falla descançada: quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley no dito engenho, ou no Recife ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, na rua da Madre de Deos n. 36, que receberá a gratificação de 100$.

—Precisa-se de um caixeiro e de um moleque, ambos de 14 á 16 annos, na rua do Barão do Triumpho n. 41: hotel Luzo Conquistador.

— Julio Pires Ferreira, tendo no dia 18 do corrente mez dissolvido, com Thomaz de Carvalho Soares Bradão Sobrinho, a sociedade em commandita que tinham no armazem de carne secca, sita á rua de Pedro Affonso n. 57, que gyrava sob a firma —Julio Pires Ferreira declara pelo presente ao corpo do commercio, e com especialidade aos seus credores, que elle Julio Pires Ferreira, continúa a ser o unico responsavel pelo activo e passivo do estabelecimento, ficando o socio commanditario Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, exonerado de toda a responsabilidade, a contar daquella data em diante.

Recife, 26 de fevereiro de 1873.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão, da rua de Lomas Valentinas n. 27: a tratar na rua Direita n. 84.

Para cozinhar.

Precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar o ordinario de uma casa de pequena familia. Aceita-se forra ou captiva; mas prefere-se desta ultima condição. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de taverna: na rua da Concordia n. 165.

Companhia Santa Thereza

Emissões de acções.

A companhia está autorisada a emittir 4000 acções de 50$000 cada uma. As pessoas que desejarem toma-las podem entender-se com os directores Srs. Barão da Soledade, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello e Francisco Gonçalves Netto ou com o abaixo assignado, que dará qualquer informação.

Recife, 15 de janeiro de 1873.

O gerente,
Justino J. da S. Campos.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, dando fiador á sua conducta: na rua do Marquez do Herval n. 141.

Saques

Sobre o Porto, saccam Cunha Irmãos & C., a praso e á vista; rua da Madre de Deus n. 34.

Rua Direita n. 120.

Aluga-se a loja deste predio, propria para um bom estabelecimento commercial, com duas frentes, e tem agua da companhia de Beberibe. Tambem se faz negocio com a armação e gaz que existe na mesma: a tratar na rua do Imperador numero 81.

LIÇÕES DE FRANCEZ

Edgard Gambaro dá lições de francez, tanto para fallar como escrever esta lingua em pouco tempo e por methodo muito facil: na rua da Aurora n. 41, 2.° andar.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma senhora que queira ir em companhia de uma familia para Portugal, pagando-se a passagem e mais despezas, gratificando-se-lhe o seu trabalho: quem estiver nestas condições dirija-se á rua estreita do Rosario n. 9.

— O Illm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa, tem uma carta na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Aluga-se

A casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

— Precisa-se de uma escrava para alugar se para duas pessoas: na rua Direita n. 61.

Bom negocio.

Vende-se 25 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda: nesta typographia se dirá.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1° ANDAR
O DR. NUNES DA GOSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3° andar do sobrado da rua do Padre Floriano com 5 quartos, 2 salas, cozinha e cambrone: a tratar na rua larga do Rosario numero 22.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado: o 1.° tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante lascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.° é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R. do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.° é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Agua Preta

Manoel Xavier de Sá e Albuquerque, solicitador provisionado, encarrega-se de promover qualquer cobrança amigavel ou judicial, e reside no povoado dos Montes (Una).

— Na fabrica de cerveja á rua do Brum se precisa de um homem para trabalhar em uma carroça de um cavallo. Na mesma fabrica se compra Laranja da terra a 600 séro cento.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para uma casa estrangeira: a tratar na rua do Commercio n. 38, 1° andar.

— Os abaixo assignados, scientificam ao publico e particularmente ao respeitavel corpo do commercio desta cidade, que dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça gyrava sob a firma commercial de carvalho & Peixoto, a contar de hoje; ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Peixoto.

Recife, 1.° de março de 1873.

Manoel Ribeiro de Carvalho.
João Baptista dos Guimarães Peixoto.

Novo estabelecimento de joias.

Rua do Cabugá n. 12.

Neste estabelecimento se encontrará um bonito sortimento de joias que se vendem por tal preço que animará ao comprador, attento ao vantajoso systema, ganhar pouco para vender muito, que é certamente util ao comprador e ao vendedor.

Tambem se compra ouro, prata e pedras preciosas, bem como se fabrica e concerta toda e qualquer obra tendente á mesma arte.

— Aluga-se o primeiro andar d sobrado da rua Direita n. 8, com commodos, caiado e pintado todo de novo: a tratar na loja do mesmo.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Engommadeira

Para casa de pequena familia precisa-se de uma bôa engommadeira de conducta, á quem se pagará 30$000 mensalmente, em S. José do Manguinho, antes da igreja, o primeiro sitio com gradim e portão de ferro do lado direito.

Para alugar

Uma excellente casa terrea com grande sotão, com commodidade para duas familias, quintal e viveiro, em Santo Amaro n. 139: a tratar na Estrada de João de Barros n. 26, depois de 4 horas da tarde ou no Caes 22 de Novembro n. 36.

— Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de molhados: á rua das Larangeiras n. 16.

— Aluga-se o sobradinho do largo da Penha n. 12: a fallar na rua das cinco pontas n. 31.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$ em bilhete inteiro de n. 2795, e quatro quartos de n. 681 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (40ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, que se extrahirá no dia 4 de março proximo vindouro.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para ma.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 22 de fevereiro de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Caxeiro

Precisa-se de um, que tenha pratica de taverna e dê fiador de sua conduta: na rua Estreita do Rozario n. 40.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Tendo sido diminuto o numero de accionistas que se apresentou hontem para o cumprimento do art. 24 cap. 5.° dos estatutos; são, em conformidade do disposto n art. 26, novament convidados os mesmos Srs. a comparecer no predio da companhia á 1 hora da tarde do dia 4 de março proximo futuro, devendo a assembléa geral ficar constituida com o numero de accionistas que se acharem presentes.

Recife, 24 de fevereiro de 1873.

Fogões economicos.

Nova qualidade de fogões para cozinhar, os quaes contém em si fornos para assados e caldeiras para agua, de diversos tamanhos, pelo que se tornam recommendados pela sua boa qualidade e economia; assim como os já conhecidos fornos francezes, fogareiros para aquentar ferros com muita brevidade, guarda comida e ferros para alfaiate e chapeleiros: tudo na rua do Barão da Victoria n. 39 (outr'ora rua Nova) loja de ferragen de Souza e Guimarães.

Crioulo Francisco

No dia 17 de janeiro proximo passado ausentou-se o moleque Francisco, bonita figura, de 17 annos, bons dentes e pés grandes, na cintura tem signaes de antigas sevicias, andou algum tempo como servente nas obras da Penha, e foi negociado a pouco com a Sr. Maia, logista da rua do Crespo, e como consta ter andado nas immediações de Iguarassú e a poucos dias foi visto no rancho do cabocolo Sancho em Taepé, perto da mesma villa, roga-se ás autoridades e pessoas do povo a sua apprehensão e manda-lo a rua do Imperador n. 2 que generosamente se gratificará.

Attenção.

O Sr. José Francisco de Paula Cavalcante, senhor do engenho da Palha, em Goyanna, tenha a bondade apparecer á rua da Imperatriz n. 20, a negocio de seu particular interesse.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, com a idade de 14 a 16 annos; a tratar na rua dos Guararapes n. 10.

COMPRAS.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS.

Cambraias

Cambraia transparente a 3$ a peça.
Dita dita fina suissa a 5$.
Dita de côres a 260 o covado.
Dita preta e salpicos brancos a 240 o covado.
Dita para forro a 2$ a peça.
Na rua do Crespo n. 20, na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Botinas

para senhoras, a 6$000, na loja do pavão.

Pereira da Silva & C. receberam pelo ultimo vapor de Europa, um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côres, proprias para senhoras, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado; assim como a boa qualidade por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vendem-se pelo barato preço de 6$000: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Gamelleira.

Vendem-se quatro bois gordos, mansos, muito novos e bons, assim como um carro novo bem ferrado: a tratar no povoado da Gamelleira, com José Hermino de Sá e Souza.

VENDE-SE

pés de sapotis, abacates, larangeira cravo, e outros mais pés de fructeiras: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Vende-se

Uma taverna bem afreguezada, propria para principiante: os pretendentes dirijam-se á rua do Visconde de Inhauma (outr'ora rua do Rangel) n 50 1° andar, que acharão com quem tratar.

Borracha!
Borracha!
Borracha!

A' rua do Vigario Tenorio n. 7 1° andar compra-se borracha.

— Vende-se e se faz todo negocio com o estabelecimento de molhados sito a rua de Marcilio Dias n. 49.

Venda de terreno.

Vende-se um terreno no lugar da Estrada Nova de Beberibe, muito perto dos trilhos, rua do Cardeal, com 380 palmos de frente e 470 de fundo, com duas frentes e esquina para a rua do Bom Conselho: a tratar no largo da Santa Cruz n. 4, a qualquer hora.

Engenho.

Vende se ou arrenda-se o engenho Estrella d'Alva, no termo de Agua-Preta, é d'agua e copeiro, e está montado, distante da estação d'Agua-Preta duas legoas: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a tratar com o seu proprietario.

A infallibilidade

O poder [illegible] summo Pontifice [illegible] tempos actuaes
POR
Joaquim Dias da Silva Azevedo Lemos.

Opusculo religioso recentemente publicado: vende-se na rua Primeiro de Março n. 2, livraria Economica.

Preço 2$000.

Chá preto e verde

Vende-se no bazar victoria chá preto e verde de muito boa qualidade: na rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Sabuco & C.

ATTENÇÃO

Vende-se a armação da loja da rua de Marcilio Dias n. 65, alugando-se a casa que tem accommodações para qualquer estabelecimento, com encanamento d'agua, com deposito, banheiro e quintal, tendo bomba para levar agua ao sobrado, que tambem se aluga, a qual é propria para a residencia de quem tiver de se estabelecer na loja, sendo de um andar com sotão, com commodos para familia; pintado de novo, com lustre de gaz na sala, e bicos em toda a casa, e outras bemfeitorias que com a vista melhor se verá: a tratar na referida loja.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

OBRAS

DO

Dr. Abilio Cesar Borges

Methodo de Ahn para o ensino pratico e facil da lingua franceza, traduzido pelo

Dr. Abilio Cesar Borges.

Temos a satisfação de annunciar á venda em nossa casa mais um livro de summa utilidade para o ensino da mocidade, que acaba de ser, com o titulo acima, publicado na côrte pelo constante e incansavel propugnador dos melhoramentos da instrucção nacional, o Sr. commendador Dr. Abilio Cesar Borges.

Apenas publicada, teve esta nova obra tal acceitação, que em menos de 6 mezes esgotou-se, na côrte, a primeira edição: sendo o autor obrigado a tirar immediatamente segunda, que, melhorada e augmentada, acaba de sahir dos prelos da typographia Laemmert.

Recommendamo-la, pois, com toda a confiança do publico desta provincia, e especialmente aos Srs. directores e directoras de collegios e professores de francez.

A obra é prendida de um interessante prologo, em que o autor demonstra as grandes vantagens do methodo e explica a maneira de o applicar.

1 bonito volume, 2$000.

Primeiro Livro de Leitura	500
Segundo dito dito, Bruxellas	1$500
Idem dito dito, Paris	2$000
Terceiro dito dito	2$500
Grammatica portugueza	500
Dita franceza	1$000
Discursos sobre educação	5$000

Livraria franceza.

Mobilia.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1.° andar.

A Borboleta

Rua do Livramento n. 5.

Vende a queimar botinas para homem, calçado inglez, de sola grossa a 7$.

Tem um piano forte para vender barato do melher fabricante Blondel Vignes e um lustre de 3 bicos para gaz.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa da rua das Cruzes n, 6, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

Vou ler

A

Exposião quaresmal

E faz muito bem, deve me ler, reler e decorar, porque só assim e que ficará sabedor, sabendo aonde é que se póde com suavidade e prazer limpar a guella, (já se sabe com alguma *pinga do Porto, cherry, madeira, cognac, chrautrouse, hesperidina e... tout le mond licorol*) achará á vista; (entende-se com o suave effeito dos supprameneionados) apurar o olfacto, (ainda com o dito das ditas ditas) e finalmente adquirir o paladar estragado, (saboreando raras e excitantes victualhas) e note bem — com pouco dinheiro (os preços são os mais resumidos que se póde desejar) fiado não, porque o fiado faz a gente ficar excessivamente nervosa (tanto o vendedor como o comprador) em menos de quatro semanas e meia, acabando quasi sempre no fim das cinco por ficar o primeiro desconfiado e *phtysico* e o segundo confiado e *hydropico*! Portanto, já que se dignou lançar os seus olhos seductores sobre mim (exposição quaresmal) é muito consentaneo que eu tambem vos abra o amago de meu coração, isto é, vos indique o gremio *embriante, deleitante, enebriante, refrigerante e coruscante*, aonde V. S. e Exc. (charo leitor ou leitora, que lêde com tanta avidez) pode ir com certeza, certos de serem bem servido recheiar a sua despensa de tudo o que ha de melhor e mais saboroso para passar a quaresma, (tempo de abstinencias) dando assim cabal desmentido aos hereges de que sabe guardar convenientemente os sagrados preceitos da Santa Madre igreja.

Vindo ao armazem do Campos

N. 28 Rua do Imperador N, 28

E' neste oceano do prazer onde se pode encontrar, além do mais o seguinte: ovas de diversos peixes e de bacalhão, bacalhão grande e pequeno, sardinhas francezas e portuguezas, peixe em latas de todas as qualidades, (nove mil latas), camarões seccos e todo o mais necessario para levar estas e outras iguarias a ponto de satisfazer ao mais rara e apurado paladar.

La vai prova.

Bacalhão e peixe em latas
Fará boa digestão?
Faz sim senhor.

Ovas fritas é bom petisco
Com arroz de camarão?
E' sim senhor.

O salmon e as sardinhas
Não é boa petisqueira?
E' sim senhor.

Livrará de excomunhões
Vinho do Porto e da Figueira
Livra sim senhor.

E tudo reunido é banquete quaresmal?
Que poderá ser comido sem a ninguem fazer mal?
E' sim nhor.

— Vende-se um cavallo ruço pedrez, grande, excellente para cabriolet: para vêr na cocheira da rua da Roda, e a tratar na rua Direita n. 10.

Fazendas em liquidação

NA

LOJA DO PAVÃO

N. 60 Rua da Imperatriz N. 60

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo o proprietario deste importante estabelecimento, grande vontade de liquidar todas as fazendas que tem em ser, tem resolvido vende-las por preços muito mais baratos do que se vendem em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, razão por que convida o respeitavel publico a vir sortir-se, não só de um avultado sortimento de fazendas ap lei, como tambem de grande sortimento de fazendas finas e dos mais apurados gostos. E previne que só vende a dinheiro á vista, por estar em liquidação.

GRENADINES

COM LISTRAS DE SEDA A 800 RS. O COVADO

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras de seda de côr, tendo entre ellas com listra roxa propria para luto, que vende pelo baratissimo preço de 800 réis o covado; assim como dita muito fina com listra encarnada, que vende a 1$000 réis o covado. Esta fazenda veio pelo paquete chegado ultimamente da Europa, e liquida-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS ABERTAS PARA VESTIDOS A 9$000 e 10$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas, abertas e bordadas para vestidos, que vende pelo baratissimo preços de 9$, e 10$000 rs. o corte, tendo bastante fazenda.—E' pechincha, na loja do Pavão a rua da Imperatris n. 60.

LASINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mas lindas lãsinhas transparentes com florzinhas bordadas, tendo de todas as côres inclusive roxa propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

GRENADINES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras brancas e de côres, sendo muito boa qualidade, e vende pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

COBERTAS DE FUSTÃO ACOLXOADAS A 4$000 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de cobertas grandes de fustão, acolxoadas, guarnecidas com franja em volta, tendo brancase de todas as côres, e vende pelo baratissimo preço de 4$, rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

CHAPÉOS PARA SENHORA A 12$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernos chapéos de palha, ricamente enfeitados, para senhora, com os seus competentes véos, e vende pelo baratissimo preço de 12$000 rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS

O Pavão vende um bonito sortimento de lãsinhas listradas, sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bonitas alpacas de côres lavradas, sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza, tornam-se recommendaveis as senhoras de bom gosto. Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS A 2$400 A DUZIA.

O Pavão tem uma grande porção de lenços brancos com barra de côr, muito bonitos e boa qualidade, que vende por 2$400 por ter grande porção,

Ditos todos brancos abainhados muito finos a 2$800.

Ditos chinezes com barra de cor, muito finos a 3$500. E' grande pechincha, na loja do Pavão.

Romeiras a 3$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de romeiras pretas de filó com salpicos, com lindos enfeites pretos e de côres, e vende pelo barato preço de 3$000 cada um, por ter grande porção.

Ditos todos de seda ricamente enfeitados a 4$000.

PARA O CARNAVAL.

Dominós

O Pavão tem um grande sortimento de dominós de todas as qualidades gostos, proprios para o carnaval, tendo tambem de merinó escossez muito interessantes, que vende ou aluga por preços muito baratos, por ter grande porção.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada om.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas a 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado á 1$000 cada vara.

Dito traçado da mesma largura á 1$280.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$400 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior prestesa e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias psra vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavorês da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só percisa de 1 1/4 vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 3$500, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$000.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

TUNICAS PRETAS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais ricas tunicas de grós preto, ricamente enfeitadas, e vende por preço razoavel.

VESTIDOS BRANCOS BORDADOS DE 35$000 ATÉ 60$000.

O Pavão recebeu um lindo sortimento dos mais ricos cortes de cambraia branca, ricamente bordados, e com todos os enfeites necessarios, e vende pelos preços de 35$000 até 60$000, não tem vindo nada mais rico nem mais moderno.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivos, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo:

Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.

Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.

Outros de fino dourado com pingentes de cores.

Outros encarnados e de bonitos moldes.

Rosetas de fino dourado com pedras brancas,

Adereços de madreperola.

Ditos dourados com camapheo preto.

Ditos encarnados.

Ditos imitando folhas e flores naturaes.

Caçoletas de madreperola

Voltas de grossos aljofares de cores.

Outras de ditos pretos com dourados.

Pulceiras de tartaruga com dourado.

Outras pretas.

Grampos pretos e de cores.

Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.

Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourado, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos n'o centro, e ainda assim vende estes pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc,

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mais commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Para o carnaval!

Para o carnaval!

Para o carnaval!

Velbutina de todas as côres; só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Cheguem quanto antes!!

A 5$000! 5$000! 5$000!

Lindos chapéos campestres, da ultima moda, para senhora, só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet americano, de dous assentos, muito leve e em bom estado: para ver na cocheira do Sr. Cerino, á rua do Hospicio numero 86.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

— Na padaria allemã na rua da Guia n. 54, tem para se vender o seguinte:

Ervilhas de tres differentes qualidades, feijão branco graúdo, repolho em barricas, lentilhas, sevadinha (Perle), sagú, ameixas, maçãs e cerejas seccas; tambem tem para vender duas balanças grandes com ganchos e braços, alguns pesos, duas rodinhas de metal para carrinho de mão, uma forma e um forno para fazer hostias e obreias, e uma bomba.

Lãzinhas para vestido a 320 rs. o covado.

Só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Milho, milho, milho.

Nos armazens de Tasso Irmãos & C.: rua do Amorim e caes de Apollo.

VENDE-SE

Vende-se um sitio com uma casa terrea de pedra e cal, tendo 90 palmos de fundos, em chãos proprio: á rua da Floresta n. 2, em Olinda, para ver e tratar na mesma casa.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

JEZUITAS A TROTE

Grande galope

Para piano.

Por F. Libanio Colás.

Acaba de publicar-se e acha-se a venda este lindo galope com frontespicio especial e analogo, composto pelo muito talentoso e simpathico maestro Colás.

Preço 2$000.

A' rua Nova n. 11, arma em do Azevedo.

A Lingua Franceza

POR

1$000 rs.

Methodo rapido e facil de ensinar o francez pelo

Dr. Abilio Cesar Borges.

Livraria franceza.

Grammatica portugueza

A mais barata de todas as grammaticas é a do

Dr. Abilio Cesar Borges.

500 rs.

Livraria franceza.

QUEREM VER COMO É?

VENHAM

A Rosa Branca.

Chapéos de sol cabo de marfim a 12$000.

Anquinhas a 1$500.

Granadine preta a 800 rs. o covado, ultimo gosto para casaquinho e segunda saia.

Cambraia transparente fina a 4$ e 5$000 a peça, com 8 1/2 varas.

Chapéos para baptisados ou para meninas pequenas, é cousa muito chique a 4$000.

Cambraia de cores, ricos gostos, a 440 rs. o covado, e mais ordinaria a 280 o covado.

Rico atoalhado a 1$800 a vara, é muito fino, e tem os mais lindos desenhos.

Colxas para camas a 4$500, são colxas que todos vendem a 7$000.

Cassa lisa fina, a 5$000 a peça.

Tudo isto é muito barato

porque a Rosa Branca só compra a dinheiro, e vende pelo mesmo systema. Manda-se levar nas casas.

Na rua da Imperatriz n. 56.

— Vende-se vinho superior do Porto e charutos da Bahia: na rua da Madre de Deus n. 5 2º andar.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.

Zeferino Carneiro, rua do Commercio.

Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.

Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.

Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.

Gomes & Irmão hotel da Passagem.

BARTHOLOMEU ET Cia

Pharmaceuticos premiados em diversas exposiçoes

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes,* e *todas as molestias dos pulmoes,* que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.

DEPOSITO GERAL, 34, *rua Larga do Rosario*, **PERNAMBUCO.**

ALIZARINE

Tinta Inalteravel

Para escrever

de P. MAURER & Ca.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é prefevivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc. de que se careça longa conservaçaõ.

Vende-se na pharmacia de [illegible] & C., rua Nova n. 25.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma: no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

ATTENÇÃO.

Charutos de Havana

Superiores

no escriptorio de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Milho de Mamanguape

Vende-se por preço commodo: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Cerveja

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim numero 37.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Economia

(aos pais de familia)

Lençóes de bramante a 2$000 um
Dito « algodão « 1$400 «
Cobertas « chita « 1$800 uma
Ditas « « cretone forradas a 3$500 uma
Ditas « « adamascadas forradas a 3$000, 3$500 e 4$000
Colchas de fustão brancos e de cores a 3$500
Ditas de crochet brancas, grandes a 5$000
Cobertores de algodão a 1$200
Ditos de lã escuros a 2$000

Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

— Vende-se a casa da rua do Rosario da Boa-Vista n. 48, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque numero 131.

— Vende-se um cabriolet inglêz de duas rodas e com quatro assentos, por preço rasoavel: para vêr na cocheira da rua da Roda, e a tratar na rua Direita n. 20.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

FABRICA DE MACHINAS

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.

Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.

Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.

Meias moendas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

MUITA ATTENÇÃO.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas á rua do Barão da Victoria n. 28 (outr'ora Nova) pedem muita attenção para os preços abaixo especificados:

MIUDEZAS.

Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação a 3$000 a duzia.
Idem idem cabo branco 2 B a 5$500 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.
Coques modernos a 3$500.
Resma de papel pautado liso a 2$800, 3$, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.
Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$300.
Trança de caracol branca, a 400 rs. o maço.
Idem lisas a 200 rs. o maço.
Microscopios (sem vistas) a 2$000.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Indispensaveis de couro da Russia a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (hoje grande novidade) a 4$000.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisas a 6$000.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de meias para homem a 3$, e 5$ 6$000.
Idem idem para senhoras a 4$ e 7$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Grosa de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem idem lisos a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de grosdenaple, idem.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Mascaras baratas.
Chapéos para senhoras a 8$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco de oleo oriza e philocome a 1$000.
Idem idem antique a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Tonico oriental de Kem a 1$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, o que ha de melhor, 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.
Idem idem com flores a 1$500.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Agua de cologne, banha em frascos e muitas perfumarias de gosto e baratos.

QUINQUILHARIAS

Mascaras, brinquedos para crianças, bollas de borracha, tambores, cobras de madeira, etc., e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para fiô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE

BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

Boa acquisição.

Vende-se uma casa na rua Imperial n. 240, de pedra e cal, em caixão, propria para estabelecimento, tendo cozinha interna, com um bom quintal todo murado, com cacimba e sahida no fundo: a tratar na casa n. 236, na mesma rua.

Chitas e madapolão com pouca avaria.

Chitas de côres a 200 e 240 o covado, madapolão largo fino a 3$500, 4$, 5$ e 7$ a peça: na rua do Crespo n. 20.

— Vende-se, arrenda se ou permuta-se, por terras que sirvam para plantar canna, uma padaria sita no pateo da feira no povoado dos Montes; a tratar com seu proprietario no mesmo povoado; e para informações, com os Srs. Rocha Lima & Guimarães, á rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) n. 16, ou com o Sr. Nicomedes Maria Freire, no Caes do Apollo, n'esta cidade.

Terreno na cidade.

Vende-se um terreno na rua Imperial, com 11 palmos de frente e 540 de fundo, solo proprio, atterrado, porto no fundo para descarga de materiaes: a tratar na casa contigua n. 236, ou na rua Nova, loja n. 7.

ATTENÇÃO

RAPÉ ARÊA FINA

DA

IMPERIAL FABRICA

DE

MOREIRA & C.

NA

BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—Arêa Fina—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz, e cuja qualidade está conhecida perfeitamente igual á do verdadeiro—Arêa Preta—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conheceido devidamente apreciado o rapé - Arêa Fina—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco, a acceitar, máo grado, os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia, acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde for isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco, o apoio á que têm jus a actividade e os esforços que elles teem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21. As vendas são feitas em libras ou meias libras, á vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 18 %, em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 21 de fevereiro de 1873.

Moreira & C.

PARIS Belloc PARIS Belloc

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

PRODUCTOS de J.-P. LAROZE

PHARMACEUTICO, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, PARIS.

XAROPE DEPURATIVO

DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS
Com IODURETO de POTASSIO

O Iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o **xarope de cascas de laranjas amargas**, e aturado sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as complicações nas affecções **escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros**; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as **doenças rheumaticas.**

XAROPE TONICO ANTI-NERVOSO
de cascas de laranjas amargas.
35 annos de successos attestão a sua efficacia para curar: *as doenças nervosas, agudas ou chronicas, as gastrites, gastralgias; e facilitar a digestão.*

XAROPE FERRUGINOSO
de cascas de laranjas e quassia amarga.
E' sob a forma liquida que mais facilmente se assimilla o ferro; n'esta forma é preferivel as pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos.

DENTIFRICIOS LAROZE

COM QUINA, PYRETHRO E GAIACO.

Elixir dentifricio, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela caria ou produzidas pelo contado do calor ou do frio

Pó dentifricio, com base de *magnesia* para a alvura e conservação dos dentes, provenindo a descarnadura, provocando o tartaro de que empede a reprodução.

Deposito em *Rio de Janeiro*, **E. Chevelot**; em *Pernambuco*, **P. Maurer e C**ª; em *Macelo*, **Falco Dias**; em *Pelotas*, **Antero Leivas**; em *Bahia*, **Da Rocha**; em *Pôrto Alegre*, **José Bello**; em *Maranhão* **Ferreira e C**ª; em *Ouro Preto*, **C. J. V. Welerson**; em *Santa Catharina*, **S. Schutel**; em *Montevideo*, **G. Imbert**; em *Buenos-Ayres*, **Etcheparreborda.**

O MAIS PODEROSO

TONICO E FEBRIFUGO

PREMIADO POR LA ACADEMIA DE MEDECINA, DE PARIS

Medalha de Ouro.

QUINA LAROCHE

Premio de 16,000 Fcos

ELIXIR TONICO, FEBRIFUGO, FORTIFICANTE E REPARADOR, superior aos Vinhos e xaropes de Quina.

Experimentada com pleno successo nos hospitaes, a QUINA LAROCHE (ou Extracto completo de Quina) é uma preparação excepcional, por ser privada do amargo da Quina. Agrada por conseguinte as pessoas as mais intolerantes e aos paladares os mais delicados, pois nem é muito doce nem muito viscosa, sendo de uma limpidez admiravel. Emprega-se com muito proveito nos casos de: *gastralgia, dyspepcia, nevralgia, anemia, marasmo, cachexias, magreza, fastio sem causa apparente, convalescenças demoradas, chlorose e escrophulas*; E O ESPECIFICO DAS MOLESTIAS FEBRIS.

QUINA LAROCHE FERRUGINOSA
Reunindo todas as propriedades do Ferro et da Quina.

EM PARIS, 15, rue Drouot.

VINHO DEPURATIVO

E RECONSTITUANTE

DO Dor DELOR

Preparado por H. BEZIER, Phco da Eschola de Pariz.

O VINHO DEPURATIVO DO DOUTOR DELOR ao mesmo tempo que purifica o sangue d'uma maneira energica naõ o altera e lhe conserva a sua tonicidade primitiva.

Tal é o résumo dos numerosos attestados endereçados ao Doutor DELOR depois da experiencias feitas pelos principaes Medicos de França, da Italia, da Russia, da Allemanha e da Belgica.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR é o unico producto, que, naõ só elimina do sangue todos os principios morbidos que o alteraõ, como tambem lhe conserva a sua força e a sua constituçaõ primitiva.

E por isso que os Medicos apressarão-se de applicar a nova preparação therapeutica do Doutor DELOR.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR deixa longe de si as préparaçoēs intitulada depurativas, taes que xaropes, robs, essencias, e as quaes em lugar de purificar o sangue o enfraquecem, e cujos effeitos saõ antes nocivos do que uteis.

O Vinho depurativo do Dr DELOR é empregado com exito contra as *Escrofulas, Chagas antigas, Ulceras, Feridas ulcerosas, Tumores, Abcessos, Posthemas, Erupções, Herpes, Salsugem, Impigens, Lepra, Tinha, Syphilis* (ou mal venero) e todas as molestias da pelle. — E um preservativo certo contra as *Febres amarella - typhoide.* — Todas as pessoas afflictas de *Elephantiasis, Hydrocele, Sarcocele* e de todas as molestias provenientes da *Lympha* podem empregal-o com exito.

PARA RETALHO: 14, *rua de Lancry.*
VENDA POR ATTACADO: 4, *boulevard St-Martin*, PARIS.
E em todas Pharmacias do Brazil.

DEPURATIVO DO SANGUE

Na pharmacia Maurer rua do Barão da Victoria n. 25.

MACHINAS

DE

COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28.

CONSTIPAÇÃO · RHEUMATISMOS

PILULES VEGETALES GOURMANDES PURGATIVES ET DEPURATIVES CAUVIN
55 Bd Sebastopol
PARIS
COMO DOSE PURGATIVA TOMAL-AS AO DEITAR-SE
COMO DOSE REFRESCANTE DEPURATIVA COMENDO
SAUDE

DEPOSITO GERAL
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Vende-se ou aluga-se

o sobrado n. 5 da rua do Rio, na freguezia de Poço da Panella, com 3 salas, 6 quartos, 1 saleta, despensa, cozinha e quintal murado cujo predio acha-se concertado, caiado e pintado de novo: a tratar com o commendador Tasso.

Ultimo gosto.

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola: nos armazens de Tasso Irmão & C., no caes do Apollo.

CHEGOU

O bacalhão da Noruega, em caixas e meias ditas: no caes da Alfandega n. 1, armazem de Tasso Irmães & C.

Tijolos francezes sextavados

De 45$000 a 55$000 o milheiro.

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, pouco mais custando do que os feitos no paiz, são, sem comparação alguma, superiores a estes pela limpeza de que são susceptiveis. Custam além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem se nos armazens de farinha de Tasso Ir. mãos & C., no caes do Apollo.

Charutos de Havana

De diversas marcas, receberam pelo ultimo vapor.

Bourgard & C.
15 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 15

Vende-se

um excellente alambique todo de cobre, quasi novo, e com duas serpentinas: a tratar no engenho Massangana, do Cabo.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

SESSÃO DE 10 DE FEVEREIRO.

Discussão do voto de graças.

(Continuação).

O Sr. Visconde de Inhomerim não interromperia o silencio em que se tem conservado, se a questão que em mais alto gráo preoccupa actualmente os espiritos não fosse anticipadamente trazida á discussão em uma das emendas offerecidas pelo honrado membro da commissão de resposta á falla do throno: refere-se á questão da reforma eleitoral, que encerra em si os destinos ainda problematicos das liberdades constitucionaes no nosso paiz.

Reconhece que a occasião não é propria para tratar desse assumpto com a amplidão que elle requer; mas não póde deixar de apresentar em resumo algumas das razões justificativas do voto que tem de dar a respeito da referida emenda.

Vai para meio seculo que se inaugurou no Brasil um governo livre, fundado no principio da soberania nacional. Se se comparar essa instituição com os resultados que tem dado, ha de se reconhecer que nossos progressos constitucionaes não só não tem acompanhado nossos progressos moraes, como tem retrogradado no que toca á verdade do systema representativo. Isto impõe aos represetantes da nação o dever de tomar na mais séria consideração semelhante assumpto.

O dogma do governo livre é a intervenção do paiz nos seus negocios; nossa constituição consagra este imperio da opinião, a que todos seus delegados devem cingir-se, o que quer dizer que só o paiz governa por intermedio do parlamento de sua escolha, de ministros tirados do seio desse parlamento e de um poder supremo revestido de todos os prestigios e collocado na cupola do edificio social para manter sempre o predominio da opinião do paiz.

Esta theoria do systema representativo seria absurda se não tivesse por base a liberdade da escolha dos representantes da nação; a falta dessa liberdade vicia radicalmente a fórma de governo. Tal é entretanto, o perigo que ameaça nossas instituições, e que excita esse anhelo do paiz pela reforma eleitoral.

Releva attender ás consequencias da preterição dessa condição fundamental de nosso systema politico. A voz das urnas deve guiar a corôa no conhecimento da opinião nacional; o accessorado das urnas, impossibilitando esse conhecimento, faz desapparecer a balança dos poderes e entrega tudo á vontade suprema.

E' preciso fazer justiça; o chefe do Estadado não procurou a omnipotencia; foram os partidos mal dirigidos e a pessima logica das reacções que lh'a deram. Entretanto o facto existe, destruindo o equilibrio dos poderes politicos, abalando a confiança do paiz e introduzindo a desordem no nosso systema.

Os poderes publicos não vivem, não se sustentam se não pela força moral que inspiram: mas que conceito se póde entre nós fazer dessa força moral? (Neste ponto absolutamente não ouvimos ao orador.)

Passando a tratar da influencia que este estado de cousas exerce sobre a moralidade geral, sente repugnancia em fallar das exclusões em massa do direito de votar, dos actos de força e corrupção applicados em escala sempre ascendente, dos roubos de urnas, das duplicatas escandalosas, da profanação das igrejas e do terror da população pacifica que o cacete e a faca de ponta arreda das urnas. Não é menor a sua repugnancia em commemorar o que vem depois da luta eleitoral; as perseguições, e por fim o triumpho dos governos, quesquer que sejam seus principios e sua politica. Eis o que constitue o ganho de uma eleição.

Qual póde ser a imparcialidade, a moderação, a justiça que deve esperar das administrações depois de tão desgraçadas lutas? A população fica dividida por odios entranhaveis; os presidentes de provincias tornam-se chefes apaixonados de uma das parcialidades que se bateram. (Não ouvimos ao orador.)

Comprehende-se os inconvenientes que devem necessariamente resultar desses vicios contra interesses que cumpre que gyrem sempre fora da acção das partidos.

O maior dos flagellos é uma administração facciosa; mas ainda não é tudo: a tarefa de organisar e apparelhar os partidos, consome todo o tempo, todos os cuidados dos presidentes de provincia com preterição dos interesses desta. O clamor publico em breve os desmoralisa; são então demittidos; outros os vão substituir, mas para procederem da mesma maneira. Dahi a mutação continua de presidentes, que se rendem como sentinella, sem terem tempo de estudar as necessidades das provincias que devem administrar.

E' assim que, estragada a roda principal do mechanismo constitucional, ella paralysa as outras e, aggravando o mal, põe em risco todo o systema.

Onde está a raiz do mal e qual o remedio que se lhe póde dar?

Pergunte-se aos homens desprevenidos e ao paiz, que tem supportado as consequencias da parodia eleitoral que temos: todos dizem que o mal está no nosso máo systema eleitoral, e que o remedio é a eleição directa, censitaria. (Não ouvimos ao orador.)

Nas objecções que apresentou o nobre presidente do conselho reduzio-se a previsões hypotheticas, e aos riscos que se lhe afiguram imminentes. E' um expediente que nunca deixa de ser empregado contra todas as tentativas de reformas; recorde-se S. Exc. do que ainda o anno passado foi dito contra a lei da liberdade de todos os nascidos.

Principiou o nobre presidente do conselho por expôr aos olhos dos representantes da nação a fantasma do suffragio universal como consequencia necessaria e infallivel da eleição directa censitaria. Não enxerga essa filiação fatal entre aquelles dous systemas, quando vê a eleição directa censitaria estabelecida, sem taes consequencias, na Inglaterra, nos Estados-Unidos da America do Norte, na Dinamarca, na Belgica, na Hespanha, em Portugal, na Italia, na Hollanda, na Baviera e no Wurtemberg.

Não quer suffragio universal; mas é por isso mesmo que deseja acabar com o actual systema de eleições. O monstro que inspira tantos receios ao nobre presidente do conselho existe e ruge, mas no actual systema de eleições é que tem sua origem, e não na eleição directa censitaria.

Pela nossa legislação o direito eleitoral pertence ao que possúe 200$000 de renda, quantia que não representa nem metade do termo médio do salario em geral; basta, pois, occupar um lugar abaixo do sol para ter pela nossa lei a presumpção de capacidade de votar. A restricção de voto provemente da taxação de tal renda não existe; o que temos é na realidade o suffragio universal.

Disse que o segundo gráo de eleição corrige os defeitos do primeiro. E' um engano. A eleição em dous gráos é a fórma mais contraria ao bom senso; tem os inconvenientes do suffragio universal, sem contar uma só de suas vantagens.

Em que consistem os defeitos do suffragio universal? Estabelece a supremacia das maiorias numericas, conta os cidadãos por cabeça, considerando todos elles como unidades do mesmo valor, para formar a soberania do numero. O corpo eleitoral assim feito torna-se subserviente dos potentados. (Não ouvimos ao orador).

O segundo gráo da eleição, longe de ser correctivo, aggrava o mal.

A lei constitucional chama quasi a totalidade dos cidadãos ao primeiro gráo da eleição; declara-os ignorantes e incapazes para exercerem as funcções do segundo gráo, mas que saberão escolher conscienciosamente as pessoas que representam suas opiniões; e ao passo que proclama a incapacidade dos cidadãos para procederem á eleição dos representantes da nação, comprehende nessa restricção as mais incontestaveis capacidades.

Se o pensamento foi suppôr a incapacidade dos votantes, o segundo gráo torna-se uma roda superflua do machinismo; porque a pessoa que tem a capacidade necessaria para saber escolher um bom eleitor está sem duvida no caso de exercer bem o voto directo.

O que a verdade dos factos mostra é que o mandato não é dado por confiança na pessoa que o tem de exercer, e sim arrancado ás multidões incapazes. O eleitor vai eleger quem quer; os votantes do primeiro gráo da eleição ignoram até á ultima hora o uso que vai o eleitor fazer do mandato que lhe foi conferido.

Admitta-se, porém, que se verifica o pensamento da lei; que a eleição primaria escolhe eleitores habilitados para fazerem uma boa escolha dos representantes da nação; ainda assim a escolha de alguns dos capazes, com exclusão de todos os mais, em numero muito mais elevado, fere o principio cardeal que chama todos os habilitados a intervirem nos negocios publicos; o chamado apenas de alguns dos habilitados é a mais manifesta violação do principio da soberania da nação.

A capital do imperio conta apenas 350 eleitores. Qual o numero de pessoas aqui existentes com habilitações de sobra para exercerem o direito de escolha dos representantes da nação? talvez mais de vinte mil, os quaes não podendo entrar no numero dos 350 ficam excluidos da influencia que lhes cabe na governação do paiz.

Em todo o imperio conta-se apenas vinte mil eleitores. Considerando-se o numero dos habilitados, chega-se a este resultado: que nove decimos da população habilitada para votar na escolha de representantes da nação acha-se pela lei excluida desse grande direito.

Do parallelo entre os dous systemas de eleição resulta que a eleição directa prescinde de intermediarios; o corpo eleitoral organisa-se e crê-a na escala mais vasta, o paiz habil, para votar. Esse corpo eleitoral sabe das entranhas da lei, em condições iguaes para todos os partidos, forte, puro, sem as manchas da eleição em dous gráos.

No systema de eleição em dous gráos, nenhum principio preside á eleição; esta é filha da luta das paixões, e, em ultima analyse, só produz eleitores feitos pelos potentados.

O systema da eleição directa abrange em si todas as opiniões, reflecte com exactidão a imagem do estado politico do paiz: o corpo eleitoral deve sua existencia á elei, e não a influencias politicas.

O systema de eleição em dous gráos transporta o pleito politico para a porta das igrejas, pondo-o á mercê dos perturbadores da ordem publica. O systema da eleição directa fórma um corpo eleitoral permanente, permanencia que augmenta a dignidade da missão, a independencia do eleitor, e é uma garantia para o paiz. Venha uma dissolução da camara, e o corpo eleitoral encarará a situação da altura de sua independencia.

No systema de eleição em dous gráos, o corpo eleitoral, que não tem senão um titulo temporario e incapaz de apoio moral, não está em taes condições: o mesmo sopro da tempestade que dissolveu a camara acabou com elle; depois da dissolução vem sempre a comedia eleitoral da eleição em dous gráos.

Deste parallelo evidencia-se que as medidas lembradas na falla do throno não podem corrigir os defeitos do systema eleitoral que temos, e que vem de vicios inherentes a esse mesmo systema.

Mas allegou-se que a reforma que estabelecesse a eleição directa censitaria esbulhando grande numero de cidadãos do direito de votar, que fruem ha longo tempo, daria occasião a que se explorasse essa mina, expondo-se assim o paiz a graves perturbações. (Não ouvimos ao orador). Um dos males do systema adoptado vem da indifferença de muitos. A lei de 1846 estabeleceu quantas medidas era possivel prever para garantir a verdade das qualificações e a independencia das urnas; porque não se tem tornado effectivas essas garantias? Pela existencia de uma indifferença que não abona os receios do nobre presidente do conselho.

Ainda, porém, que assim não fosse, e que a reforma eleitoral, adoptando a eleição directa censitaria, excitasse desgosto, seria isso razão para que não se attendesse á aspiração da maioria da nação? O governo arreceia-se dos murmurios que figura, e não teme-se do desgosto de duzentos mil cidadãos habilitados que estão excluidos de influencia nos negocios publicos? Não lhe assustam as consequencias do mallogro das aspirações do Brasil?

Os direitos adquiridos, a que se referio o nobre presidente do conselho, não foram attendidos pelos parlamentos dos estados que adoptaram a eleição directa; esses direitos não eram naturaes, mas creados pela lei, e portanto podiam ser por ella retirados.

Allegou-se que não era de boa politica restringir o direito eleitoral em uma época em que as conveniencias aconselham o seu alargamento o mais possivel. Mas é um engano: a tendencia liberal da nossa época não é para disseminar direitos inertes entre as mãos dos fracos e ignorantes; é ampliar o direito de eleger directamente os representantes dos que teem luzes para isso; que o corpo eleitoral seja a imagem da sociedade em seus elementos de intelligencia, de trabalho e de moralidade; o contrario era entregar os destinos da nação aos sonhos dos incendiarios da França.

Exprimindo-se de semelhante modo ácerca das classes necessitadas, sente que deve antecipar alguma explicação. Os pobres e os ignorantes formam a grande maioria da sociedade. Uma politica conciliadora e christã deve concentrar seus esforços em melhorar essas classes, cultivando seu espirito e seu coração, e elevando-as até o ponto de terem as maiores aspirações.

(Não ouvimos ao orador).

Eis como comprehende a politica que emancipa o povo e o eleva. Está, pois, muito longe da politica da democracia, que em nome de uma igualdade chimerica, confere aos incapazes direitos que não podem saber exercer, conduzindo á demagogia e a entregar tudo aos agentes do mando absoluto.

O ministerio, sem medir o alcance desse mal politico, que só meios radicaes podem remover, prefere recommendar palliativos que só virão aggravar o mal.

O nobre presidente do conselho appellou para a reforma de nossos costumes politicos. Se o paiz podesse ao menos ser informado da época em que se produziria essa revolução dos seus costumes, ao menos isso lhe daria paciencia para esperar o tempo de sua liberdade constitucional.

E' incontestavel que nossos costumes politicos acham-se até certo ponto estragados; mas é tambem positivo que não foram esses costumes que estragaram a lei; pelo contrario, ella foi que os estragou. Nos tempos primitivos, nossas eleições foram puras: só depois que se tornaram patentes os vicios do systema eleitoral que temos, foi que especuladores apoderaram-se delles e os puzeram em pratica. De sorte que o que se assignala como causa do mal não foi senão effeito delle.

Singular pretenção a do ministerio! A raiz do mal está em instituições que se prestam ao abuso; e para pôr termo a elle quer esperar que se reformem os costumes, que cada vez vão sendo mais viciados. A politica que espera taes remedios da acção do tempo, é a politica da imprevidencia, e que compromette os mais altos interesses da sociedade.

Acha-se summamente fatigado; mas não póde concluir sem dizer ainda algumas palavras ácerca da questão de constitucionalidade.

Esta questão de constitucionalidade acha-se resolvida pelos precedentes de algumas de nossas legislaturas; delles resulta que a maneira pratica de effectuar a eleição dos representantes da nação não constitucional, e póde ser reformada por lei ordinaria; é materia; se assim não fosse não teria a lei da eleição por circulos estabelecido as incompatibilidades, nem tirado o voto ás praças de pret.

O principio invocado contra esta doutrina, isto é, que um abuso não justifica outro, é subversivo; não é admissivel que se considere abuso o que está em leis do paiz, salvo quando se trata de revogar essas leis, o que não se quer agora fazer. Emquanto essas leis forem leis do estado, não é licito a ninguem chama-las abusivas.

Quando surgem duvidas sobre a constitucionalidade de alguma medida, é de uso recorrer-se aos precedentes. E' o que se faz em Inglaterra. Sem duvida que alli o parlamento é constituinte; mas se o mesmo não acontece entre nós, não é menos certo que nosso parlamento tem o direito de interpretar as leis; a elle, pois, cabe dissolver esses duvidas.

Entretanto o ministerio, não obstante as conveniencias de pôr termo ao mal que o paiz sente, prende-se á lettra da lei como a uma taboa de salvação: outro não seria o expediente seguido por quem quizesse tornar odiosa nossa constituição, apresentando-a como responsavel do estado de cousas em ponto de tanta magnitude. Semelhante explicação conduz ao desespero, e sabe-se a que caminho o desespero leva.

Ha na constituição duas cousas á distinguir: ha a constituição viva e a constituição escripta.

A constituição vive compõe-se dos poderes em movimento, dos direitos em exercicio, das garantias em effectividade. Pois bem: esta constituição viva tem sido ferida sem excitar as mesmas sympathias que o ministerio agora mostra pela constituição escripta. E' preciso não tornar o culto da constituição superisticioso e a ponto de não querer retoques na constituição escripta para salvar a constituição viva.

Lisongêa-se, pois, com a esperança de que os nobres ministros venham a abrir os olhos a respeito desta reforma, que encontra apoio em todas as crenças, e fórma uma das mais vivas aspirações do paiz. Uma amarga e longa experiencia tem mostrado ao Brasil que sem a eleição directa nada obterá: só esta reforma porá termo aos ataques dirigidos ao poder que a constituição tornou irresponsavel. A propaganda que nesse sentido se tem manifestado é um grito de desespero do paiz, pela falta que sente da manifestação de suas opiniões.

A falla do throno definio as reformas que tem de ser submettidas ao parlamento em termos taes, que ahi não se encontra cousa que faça esperar a eleição directa. O senado sabe o que deve pensar a respeito desta questão; e se tem a convicção de que a eleição directa censitaria é uma necessidade indeclinavel, deve nesta occasião solemne manifestar com a maior franqueza seu pensamento; assim o exige sua lealdade ao paiz e á corôa.

Pela sua parte, não obstante o pezar que lhe causa ter de separar-se neste assumpto de ministros amigos, particularmente do Sr. presidente do conselho, cujos serviços ao estado é o primeiro a reconhecer, comtudo hade votar sem limites pela emenda do nobre senador, ella representa as idéas do orador e corresponde a uma necessidade vital e urgentissima do paiz.

Que o ministerio se sustente no meio de todas as difficuldades que o circumdam é o segundo voto do coração do orador; o primeiro é que o Brasil seja grande, forte e feliz, pela grandeza força e dignidade de suas vivas instituições.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) diz o nobre senador pela provincia da Bahia autor da emenda do projecto de resposta á falla do throno, notára que elle extemporaneamente e com afan sahira a combatê-la; quando essa emenda, os discursos que já a tem defendido e sobre-[illegible] oração que o senado acabava de ouvir do distincto senador pelo Rio Grande do Norte demonstram que o orador, assim como outros orgãos do governo, não fez mais que cumprir com seu dever acudindo ao debate a que era chamado, e manifestando com franqueza suas convicções.

Respeita a opinião que esses nobres senadores manifestam com tanto ardor, mas, pede licença para pensar de outro modo e ter tambem a coragem de sua opinião contra os que pretendendem que uma questão tão grave, tão complexa, seja decidida pelo senado, essencialmente conservador, não em uma discussão especial sobre um projecto que fôsse submettido á sua consideração, mas, por um incidente, por meio de uma emenda.

Ficou pasmado de ouvir ao nobre senador que acabava de fallar, pela demasiada confiança que elle tinha em sua opinião, como se visse pronunciar a ultima palavra da opinião nacional a respeito do systema eleitorol.

Não ha mais que discutir (exclama o orador), o senado deve quanto antes, tomando a dianteira á camara temporaria, sem que um projecto de reforma eleitoral seja submettido a seu exame, declarar á corôa que o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte descobrira o ultimo remedio aos males que affligem o paiz: que o futuro depende da eleição directa!

No entanto S. Exc. não explicára o modo de ser operada essa reforma, quando são immensas as questões que o principio da eleição directa envolve em sua applicação.

O Sr. Saraiva:—Declara-se a necessidade dessa reforma.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): diz que é tanta a soffreguidão desses nobres senadores, e as fontes em que se inspiram são tão infalliveis, que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte acaba de dizer que pouco importava a questão constitucional.

E' porém falso e funesto o principio invocado por S. Exc., de que o abuso póde autorisar outro abuso...

O Sr. Zacarias:—Isto está cheirando a passaporte. (Riso.)

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) diz que, na opinião do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, em materia de violação dos principios constitucionaes, bastam os precedentes, para tranquillisar-lhe o espirito: se a constituição foi uma vez violada, póde sê-lo segunda vez, ou tantas vezes quantas fôr preciso para se obter a reforma que SS. Excs. tanto proclamam.

O Sr. Visconde de Inhomerim: — Não apoiado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) se eu não traduzo o pensamento do nobre senador...

O Sr. Visconde de Inhomerim: — Não traduz.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) diz que, nesse caso, S. Exc. deveria ter mostrado ao senado que a reforma de que acabára de tratar no discurso com que o precedêra, estava nas condições das anteriores a que fizera allusão: S. Exc., porém, não se quiz encarregar dessa tarefa; e o nobre senador pela Bahia já tinha dito que a maioridade do Imperador era uma condição constitucional, e todavia o imperador assumira a maioridade sem que ella fosse satisfeita.

Depois de tratar deste ponto e da lei dos circulos o orador, referindo-se ao que dispoz a lei em 1846, a respeito das praças de pret, diz que nem isto aproveita ao caso actual, porque então tratou-se de verificar se essas praças tinham os requisitos que a constituição marca para que o cidadão brasileiro possa exercer o direito de votar.

E o que se pretende hoje está nos termos de algumas destas hypotheses? Trata-se de observar a constituição na sua letra e espirito? Não. E se a eleição directa não é uma violação da constituição, então não sabe o orador o que seja uma violação flagrante, porque a constituição diz, que não se póde alterar por uma lei ordinaria tudo o que diz respeito aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos; e o direito de votar e ser votado, além de ser um direito politico, o é por excellencia: a eleição directa vai ampliar o restringir esse direito.

O orador, depois de apreciar o modo por que a constituição estabelece a eleição de dous gráos, diz que não procede o exemplo do parlamento inglez, que tem sido invocado, porque esse parlamento é omnipotente.

A reforma da eleição directa não póde ser decretada no Brasil sem reforma da constituição e a reforma da lei fundamental, segundo ella mesma, deve ter sua origem na camara temporaria; mas os nobres senadores, desconhecendo a incompetencia do senado, querem que elle leve desde já o seu voto á corôa.

O Sr. Cansansão de Sinimbu'.—O senado manifesta a sua opinião á corôa.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) diz que, quando se trata de uma questão desta natureza, de um acto legislativo, cuja importancia SS. Excs. mesmo não cessam de dizer que é de grande alcance, o senado brasileiro não póde tomar a dianteira á outra camara. E tratando-se de reformar o systema eleitoral, ainda quando não houvesse a condição constitucional, a prudencia do senado não devia leva-lo a aventurar juizo antes de ser debatido o projecto.

Eis porque o orador não se conservou silencioso, mas, ao contrario mostrou todo esse afan que lhe notou o nobre senador pela Bahia.

O Sr. Zacarias.—Agora estou callado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) diz que o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Norte veio mostrar que suas apprehensões não eram infundadas. Não e possivel que, antes de resolver-se a gravissima questão da inconstitucionalidade da eleição directa, o senado se adiante á outra camara, e diga á corôa: A eleição directa é a salvação do Brasil.

O Sr. Cansansão de Sinimbu':—E' uma prova de lealdede á corôa.

O Sr. Zacarias:—Votar a emenda não é votar a reforma.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) diz que a soffreguidão, como se vê, não está da parte do governo, mas sim da parte dos illustres reformadores. Não os póde acompanhar nessa soffreguidão.

Acha admiravel que, depois de quasi meio seculo de systema representativo, só agora se descobrisse no systema eleitoral adoptado todos esses defeitos, e não só defeitos, mas até iniquidades, abysmos tremendos assignalados pelo nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, a quem não acha opportuno acompanhar agora, na descripção muitas vezes exagerada pelos rasgos de sua imaginação, que aliás tanto encantam. Não o acompanhará no quadro que S. Exc. esboçou, adrede carregado pelas sombras de uma imaginação fertil, mas perguntará ao seu nobre collega: se a eleição directa, cuja forma ainda não é bem conhecida, levará os brasileiros á terra da promissão? Se, mudado o systema, a eleição directa trará pacifica e seguramente a expressão legitima da vontade nacional?

O orador prosegue, apreciando os effeitos da eleição directa na França, em 1830 e 1848, nos Estados-Unidos e nos Estados do Prata, onde muitas vezes a fraude e o revólver decidem do pleito eleitoral.

Depois de outras considerações em que o orador compara os dous systemas eleitoraes, demonstrando as vantagens do estabelecido pela constituição do imperio, diz que ouvio com surpreza ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte dizer que o governo não quer a reforma eleitoral senão pela acção do tempo, que nada promette senão palliativos; que o nobre senador autor da emenda tambem dissera que o ministerio parecia tudo confiar do tempo; no entanto que é essa propria emenda que dá á acção do tempo a educação popular, a pratica do systema representativo e a influencia necessaria para que as instituições do Brasil sejam tão livres como S. Exc. deseja, quando o governo entende que o systema actual póde ser melhorado efficazmente, sem tocar na constituição do imperio, e sem adoptar um systema que em outros paizes não tem evitado os males a que se quer fugir.

A maior parte das violencias que se praticam nas parochias, reconhece o orador que provém do vicio da qualificação. (Apoiados.) Toda a reforma eleitoral (directa ou indirecta) deve ter, como um de seus pontos capitaes, a maior garantia no registro eleitoral ou no processo da qualificação; e o governo, no seu projecto, procura dar garantias efficazes, que se não evitam inteiramente, pelo menos previnem em grande parte os abusos que hoje se commettem na qualificação dos votantes. Haverá mais tolerancia, e a minoria não ficará eliminada da representação nacional.

Em conclusão, o orador está convencido de que pela eleição directa o paiz não remedeia os males que se lhe têm assignalado; está convencido de que a eleição directa não póde ser decretada, sem reforma da constituição; o ministerio não adopta a eleição directa.

O governo não procura agarrar-se a uma taboa de salvação: sustenta a inconstitucionalidade da eleição directa, porque a sua convicção é profunda.

Se por acaso a opinião dos nobres senadores, sustentando um projecto que ainda lhe é desconhecido, merecer o assentimento das camaras, o ministerio não procurará uma taboa de salvação, mas se dará por vencido e entregará o poder áquelles que forem mais previdentes.

O Sr. Saraiva:—Naturalmente é o que ha de acontecer.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) cita algumas palavras do nobre senador pela Bahia (o Sr. Zacarias) proferidas no senado em sessão de 22 de junho de 1867, quando S. Exc. achava que a eleição directa presuppunha a reforma de uns poucos de artigos da constituição, e não devia ser questão de programmas.

Tem manifestado francamente a opinião do governo; não póde, pórem, deixar de reclamar contra o dilemma em que os nobres senadores collocaram esta questão, dizendo ao paiz: « Ou eleição directa, ou um conflicto entre a corôa e o povo. »

E' contra este argumento *ad terrorem*, contra essa fórmula inconstitucional, que o orador reclama. SS. Excs. devem permittir que a discussão seja franca e livre, em vez de atterrar o governo com as farpas de seu tridente.

Porque trazer a corôa para este debate? SS. Excs. tem diante de si um ministerio fraco, mas um ministerio que sabe dizer o que pensa, e, bem ou mal, dar razão de sua consciencia.

A questão eleitoral não está estabelecida entre o paiz e a corôa, está estabelecida unicamente entre o ministerio e as camaras.

O nobre senador pela Bahia dissera que é vezo antigo os adversarios das reformas invocarem seus perigos, fantansiado males; mas o orador responderá que é vêzo muito antigo dos reformadores precipitados não toleram as opiniões contrarias; quem não pensa como elles, pensa mal, sacrifica o presente e compromette o futuro; os males que elles procuram remediar com suas reformas avultam e crescem de noite para o dia.

Passando o orador a tratar de outro assumpto, diz que a primeira vez que teve a honra de fallar, expuzera ao nobre senador pela Bahia (o Sr. Saraiva) quaes as causas da divergencia entre os plenipotenciarios brasileiro e argentino; e S. Exc. não contestára que houve motivo profundo para que o plenipotenciario brasileiro não annuisse a exigencia do argentino. Crê que S. Exc. não desconhece isto.

O Sr. Zacarias:—Nega. E se elle não nega, nego eu.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) aceitando essa declaração, procurará mostrar, que o plenipotenciario argentino não tinha direito ao que pretendia de seus collegas, isto é, que sustentassem os limites da republica argentina, taes quaes foram descriptos no art. 16 do tratado de alliança.

Os nobres senadores não podem desconhecer que esse tratado não resolveu definitivamente as questões de limites; estabeleceu bases para ajustes de paz; cada um dos alliados limitrophes declarou qual o maximo de sua pretenção, e esses maximos não foram examinados nem discutidos, resultando d'ahi sómente que os alliados não podem oppôr-se a que os limites assignalados no art. 16 sejam exigidos do Paraguay.

O orador demora-se ainda nesta questão; lê discursos proferidos no senado, demonstrando com a opinião dos Srs. senadores Nabuco e Zacarias, que o procedimento do plenipotenciario brasileiro estava de accordo com os compromissos, a honra e a dignidade.

Que os alliados não podiam impôr pela força certos e determinados limites ao Paraguay sem terem consciencia de sua justiça.

Que a garantia collectiva do accordo é muito differente de pretender-se que os alliados reconhecessem e se obrigassem a sustentar limites, sem ouvir a outra parte interessada, sem confrontar os titulos de um e outro interessado, sem ter pleno conhecimento de causa, e unicamente em virtude do que estabelece o tratado de allianca.

E se assim era, se o Paraguay estava no pleno gozo de sua soberania; se o tratado de alliança no art. 8° obrigava os alliados a reconhecer sua independencia, soberania e integridade, como podiam os alliados forçar a mão do Paraguay para subscrever esses limites?

O orador, depois de acurado exame, e na justificação do procedimento do Sr. barão de Cotegipe, passa a tratar ainda da dissolução da camara, qualificada pelo nobre senador pela Bahia como o maior attentado que se tem commettido.

A questão é grave e digna da consideração do senado; a camara, dividindo-se como se dividio, tornara-se impossivel a qualquer ministerio.

O Sr. Firmino:—Não apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) diz que é livre pensar diversamente, mas quer que o nobre senador que lhe dá o aparte prove o contrario.

O Sr. Firmino (com força):—Responderei a V. Exc.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho):—diz que, dividida a camara em dois grupos, a maioria era apenas de um voto, maioria ephemera, mas quando mesmo fosse compacta e avultada, era uma maioria occasional.

A questão que apresentava era: —Quem devia dissolver a camara? O governo que ainda tinha um grande apoio em ambas as camaras, que tinha de seu lado, nos favores da opinião publica manifestações inequivocas, ou a minoria de 1871, subindo ao poder unicamente pelo direito de um voto com todos os resentimentos dessa luta?

Dar-se-hia uma grave anomalia no regimen constitucional.

A questão hoje está julgada: a grande maioria da camara apoia o procedimento do ministerio, e os nobres senadores não tem o direito de por em duvida a legitimidade da outra camara; e se respeitam tanto a maioria de um voto de então, devem respeitar ainda mais a grande maioria de hoje que sustenta o governo.

O Sr. Saraiva: —Havemos de ver agora na questão eleitoral.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) diz que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro (o Sr. Visconde de Nitheroy), referindo-se a seus amigos dissidentes da camara temporaria, e vendo em seu procedimento não os principios do partido conservador, mas uma degeneração desses principios...

O Sr. Zacarias: —Chamou-os de degenerados.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) diz que S. Exc. não quiz de forma alguma offender o caracter moral desses dignos representantes...

O Sr. Visconde de Nitheroy:—Apoiado.

O Sr. Zacarias: —Já retirou... E não diz nada sobre o commercio de amor...

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): —prosegue, sustentando a constitucionalidade da dissolução, e respondendo ainda a alguns topicos dos discursos dos nobres senadores pela Bahia.

O Sr. Marquez de S. Vicente diz que já se tem escripto e discutido bastante sobre a questão que se suscitou entre o Brasil e a republica Argentina por causa dos negocios do Paraguay. Nada diria, portanto, com relação a este assumpto se não estivesse em circumstancias especiaes. Foi um dos negociadores do accordo que resolveu aquella questão de maneira honrosa para as duas nações; é, portanto, justo que dê algumas explicações a esse respeito. Accresce que tem ouvido apreciações, que mais parecem dictadas por espirito de opposição do que por patriotismo; não podendo absolutamente concordar com ellas, teve mais esta razão para julgar conveniente vir á tribuna.

Não vai tratar de uma materia abstracta ou puramente philosophica; mas de assumpto positivo, o em que não se póde chegar a conclusões sem analyse dos factos: destes, só referirá os essenciaes, partindo da época em que os plenipotenciarios dos governos alliados reuniram-se na cidade de Assumpção.

Abertas alli as conferencias, proseguiram de modo satisfactorio até tocarem em duas questões, isto é, á clausula que prohibia ao Paraguay levantar novas fortificações no seu litoral, e aos limites da republica Argentina no Chaco.

Uma das estipulações do tratado de alliança impedia que o Paraguay levantasse novas fortificações nequellas condições. O plenipotenciario brasileiro terminados os ajustes da conferencia, exegio que essa clausula do facto de alliança fosse inserida no projecto de tratado que ia ser submettido ao governo do Paraguay.

Qual foi a attitude do plenipotencio argentino? Declarou que semelhante estipulação do tratado de alliança não havia sido justificada pela republica Argentina; não era, portanto, lei para seu paiz, e não a podia admittir. Disse-o peremptoria e categoricamente, declarando que era sua ultima palavra, por mais inesperadas que fossem as consequencias que dahi pudessem provir.

VARIEDADE

PHOTANTHRACOGRAPHIA.— Tem este complicadissimo nome o novo systema de reproducção d'imagens, inventado pelo abbade Sobacchi, de Lodi. Não sabemos se o nome tambem foi por elle inventado.

Pelo processo, a que nos referimos, reproduzem-se immediatamente as gravuras, desenhos, aquarellas, escriptos, cartas geographicas ou topographicas, etc., em papel, ou em qualquer substancia transparente, sem damno para os originaes.

Dizem que este processo póde ser de grande utilidade para os caligraphos, desenhadores e pintores, porque facilita a reproducção rapida e economica dos seus desenhos e modelos.

São possiveis as reproducções de 40 centimetros por 60.

TYP DO DIARIO — RUA [illegible]